PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
778/2023	97/2023	1	Lídia Vitória

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR/CEDER DE FORMA GRATUITA 80 UNIDADES RESIDENCIAIS E SUAS RESPECTIVAS ÁREAS COMUNS DO IMÓVEL RESIDENCIAL EDIFÍCIO CASTRO À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar/ceder de forma gratuita, as 80 (oitenta) unidades residenciais do imóvel residencial denominado Edifício Castro, bem como suas respectivas áreas comuns à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Art. 2º O imóvel objeto desta Lei será utilizado exclusivamente para empreendimento denominado Cubatão AA – Residencial Castro, para a implantação de 80 (oitenta) unidades habitacionais destinadas às famílias de baixa renda, preferencialmente servidores públicos municipais e demais demandas elencadas em legislação municipal e federal.

§1º O empreendimento de que se trata esse artigo será implantado por meio de reforma dos apartamentos e áreas comuns a serem realizadas pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

§2º A necessidade de atendimento às famílias com baixa renda estabelece-se nas faixas salariais entre 01 (um) a 05 (cinco) salários mínimos federal.

Art. 3º Os bens imóveis, móveis e os serviços integrantes do Edifício Castro que integram a presente autorização de a alienação / cessão, de que trata esta Lei, enquanto estiverem no domínio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, ficam isentos de tributos municipais, devendo a municipalidade lançar os tributos em face dos mutuários beneficiados.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e orçamento vigente, suplementadas se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS 15h26 H S. 24 DE 08 DE 2023
POR: Lídia Vitória
PROTOCOLO

Processo Administrativo nº 2.966/2023
SEJUR/2023

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 17 DE AGOSTO DE 2023.
"490º da Fundação do Povoado
74º da Emancipação".

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITANHAÉM
MUNICÍPIO DE ITANHAÉM
DISTRITO DE ITANHAÉM

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS
Jaime Viudes Carrasco
TABELIÃO INTERINO
ITANHAÉM — ESTADO SÃO PAULO

JAIME VIUDES CARRASCO
Tabelião

Livro Nº 63 — Fls. 42 E 42 Vº — PRIMEIRO Traslado

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA — VALOR CR$ 300 000,00 *

SAIBAM quantos esta pública escritura virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e SETENTA DOIS (1972) aos ONZE (11) dias do mês de OUTUBRO do dito ano, nesta CIDADE E COMARCA DE ITANHAÉM, do Estado de SÃO PAULO, em CARTÓRIO, perante mim ESCRIVÃO INTERINO e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado, como outorgantes vendedores, CARLOS CUNHA JUNIOR E SUA MULHER DONA JACY MARQUES CUNHA BRASILEIROS, ELE INDUSTRIÁRIO, ELA PROFESSÔRA PRIMÁRIA, PORTADORES DAS CÉDULAS DE IDENTIDADE - R. G. Nº 2526380 E R. G. Nº 1793822 - C.I.C. Nº ... 029 604 008, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM SANTOS, À RUA CARLOS GOMES, Nº 192, APTº 38, NESTE ESTADO; E, DE OUTRO LADO, COMO OUTORGADO COMPRADOR, JAIME DE CASTRO BRASILEIRO NATURALIZADO, CASADO, PROPRIETÁRIO, PORTADOR DA CÉD. IDENTD. R. G. Nº 1 706 511 E DO C.I.C. Nº 282 153 708, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE À RUA JOÃO MARIANO, Nº 193, 3º ANDAR, APTº 310; - *.*.*.*

TERRENO COM A ÁREA DE 827,00 MS2., COMPOSTO DOS LOTES 11 E 12 - DA QUADRA 4, DA "VILA PAULISTA", AMBOS COM FRENTE PARA A RUA 1ª PARA ONDE MEDE 42,45 MS. DE FRENTE, 27,80 MS. DO LADO QUE DIVIDE COM O LOTE 10, 20,00 MS. ONDE O LOTE 12 FAZ ESQUINA COM A RUA 4ª, SEPARADOS ENTRE SI PELA LINHA DE ESGOTOS DA VILA, E DIVIDINDO NOS FUNDOS COM OS LOTES 13 E 14. REFERIDOS IMÓVEIS FORAM HAVIDOS POR ESCRITURA DAS NOTAS DO 5º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTOS, LIVRO Nº 786, A FLS. 51, EM 31 DE AGOSTO DE- 1 972, DEVIDAMENTE TRANSCRITA SOB Nº 44 878 DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE SANTOS, ONDE FICAM AUTORIZADAS AS AVERBAÇÕES E CANCELAMENTOS NECESSÁRIOS; - *.*.*.*

REGISTRO DE IMÓVEIS
1ª Circunscrição de Santos
Est. de São Paulo

JOAO ALVES FRANCO, *Oficial do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil,*

Certifica a pedido verbal de parte interessada e, para efeitos de filiação vintenária que, revendo os livros do cartório a seu cargo, dêles, consta que: a)-Pela transcrição sob número 16.434 (Transcrição anterior nº 8.669),- lançada em 7 de Novembro de 1950, no Livro 3-M de Transcrição das Transmissões, à fls. 199, CARLOS CUNHA, casado, lavrador, português, domiciliado e residente em Cubatão, adquiriu de PEDRO JOSÉ CARDOSO (ESPÓLIO), "Um lote de terreno correspondente ao lote nº 10 da quadra 4, da Vila Paulista em Cubatão, à Rua Um, medindo 14,00m. de frente, por 41,30 metros da frente aos fundos, dividindo com terreno do adquirente, de um lado, de outro com terreno de Alvaro Ferreira e nos fundos com quem de direito", pelo preço de Cr$. 2.000,00, conforme escritura de VENDA E COMPRA, de 21 de Agôsto de 1950, lavrada nas notas do 6º Tabelião, Alvaro Pinto da Silva Novais Filho, desta Comarca; e cuja transcrição não sofreu quaisquer alterações por averbações à sua respectiva margem. C E R T I F I C A mais, que revendo os livros do cartório a seu cargo, a contar do ano de 1950 até a presente data, dêles, não consta que, CARLOS CUNHA, haja alienado o imóvel supra descrito, nem sôbre o mesmo constituído hipotéca legal, convencional ou judiciária, instituído ônus reais ou feito algum contrato de locação com a cláusula do Art.1.197, do Código Civil. E dá fé. Santos, 10 de Agôsto de 1972. Eu, _____ escrevente habilitada, a datilografei.

O OFICIAL: _____

de Agôsto de 1972. Eu, _____ escre
vente habilitada, a datilografei.

O OFICIAL: _____

Registro de Imóveis
2ª Circunscrição
SANTOS
Emol. Cr$ 30,00
Do Estado Cr$ 6,00
Tx. Ap. Cr$ 4,50
Total Cr$ 40,50

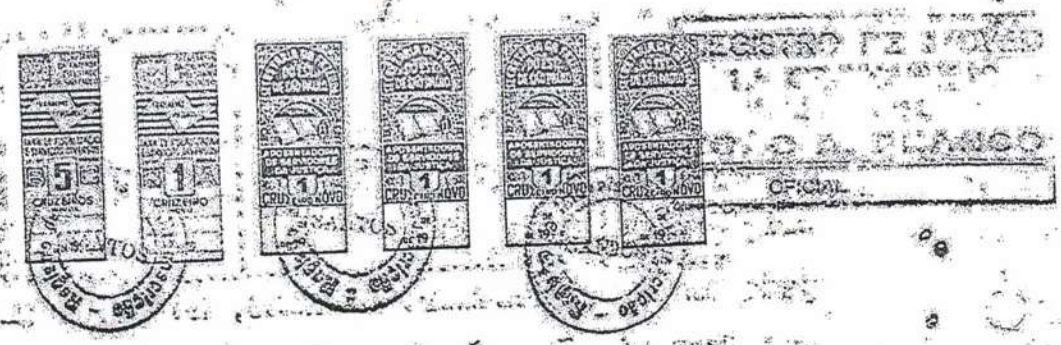

Talão N.º 78 Página N.º 228

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE SANTOS — ESTADO DE SÃO PAULO

João Alves Franco
OFICIAL

CERTIFICO que à fl. 250 do livro nº 3-AN, foi registrada hoje, sob n.º QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE (45.227), a aquisição dos seguintes imóveis, a saber: a)-O LOTE DE TERRENO Nº 10 da Quadra 4, da Rua Um, na Vila Paulista,- em Cubatão, medindo 14,00m. de frente, por 41,30m. da frente - aos fundos; e b)-UM TERRENO com a área de 827,00mts.2., composto dos lotes 11 e 12 da quadra 4, da "Vila Paulista", em Cubatão, ambos com frente para a rua 1ª para onde mede 42,45m. de frente, 27,40m. de um lado; 20,00m. onde o lote 12 faz esquina com a rua 4ª., separados entre si pela linha de esgotos da Vila.

Outorgado: JAIME DE CASTRO.

Outorgante: CARLOS CUNHA JUNIOR E S/M.

Forma do título e data: Escritura de venda e compra de 11 de outubro - de 1972, das notas do 2º Escrivão de Itanhaém.

Valor: Cr$ 300.000,00 - (v.v. Cr$ 39.600,00).

O referido é verdade e dou fé.

Santos, 31 de outubro de 1972.

Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
1.ª Circunscrição de Santos
Est. de São Paulo

9

JOÃO ALVES FRANCO, *Oficial do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil,*

Certifica a pedido verbal de parte interessada e, para efeitos de filiação vintenária que, revendo os livros do cartório a seu cargo, dêles, consta que: a)-Pela transcrição sob número 9.198 (Transcrição anterior nº8.669), lançada em 24 de Dezembro de 1936, no Livro 3-G de Transcrição das Transmissões, à fls. 84, CARLOS CUNHA, lavrador, domiciliado em Cubatão, adquiriu de PEDRO JOSÉ CARDOSO, domiciliado no Cubatão, proprietário, "Um terreno com a área de oitocentos e vinte e sete metros quadrados (827mts.2.), correspondente aos lotes nºs. 11 e 12 da quadra 4, da Vila Paulista, em Cubatão, à Rua 1ª, medindo 42,45m. de frente, vinte e sete metros e oitenta centímetros, do lado que divide com o lote 10, de propriedade do transmitente, vinte metros, onde o lote 12 faz esquina com a Rua 4ª, separados entre si pela linha de esgotos da Vila e dividindo nos fundos com os lotes 13 e 14 do transmitente", pelo preço de rs.2:000$000- (dois contos de réis), conforme escritura de VENDA E COMPRA, de 30 de Novembro de 1936, lavrada em Santos, nas notas do 5º Tabelião, Edmundo de Mendonça; e cuja transcrição não sofreu quaisquer alterações por averbações à sua respectiva margem. C E R T I F I C A mais, que revendo os livros do cartório a seu cargo, a contar do ano de 1936 até a presente data, dêles, não consta que, CARLOS CUNHA, haja alienado o imóvel supra descrito, nem sôbre o mesmo constituído hipoteca legal, convencional ou judiciária, instituído ônus reais ou feito contrato de locação com a cláusula do Art.1.197 do Código Civil. E dá fé. Santos, aos dez (10) dias do mês de

Registro de Imóveis
2ª Circunscrição
SANTOS
Emol. Cr$ 27,00
Do Estado Cr$ 8,00
Taxa Ad. Cr$ 3,00
Total Cr$ 38,00

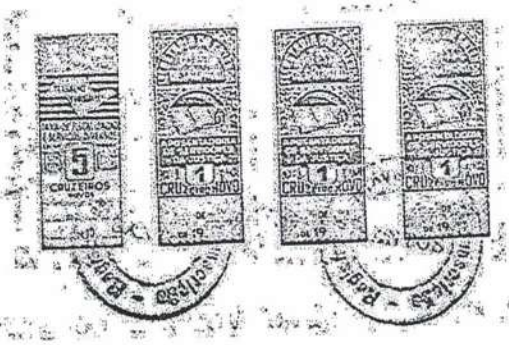

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º Cartório
SANTOS
JOÃO A. FRANCO
OFICIAL

firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado à autoria. DECLARARAM-ME OS VENDEDORES QUE NÃO ESTÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES IMPOSTAS PELA LEI DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, BEM COMO NÃO TER VÍNCULOS COM OBRIGAÇÕES NO FUNRURAL. pelo outorgado comprador, JAIME DE CASTRO - *.*.*.*.*.*.*.

ante as mesmas testemunhas, me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os expressos têrmos, exibindo-me o talão de sisa do seguinte teor: "GUIA DE RECOLHIMENTO, MOD. I, NO VALOR DE Cr$ 3 000,00 (TREIS MIL CRUZEIROS), AUTENTICADA NESTA DATA, PELO POSTO FISCAL ESTADUAL, AGÊNCIA LOCAL, REFERENTE AO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DEVIDO DA PRESENTE ESCRITURA. AS PARTES DECLARARAM, AINDA, QUE DE PLENO E COMUM ACORDO, DISPENSAVAM A APRESETAÇÃO DA RESPECTIVA CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPOSTOS, POR OCASIÃO DO REGISTRO DESTA, SE RESPONSABILIZANDO SOLIDARIAMENTE POR EVENTUAIS DÉBITOS. - - *.*.*.*.*.*.*

VIUDES CARRASCO) ESCRIVÃO INTERINO, A CONFERI, SUBSCREVI, ASSINO EM PÚBLICO E RASO.

* EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE *

_____

- JAIME VIUDES CARRASCO -

CARTORIO DO 2.º OFICIO
DE NOTAS E ANEXOS
Jaime V. Viudes Carrasco
TABELIÃO INTERINO
ITANHAÉM — ESTADO SÃO PAULO

REGISTRO DE IMOVEIS DA 1ª CIRC. DE SANTOS
Apresentado no Protocolo 1 H a fl. 330
sob. nº 97125 e registrado no Livro 3AH
a fl. 250 sob nº 45.227
Santos, 31 de Outubro 1972
O Oficial _____

REGISTRO DE IMOVEIS
1ª CIRCUNSCRIÇÃO
SANTOS
JOAO ALVES FRANCO

Registro de Imóveis
1ª Circunscrição
SANTOS
Emol. Cr$ 200,00
Imp. Estado Cr$ 60,00
Taxa Ap. Cr$ 45,00
Total Cr$ 305,00

13 Ab
S1
30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE SANTOS — ESTADO DE SÃO PAULO

João Alves Franco
OFICIAL

CERTIFICO que à fls. 285 do livro n.º 3-AO, foi AVERBADO hoje, sob n.º 3 (TRÊS), à margem da transcrição nº46.611, a fim de ficar constando que no terreno dela objeto foi edificado parcialmente o prédio denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO", à Praça Princesa Izabel e Rua Pedro José Cardoso, tendo entrada principal por esta rua, sob nº239, para o Bloco A e nº267, para o Bloco B; que, estando parcialmente concluído o referido prédio, é especificado nos termos do art.32 e seguintes da Lei 4.591, de 16/12/64, Dec.55.815 de 8/3/65 e Lei 4.864 de 29/11/65, na parte concluída, da seguinte maneira: A LOJA nº 1, com a fração ideal de 22,02ms2 ou 1,147% do todo, com a área útil e total de 118,82ms2; A LOJA nº2, com a fração ideal de 6,92ms2 ou 0,46% do todo, com a área útil e total de 37,35ms2; A LOJA nº3, com a área útil e total de 37,35ms2, fração ideal de 6,92ms2, ou 0,46% do todo; A LOJA nº4, com a área útil e total de 37,35ms2, com a fração ideal de 6,92ms2, ou 0,46% do todo; A LOJA nº5, com a área útil e total de 37,35ms2, fração ideal de 6,92ms2, ou 0,46% do todo; A LOJA nº6, área útil e total de 37,35ms2, fração ideal de 6,92 ms2, ou 0,46% do todo; A LOJA nº7, com a área útil e total de 37,35ms2, fração ideal de 6,92ms2 ou 0,46% do todo; A LOJA nº8, com a área útil e total de 47,64ms2, fração ideal de 8,83ms2 ou 0,60% do todo; A LOJA nº9, com a área útil e total de 44,08ms2, fração ideal de 8,17ms2, ou 0,55% do todo; O ESCRITÓRIO nº1, com área total de 115,31ms2, fração ideal de 21,37ms2, ou 1,42% do todo; O ESCRITÓRIO nº2, área total de 59,39ms2, fração ideal de Outorgado: 11,01 ms2, ou 0,73% do todo; O ESCRITÓRIO nºs 3,com á área total de 30,46ms2, fração ideal de 5,65ms2, ou 0,38% do todo; O ESCRITÓRIO nº4, com a área total de 30,46ms2, fração ideal de 5,65ms2 ou 0,38% do todo; O ESCRITÓRIO nº5, com a area total de Outorgante: 30,46ms2, com a fração ideal de 5,65ms2 ou 0,38% do todo; O ESCRITÓRIO nº6, com a área total de 30,46ms2, fração ideal de 5,65ms2 ou 0,38% do todo; O ESCRITÓRIO nº7, com a área total de 40,46ms2, fração ideal de 7,50ms2 ou 0,50% do todo; (VIDE VERSO)

Forma do título e data: Petição de 21 de Novembro de 1974, de MASTRO-COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.-

Valor:

O referido é verdade e dou fé.

Talão N.º 133 Página 31 286

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE SANTOS — ESTADO DE SÃO PAULO

João Alves Franco
OFICIAL

CERTIFICO que à fls. 295 do livro n.º 3-AO, foi AVERBADO hoje, sob n.º 6 (SEIS), à margem da transcrição nº46.611, a fim de ficar constando que não tendo sido construido a garagem superior do predio constante do projeto inicial aprovado, foi retificado e ratificado a especificação do Condominio Conjunto Residencial Castro, situado na Comarca de Cubatão, a Praça Princesa Isabel e Avenida Pedro Jose Cardoso, tendo entrada principal para essa Avenida sob nº239 para o Bloco A, e n.267 para o Bloco B, contendo 103 unidades autonomas, distribuidas pelos seus 12 pavimentos, predio esse construido nos termos do artigo 32 da seguinte Lei 4.591 de 16/12/64, Decreto 55.815, de 8/3/65 e da Lei n.4.864 de 29/11/65, da seguinte maneira: LOJA nº1, que tem entrada pelo nº120, da Praça Princesa Isabel, com a fração ideal de 22,66 ms2, ou 1,52% do todo, com a área total de 118,82ms2; A LOJA nº2, com entrada pelo nº243, da Avenida Pedro Jose Cardoso, com a área útil de 37,35ms2, fração ideal de 7,12ms2 ou 0,48% do todo; A LOJA nº3, que tem entrada pelo nº247 da Avenida Pedro Jose Cardoso, com a área total de 37,35ms2, fração ideal de 7,12ms2 ou 0,48% do todo; A LOJA nº4, com entrada pelo nº251 da Avenida Pedro Jose Cardoso, com a área total de 37,35ms2, fração ideal de 7,12ms2 ou 0,48% do todo; A LOJA nº5, com entrada pelo nº255 da Avenida Pedro Jose Cardoso, com a área total de 37,35ms2, fração ideal de 7,12ms2 ou 0,48% do todo; A LOJA nº6, com entrada pelo nº259 da Av. Pedro Jose Cardoso, com a área total de 37,35 ms2, fração ideal de 7,12ms2 ou 0,48% do todo; A LOJA nº7, com a área total de 37,35 ms2, fração ideal de 7,12ms2 ou 0,48% do todo; LOJA nº8, com entrada pelo nº271 da Av. Pedro Jose Cardoso, com a área total de 47,64ms2, fração ideal de 9,09ms2 ou 0,62 do todo; LOJA nº9, com entrada pelo nº277 da Avenida Pedro Jose Cardoso, área total de 44,08ms2, fração ideal de 8,41ms2 ou 0,57% do todo; CINEMA, com a área total de 859,89 ms2, fração ideal de 164,20ms2 ou 11,2% do todo; A GARAGEM, com a área total de 413,40 ms2, divididos em 20 vagas (VIDE VERSO)

Outorgado:

Outorgante:

Forma do titulo e data: Instrumento Particular de 05 de Março de 1975, de Jaime de Castro e outros, "MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA".-

Valor:

O referido é verdade e dou fé.

Santos, 05 de MARÇO de 197[illegible].

UNIDADE	UTIL	COMUM	TOTAL	METROS QUADRADOS	%
Loja 1	118,82	-	118,82	22,02	1,47
Loja 2	37,35	-	37,35	6,92	0,46
Loja 3	37,35	-	37,35	6,92	0,46
Loja 4	37,35	-	37,35	6,92	0,46
Loja 5	37,35	-	37,35	6,92	0,46
Loja 6	37,35	-	37,35	6,92	0,46
Loja 7	37,35	-	37,35	6,92	0,46
Loja 8	47,64	-	47,64	8,83	0,60
Loja 9	44,08	-	44,08	8,17	0,55
Escritório 1	109,70	5,61	115,31	21,37	1,42
Escritório 2	56,49	2,90	59,39	11,01	0,73
Escritório 3	28,86	1,60	30,46	5,65	0,38
Escritório 4	28,86	1,60	30,46	5,65	0,38
Escritorio 5	28,86	1,60	30,46	5,65	0,38
Escritório 6	28,86	1,60	30,46	5,65	0,38
Escritório 7	38,48	1,98	40,46	7,50	0,50
Escritório 8	41,27	2,07	43,34	8,03	0,53
Escritório 9	44,84	2,24	47,08	8,73	0,58
Escritório 10	38,75	2,06	40,81	7,56	0,50
Escritório 11	44,45	2,23	46,68	8,65	0,58
Escritório 12	58,65	2,88	61,53	11,40	0,76
C I N E M A	859,89	-	859,89	158,87	10,70
APARTº FINAL 1	61,31(x 20)	16,35 (x 20)	77,66 (x 20)	14,40 (x 20)	0,96 (x 20)
APARTº FINAL 2	61, 1(x 20)	16,35 (x 20)	77, 6 (x 20)	14,40 (x 20)	0,96 (x 20)
APARTº FINAL 3	61,31(x 20)	16,35 (x 20)	77,66 (x 20)	14,40 (x 20)	0,96 (x 20)
APARTº FINAL 4	61,31( )20	16 x 20)	77,66 20)	14,40 (x 20)	0,96 (x 20)

54 16

Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Santos

33

Crea nº 16/D-15R

MASTRO - COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA., com séde e São Paulo, Capital, a Rua Cel. Xavier de Toledo, 316 conjuntos 506 508, representada por seus sócios JAIME DE CASTRO, brasileiro naturalizado, casado, construtor, domiciliado em São Paulo, Capital, Alamedo Santos nº 633, epartamento 32, portador da cedula de identidade., Registro Geral nº 1.706.511, inscrito no CPF nº 282.153.178 JOSE DUARTE NARCISO DE CASTRO, portugues, solteiro, maior, estudante, domiciliado em São Paulo, Capital, a Alameda Santos, nº 633 epartamento 32, portador da Carteira Modelo 19, registro geral n 4.268.641, inscrito no CPF sob nº 171.920.308, proprietario de U TERRENO de forma irregular com a area total de 1.498,26 metros quadrados, representados pelos lotes nºs 10, 11 e 12, da quadra 4, d Vila Paulista, localizados no municipio e Comarca de Cubatão, anta Comarca de Santos, assim descritos: a) Lote 10, da quadra 4 co frente para a Avenida Pedro José Cardoso, antiga Rua Um, medindo 14,00 metros de frente, por 41,30 metros da frente aos fundos, divi dindo de um lado, com terreno de Carlos Cunha Junior, de outro lad com terreno de Alvaro Ferreira e nos fundos, com quem de direito b). Lotes 11 e 12, da quadra 4, com a area de 827,00 metros quadrados, ambos com frente para a Avenida Pedro José Cardoso, antiga Rua la. ou Rua Um, para onde mede 42,45 metros de frente, por 27,80 metros dolado que divide com o lote 10, acima descrito, 20,00 metros onde o lote 12, faz esquina com a Praça Princesa Izabel, antiga Rua 4o. e dividindo nos fundos, com os lotes nºs 13 e 14, objetos da transcrição nº 46.611, desta Circunscrição Imobiliária.

Que, na totalidade do terreno retro descrito, el requerente construiu um prédio misto, de apartamentos, escritórios, lojas e cinema, composto de 12 (doze) pavimentos, divididos em dois blocos, designados Bloco "A" e Bloco "B", conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Cubatão, pelo Processo nº 1.095, de dois de fevereiro de 1.973, no qual denominou "CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO", com frente para as vias públicas acima referidas, ou seja, a Praça Princesa Isabel e Avenida Pedro José Cardoso, tendo entrada principal para essa avenida, sob nº 239, para o Bloco A, e nº 267, para o Bloco B, sendo que as lojas receberam os seguintes numeros Loja 1, a Praça Princesa Izabel nº 120; Loja 2, a Loja 3, a Loja 4, a Loja 5, a Loja 6, a Loja 7, a Loja 8 e a Loja 9, os números 243, 247, 251, 255, 259, 263, 271 e 277 da Avenida Pedro José Cardoso, respectivamente.

Que, após totalmente concluido o referido prédio, especificou-o nos termos do art. 32 e seguintes da Lei nº 4.591, da

de 16 de dezembrode 1964, Decreto nº 55.815, de oito de março de 1.965 e da Lei nº 4.864, de vinte e novo de novembro de 1.965, - que se encontra averbado, conforme as averbações nºs 2, 3, 4 e 5, a margem da Transcrição nº 46.611.

Que, vem requerer seja efetuada a RETIFICAÇÃO e RATIFICAÇÃO das especificações averbadas sob nºs 2, 3, 4 e 5, a margem da transcrição nº 46.611, dado que não efetuou a construção da garagem superior constante do projeto inicial oprovado, e que foi alterado conforme aprovações, retificaçao e ratificaçao que vem fazer da seguinte maneira:

O CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO, é constituido de pa tes indivisiveis, digo indivisiveis e inalienavois de propriedade uso comum dos proprcitários de unidades autonomas e é composto de 103 (cento e treis) unidades autonomas, distribuidas pelos seus doze pavimentos, assimenumerados: no andar terreo ou 1º pavimento localiza-se as lojas sob numeros 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9; no andar intermediário ou 2º pavimento, localizam-se os escritórios sob os nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12; ainda no pavimento terreo, encontram-se as entradas dos edifícios, dois halls dos elevadores e escadarias, caixa dos elevadores, garagem, sala de projeção de cinema e sanitários do mesmo, e escadaria de acesso - para as dependencias superiores do referido cinema; e no andar intermediario, alem dos escritórios retro referidos, encontram-se hall de escadarias e dos elevadores, cabine de projeção do referido cinema e balcão de espectadores do mesmo cinema, ainda no andar intermediário encontram-se as escadarias para o 1º andar do cinema onde localizam-se os escritórios do mesmo e casa de zeladoria do referido cinema; no 1º andar ou 3º pavimento ao 10º andar ou 12 pavimento, localizamse os oitenta (80) apartamentos residenciais, que estão distribuidos em dois blocos, com as designações de Bloco "A" e Bloco "B", contendo cada um quarenta (40) unidades residenciais, assim enumeradas: 1º andar ou 3º pavimento do Bloco "A", os apartamentos nºs 11, 12, 13 e 14; 2º andar ou 4º pavimento do Bloco "A", os apartamentos 21, 22, 23 e 24; 3º andar ou 5º pavimento do Bloco "A", os apartamentos 31, 32, 33 e 34; 4º andar ou 6º pavimento do Bloco "A" os apartamentos 41, 42, 43 e 44; 5º andar ou 7º pavimento do Bloco "A" os apartamentos 51, 52, 53 e 54; 6º andar ou 8º pavimento do Bloco "A", os apartamentos 61, 62, 63 e 64; 7º andar ou 9º pavimento do Bloco "A", os apartamentos nºs 71, 72, - 73 e 74; 8º andar ou 10º pavimento do Bloco "A", os apartamentos 81, 82, 83 e 84; 9º andar ou 11º pavimento do Bloco "A", os apartamentos nºs 91, 92, 93 e 94 e 10º andar ou 12º pavimento do Bloco "A", os apartamentos nºs 101, 102, 103 e 104; 1º andar ou 3º pavimento do Bloco "B" os apartamentos nºs 11, 12, 13, e 14; 2º andar ou 4º pavimento do Bloco "B", os apartamentos nºs 21, 22, 23 e 24; 3º andar ou 5º pavimento do Bloco "B", os apartamentos nºs 41, 42, 43, e 44; 5º andar ou 7ºpavimento do Bloco "B", os apartamentos 51, 52, 53 e 54; 6º andar ou 8º pavimento do Bloco "B", os apartamentos nºs 61, 62, 63 e 64; 7º andar ou 9º pavimento, do Bloco "B" os apartamentos 71, 72, 73 e 74; 8º andar ou 10º pavimento do Bloco "B" os apartamentos 81, 82, 83 e 84; 9º andar ou 11º pavimento do Bloco "B" os apartamentos 91, 92, 93 e 94; 1º andar ou 12º pavimento do Bloco "B", os apartamentos de nºs 101, 102, 10 e 104; o andar de cobertura é composto do Bloco "A" de casa de maquinas e caixa d'agua e no Bloco B, de casa de maquinas , aparta

apartamento do zelador e caixa d'agua. O CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO, confronta para as vias públicas acima mencionadas, ou seja e Praça Princesa Izabel e Avenida Pedro José Cardoso, tendo a entrada principal por essa avenida, sob nº 239 para o Bloco "A" e nº 267, para o Bloco "B", sendo que as lojas receberam os nºs: Loja 1, que tem o nº 120 da Praça Princesa Izabel; Loja nº 2, o nº 243; Loja 3, o nº 247; Loja 4, o nº 251; Loja 5, o nº 255; Loja 6, o nº 259; Loja 7, o nº 263; Loja 8, o nº 271 e Loja 9, o nº 275, estas todas com frente para a Avenida Pedro José Cardoso;

A LOJA nº 1, que tem entrada pelo nº 120, da Praça Princesa Izabel, é composta de loja, propriamente dita, lavatório e W.C., construida de esquina formada pela Avenida Pedro José Cardoso e Praça Princesa Izabel, confor, digo confrontando do lado direito de quem entra pela Avenida Pedro José Cardoso, com o Hall de entrada do Bloco "A", caixa de elevadores e com a garagem e pelos fundos, com a entrada da garagem, a qual corresponde a fração ideal no terreno equivalente a 22,66mts.2. ou 1,52% do todo, contendo a area util e total de 118,82mts.2.

A LOJA nº 2, que tementrada pelo nº 243, da Avenida Pedro José Cardoso, é composta de loja, propriamente dita, lavatório e W.C., confrontando pela frente, com a Av. Pedro José Cardoso, do lado direito de quem entra, com a loja nº 3, do lado esquerdo, com a entrada do Bloco "A", e nos fundos com a garagem, contendo a area util de 37,35 metros quadrados, a qual corresponde a fração ideal no terreno equivalente a 7,12 metros quadrados ou 0,40% do todo.

A LOJA nº 3, que tem entrada pelo nº 247 da Avenida Pedro José Cardoso, é composta de loja, propriamente dita, lavatório e W.C., confrontando pela frente, com a Avenida Pedro José Cardoso, dolado direito de quem entra, com a loja nº 4 do lado esquerdo, com a Loja nº 2 e nos fundos, com a garagem, contendo area util e total de 37,35 metros quadrados a qual correspondent a fração ideal no terreno equivalente a 7,12 metros quadrados ou 0,48% do todo.

A LOJA nº 4, que tem entrada pelo nº 251, da Avenida Pedro José Cardoso é composta de loja, propriamente dita, lavatório e W.C., confrontando pela frente, com a Av. Pedro José Cardoso, do lado direito de quem entra, com a Loja nº 5, do lado esquerdo, com a loja nº 3, e nos fundos, com a garagem, contendo area util e total de 37,35 metrps quadrados, a qual corresponde a fraçao ideal no terreno equivalente a 7,12 metros quadrados ou 0,48% do todo.

A LOJA nº 5, que tem entrada pelo nº 255, da Avenida Pedro José Cardoso, é composta de loja, propriamente dita, lavatório e W.C.,confrontando pela frente, com a Av. Pedro José Cardoso, do lado direito de quem entra, com a loja nº 6, do lado esquerdo, com a loja nº 4 e pelos fundos, com a garagem, contendo a arga util e totaloe 37,35 metros quadrados, a qual corresponde a fraçao ideal no terreno equivalente a 7,12 metros quadrados ou 0,48% do todo.

A LOJA nº 6, que tem entrada pelo nº 259, da Avenida Pedro José Cardoso, é composta de loja , propriamente dita, lavatório e W.C., confrontando pela frente, com a Avenida Pedro José Cardoso, do lado direito de quem entra, com a loja nº 7, do lado

do lado esquerdo, com a loja nº 5, e pelos fundos com a garagem, contendo a area util e total de 37,35 metros quadrados, a qual corresponde a fração ideal no terreno equivalente a 7,12 metros quadrados ou 0,48% do todo.

A LOJA nº 7, que tem entrada pelo nº 263, da Avenida Pedro José Cardoso, é composta de loja, propriamente dita, lavatorio e W.C., confrontando pela frente com a Avenida Pedro José Cardoso, do lado direito, de quem entra, com o hall de entrada do Bloco "B", do lado esquerdo, com a loja nº 6 e nos fundos, com a garagem, tendo a area util e total de 37,35 metros quadrados, a qual corresponde a fração ideal no terreno equivalente a 7,12 metros quadrados ou 0,48% do todo.

A LOJA nº 8, que tem entrada pelo nº 271, da Avenida Pedro José Cardoso, é composta de loja, propriamente dita, lavatório e W.C., confrontando pela frente, com a Av. Pedro José Cardoso do lado direito de quem entra, com a loja nº 9, do lado esquerdo, com o hall de entrada do Bloco "B", caixa de elevadores e nos fundos, com a garagem, tendo a area util e total de 47,64 metros quadrados, a qual corresponde a fração ideal no terreno equivalente a 9,09 metros quadrados ou 0,62 do todo.

A LOJA nº 9, que tem entrada pelo nº 277, da Avenida Pedro José Cardoso, é composta de loja, propriamente dita, lavatório e W.C., confrontando pela frente, com a Avenida Pedro José Cardoso, do lado direito de quem entra, com o cinema, do lado direito, digo do lado esquerdo, com a Loja nº 8 e nos fundos, com a garagem, tendo a area util e total de 44,08 metros quadrados, a qual corresponde a fração ideal no terreno equivalente a 8,41 metros quadrados ou 0,57% do todo.

O CINEMA, confronta pela frente, com a Avenida Pedro José Cardoso, do lado direito, com a face do prédio que confronta com a propriedade de Alvaro Ferreira, do lado esquerdo, com a loja nº 9 e garagem, pavimento intermediário, e nos fundos, confronta com propriedade de quem de direito, contendo a area util e total de 859,89 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 164,20 metros quadrados ou 11,24% do todo.

A GARAGEM, confronta pela frente, com a Praça Princesa Izabel, do lado direito de quem entra, com a Loja nº 1, loja nº 2, Loja nº 3, Loja nº 4, Loja nº 5, Loja nº 6, Loja nº 7, Loja nº 8, Loja nº 9; do lado esquerdo confronta com propriedade de quem de direito e nos fundos com o Cinema, tendo a area util e total de 413,40 metros quadrados, divididos em 20 (vinte) vagas indeterminadas de 20,67 metros quadrados cada uma; correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 78,84 metros quadrados ou 5,36 % do todo.

ESCRITÓRIO nº 1, com entrada pelo hall das escadarias e elevadores do Bloco "A", contém: um salão, lavabo e W.C., confrontando pela frente, com o mencionado hall, escritórios nºs 2 ie 10, pelo lado direito, com a fachada dos fundos doprédio, pelo lado esquerdo, com a face doprédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso e nos fundos, com a face do predio que dá para a Praça Princesa Izabel, tendo a area utile total de 109,70 metros quadrados, area comum de 5,61 metros quadrados totalizando 115,31 metros quadrados, ao qual corresponde a fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum, equivalente a 21,99 metros quadrados ou 1,47% do todo.

ESCRITÓRIO nº 2, com entrada pelo hall das escadarias e elevadores do bloco "A", contem: um salão, lavabo e W.C., confrontando pela frente, com o mencionado hall e escritório nº 1, do lado direito com a face do predio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso, do lado esquerdo, com o escritório nº 10 e nos fundos, com o escritório nº 3, tendo a area util de 56,49 metros quadrados, area comum de 2,90 metros quadrados, num total de 59,39 metros quadrados, ao qual corresponde a fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum, equivalente a 11,33 metros quadrados ou 0,76% do todo.

ESCRITÓRIO nº 3, com entrada pelo hall de circulação interna do pavimento do Bloco "B", contendo um salão, lavabo W.C., confrontando pela frente com o mencionado hall de circulação do lado direito, com o escritório nº 2, do lado esquerdo, com escritório nº 4, e pelos fundos, com a face do predio que dá para a Av Pedro José Cardoso, tendo a area util de 28,86 metros quadrados, area comum de 1,60 metros quadrados, num total de 30,46 metros quadrados, ao qual corresponde a fração ideal no terreno demais coisas de uso comum, equivalente a 5,81 metros quadrados ou 0,40% do todo.

ESCRITÓRIO nº 4, comentrado pelo hall de circulação do pavimento do Bloco "B", contendo salão, lavabo e W.C., confrontando pela frente, com o mencionado hall de circulação, pelo lado direito, com o escritorio nº 3, pelo lado esquerdo, com o escritorio nº 5 e pelos fundos, com a face do predio que dá para Av. Pedro José Cardoso, tendo a area util de 28,86 metros quadrados area comum de 1,60 metros quadrados, num total de 30,46 metros quadrados, aoqual corresponde a fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum, equivalente a 5,81 metros quadrados ou 0,40% do todo.

ESCRITÓRIO nº 5, com entrada pelo hall de circulação interna dopovimento do bloco "B", contendo um salão, lavabo W.C., confrontando pela frente, com o mencionado hall de circulação pelo lado direito, com o escritório nº 4, pelo lado esquerdo, com o escritório nº 6 e pelos fundos, com a face do predio que dá para a Av. Pedro José Cardoso, tendo a area util de 28,86 metros quadrados, area comum de 1,60 metros quadrados, num total de 30,46 metros quadrados, ao qual corresponde a fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum, equivalente a 5,81 metros quadrados ou 0,40% do todo.

ESCRITÓRIO nº 6, com entrada pelo hall de circulação interna do pavimento do Bloco "B", contendo um salão, lavabo W.C., confrontando pela frente, com o mencionado hall de circulação, pelo lado direito, com o escritório nº 5, pelo lado esquerdo com o escritorio nº 7 e pelos fundos, com a face do prédio que dá para a Av. Pedro José Cardoso, tendo a area util de 28,86 metros quadrados, area comum de 1,60 metros quadrados, num total de 30,46 metros quadrados, ao qual corresponde a fração ideal no terreno demais coisas de uso comum, equivalente a 5,81 metros quadrados ou 0,40% do todo.

ESCRITÓRIO nº 7, com entrada pelo hall de circulação interna do pavimento do Bloco "B", contendo um salão, lavabo W.C., confrontando pela frente, com o mencionado hall de circulação, pelo lado direito, com o escritório nº 6, e pelo lado esquerdo, com a caixa dos elevadores e escritório nº 8 e pelos fundos com a face do predio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso, ta

dos area util de 38,48 metros quadrados, area comum de 1,98 metr
quadrados, num total de 40,46 metros quadrados, ao qual correspo
de a fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum, equi
lente a 7,72 metros quadrados ou 0,52% do todo.

ESCRITÓRIO nº 8, com entrada pelo hall de circul
ção interna do pavimento do Bloco "B", contendo um salão, lavabo
W.C., confrontando pela frente com o mencionado hall de circulaç
pelo lado direito, com o escritório nº 7, e caixa dos elevadore
pelo lado esquerdo, com o escritório nº 9 e pelos fundos, com a
ce do prédio que da para a Av. Pedro José Cardoso, tendo a area
til de 41,27 metros quadrados, area comum de 2,07 metros quadrad
num total de 43,34 metros quadrados, ao qual corresponde a fra
ideal no terreno de 8,27 metros quadrados ou 0,55% do todo, cab
do identica fração nas coisas de uso comum.

ESCRITÓRIO nº 9, com entradapelo hall de circula
interna do pavimento do Bloco "B", contendo um salão, lavabo e W.
confrontando pela frente, com o referido hall de circulação e es
critório nº 8, pelo lado direito, com a face do prédio que da par
a Av. Pedro José Cardoso, pelo lado esquerdo, com o escritório n
12, e nos fundos, com a cabine de projeção do cinema, tendo a area
util de 44,84 metros quadrados, area comum de 2,24 metros quadra
dos, num total de 47,08 metros quadrados, ao qual corresponde a
fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum, equivalente
a 8,98 metros quadrados ou 0,60% do todo.

ESCRITÓRIO nº 10, com entrada pelo hall de circul
ção interna dopavimento do Bloco "B", contendo um salão, lavabo
W.C., confrontando pela frente, com o referido hall e escritório
nº 2, pelo lado direito, com face do edifício, do lado esquerdo
com oescritório nº 1 e pelos fundos ainda com face do edifício,
tendo a area util de 38,75 metros quadrados, area comum de 2,06
tros quadrados, num total de 40,81 metros quadrados, aoqualcorre
ponde a fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum, eq
valente a 7,78 metros quadrados ou 0,52% do todo.

ESCRITÓRIO nº 11, com entrada pelo hall de circu
ção interna do pavimento do Bloco "B", contendo um salão, lavabo
W.C., confrontando pela frente com o referido hall de circulação
do lado direito, com o escritório nº 12, do lado esquerdo e nos
dos com face doedifício, tendo a area util de 44,45 metros quadr
dos, area comum de 2,23 metros quadrados, num totalde 46,68 metr
quadrados, ao qual corresponde a fração ideal no terreno e demais
coisas de uso comum, equivalente a 8,90 metros quadrados ou 0,60
do todo.

ESCRITÓRIO nº 12, com entrada pelo hall de circu
ção interna do pavimento do bloco "B", contendo um salão, lavabo
W.C., confrontando pela frente com o referido hall de circulaçã
escritório nº 9, do lado direito, com a cobertura do cinema, do
do esquerdo, com o escritório nº 11 e nos fundos, com face do ed
fício, tendo a area util de 58,65 metros quadrados, area comu
2,88 metros quadrados, num total de 61,53 metros quadrados, ao
corresponde a fração ideal no terreno e demais coisas de uso co
equivalente a 11,73 metros quadrados ou 0,79% do todo.

OS APARTAMENTOS nºs 11,12, 13, 14, 21,22, 23, 2
31, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 61, 62, 63, 64,
72, 73, 74, 81, 82, 83, 84, 91, 92, 93, 94, 101, 102, 103, 104
BLOCOS "A" e "B", são identicos entre si, e compostos de: s

corredor interno de circulação, dois dormitórios, cosinho, banhe
ro e area de serviço, contendo cada um, area util de 61,31 metro
quadrados, area comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,
metros quadrados, correspondendo-lhes a fração ideal no terreno
(cada um) de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo. Os aparta
mentos de numeração final 1, do Bloco "A", confrontam pela frent
para quem entra na unidade, com o hall de entrada e dos elevador
e com os apartamentos de final 3, do bloco; do lado direito, com
fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso, do l
do esquerdo, com os apartamentos de final 2, do bloco, e nos fun
com a fachada do prédio que dá para a garagem e das lojas; os ap
tamentos de final 2, do Bloco "A", confrontam pela frente para q
entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias, e com
apartamentos de final 4, dobloco; do lado direito, com os aparta
tos de final 1, do bloco, do lado esquerdo, com a fachada do prá
que dá para a garagem e nos fundos com a fachada do predio que d
para a garagem e lojas; os apartamentos de final 3, do bloco "A"
confrontam pela frente de quem entra na unidade, com o hall dos
levadores e escadarias e apartamentos de final 1, do bloco, do l
do direito, com os apartamentos de final 4, do bloco, do lado es
querdo, com a fachada do prédio que faz frente para a Avenida Pe
dro José Cardoso e nos fundos, com a fachada do prédio, que dá
fronto para a Praça Princesa Izabel; os apartamentos do final 4
do bloco "A", confrontam pela frente de quem entra na unidade, co
o hall dos elevadores e escadarias e com os apartamentos de fina
2, do bloco, do lado direito, com a fachada do predio que dá par
a garagem, do lado esquerdo com o apartamento de numeração final
do bloco, e pelos fundos, com a fachada do predio que dá para a
Praça Princesa Izabel; os apartamentos de numeração final, do BL
CO "B", confrontam pela frente de quem entra na unidade, com o h
dos elevadores e escadarias e com os apartamentos de final 3,
bloco, do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a Av
da Pedro José Cardoso, do lado esquerdo, com os apartamentos de
nal 2, e nos fundos, com a fachada do bloco que dá para a garage
cobertura das lojas; os apartamentos de numeração final 2, do Bl
"B", confrontam pela frente de quem entra na unidade, com o hall
dos elevadores e escadarias e apartamentos de final 4, do bloco,
lado direito, com os apartamentos de final 1, do bloco, dolado e
querdo, com a fachada do prédio que dá para a garagem e nos fundo
com a fachada do bloco, que dá para a garagem e cobertura das lo
jas; os apartamentos de numeração final 3, do bloco "B", confron
pela frente do quem entra na unidade, com o hall dos elevadores
escadarias e com os apartamentos de final 1, do bloco, do lado d
reito, com os apartamentos de final 4, do bloco, do lado esquer
com a fachada do prédio que faz frente para a Avenida Pedro José
Cardoso e nos fundos com a fachada do bloco que dá para a garage
e cobertura das lojas; Os apartamentos de final 4, do Bloco "B",
confrontam pela frente de quem entra na unidade, com o hall dos e
vadores e escadarias e com os apartamentos de final 2, do bloco,
lado direito, com a fachada do predio que dá para a garagem, do
do esquerdo, com os apartamentos de final 3, do bloco, nos fundo
com a fachada do prédio, que dá para a cobertura das lojas e ga
gem.

6. PARTES COMUNS - São coisas de uso e propriedade
comum de todos os proprietarios de unidades autonomas do CONJUN
RESIDENCIAL CASTRO, os halls de entrada, de circulação interna do

do predio, os depósitos delixo, os caixas do agua, o terreno descrito e confrontado, as fundações, os alicerces, as vigas, lajes e pisos de concreto armado, as paredes mestras externas e as divisórias entre as unidades autonomas e as partes comuns, as bombas de recalque, os encanamentos, digo os encanamentos tronco de entrada e saida de agua, esgoto, luz, força e telefone, e, eventuais ramais que sirvam dependencias comuns, as escadas, patamares, as cabines de medidores, e, ainda quaisquer outras partes do edificio, que por sua natureza ou utilidade, sejam do interesse comum dos proprietários do Conjunto Residencial "Castro".

Diante do exposto, a requerente solicita a V.Sa. a averbação desta retificação e ratificação das especificações anteriormente averbadas à margem da Transcrição nº 46.611.

Termos em que,

p. Deferimento,

São Paulo, 05 de março de 1975

Crea nº 1670 15R

UNIDADES	UTIL	COMUM	TOTAL	FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO	
				METROS QUADRADOS	%
Loja 1	118,82	-	118,82	22,66	1,5
Loja 2	37,35	-	37,35	7,12	0,4
Loja 3	37,35	-	37,35	7,12	0,4
Loja 4	37,35	-	37,35	7,12	0,4
Loja 5	37,35	-	37,35	7,12	0,4
Loja 6	37,35	-	37,35	7,12	0,4
Loja 7	37,35	-	37,35	7,12	0,4
Loja 8	47,64	-	47,64	9,09	0,6
Loja 9	44,08	-	44,08	8,41	0,5
Escritório 1	109,70	5,61	115,31	21,99	1,4
Escritório 2	56,49	2,90	59,39	11,33	0,7
Escritório 3	28,86	1,60	30,46	5,81	0,4
Escritório 4	28,86	1,60	30,46	5,81	0,4
Escritório 5	28,86	1,60	30,46	5,81	0,4
Escritório 6	28,86	1,60	30,46	5,81	0,4
Escritório 7	38,48	1,98	40,46	7,72	0,5
Escritório 8	41,27	2,07	43,34	8,27	0,5
Escritório 9	44,84	2,24	47,08	8,98	0,6
Escritório 10	38,75	2,06	40,81	7,78	0,52
Escritório 11	44,45	2,23	46,68	8,90	0,60
Escritório 12	58,65	2,88	61,53	11,73	0,79
C I N E M A	859,89	-	859,89	164,20	11,2
GARAGEM (20 vagas de 20,67m2 indeterminadas)	413,40	-	413,40	78,84	5,3
Aptº Final 1 (x 20)	61,31	8,34	69,65	13,28	0,8
Aptº Final 2 (x20)	61,31	8,34	69,65	13,28	0,8
Aptº Final 3 (x 20)	61,31	8,34	69,65	13,28	0,8
Aptº Final 4 (x 20)	61,31	8,34	69,65	13,28	0,8
T O T A I S	7.160,80	695,57	7.856 37	1.498,26	100,0

MASTRO - COMERCIAL E CONSTRUTORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE SANTOS — ESTADO DE SÃO PAULO

João Alves Franco
OFICIAL

CERTIFICO que à fls. 295 do livro n.º 3-AO, foi AVERBADO hoje, sob n.º 6 (SEIS), à margem da transcrição nº46.611, - a fim de ficar constando que não tendo sido construido a garage superior do prédio constante do projeto inicial aprovado, foi re tificado e ratificado a especificação do Condominio Conjunto Residencial Castro, situado na Comarca de Cubatão, à Praça Princesa Isabel e Avenida Pedro Jos e Cardoso, tendo entrada principal para essa Avenida sob nº239 para o Bloco A, e n.267 para o Bloco B, contendo 103 unidades autonomas, distribuidas pelos seus 12 - pavimentos, predio esse construido nos termos do artigo 32 da se guinte Lei 4.591 de 16/12/64, Decreto 55.815, de 8/3/65 e da Lei n.4.864 de 29/11/65, da seguinte maneira: LOJA nº1, que tem en - trada pelo nº120, da Praça Princesa Isabel, com a fração ideal - de 22,66 ms2, ou 1,52% do todo, com a área total de 118,82ms2; - A LOJA nº2, com entrada pelo nº245, da Avenida Pedro Jose Cardoso, com a área útil de 37,35ms2, fração ideal de 7,12ms2 ou 0,48% do todo; A LOJA nº3, que tem entrada pelo nº247 da Avenida Pedro Jose Cardoso, com a área total de 37,35ms2, fração ideal de 7,12- ms2 ou 0,48% do todo; A LOJA nº4, com entrada pelo nº251 da Aveni da Pedro Jose Cardoso, com a área total de 37,35ms2, fração ideal de 7,12ms2 ou 0,48% do todo; A LOJA nº5, com entrada pelo nº255- da Avenida Pedro Jose Cardoso, com a área total de 37,35ms2, fra - ção ideal de 7,12ms2 ou 0,48% do todo; A LOJA nº6, com entrada - pelo nº259 da Av.Pedro Jos e Cardoso, com a área total de 37,35- ms2, fração ideal de 7,12ms2 ou 0,48% do todo; A LOJA nº7, com - Outorgado: a área total de 37,35 ms2, fração ideal de 7,12ms2 ou - 0,48% do todo; LOJA nº8, com entrada pelo nº271 da Av.Pedro José Cardoso, com a área total de 47,64ms2, fração ideal de 9,09ms2 - ou 0,62 do todo; LOJA nº9, com entrada pelo nº277 da Avenida Pe - Outorgante dro Jose Cardoso, área total de 44,98ms2, fração ideal - de 8,41ms2 ou 0,57% do todo; CINEMA, com a área total de 859,89 ms2, fração ideal de 164,20ms2 ou 11,24% do todo; A GARAGEM, com a área total de 413,40 ms2, divididos em 20 vagas (VIDE VERSO) -

Forma do título e data: Instrumento Particular de 05 de Março de 1975, de Jaime de Castro e outros, "MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA".-

Valor:

O referido é verdade e dou fé.

Santos, 05 de MARÇO de 197[illegible].

as indeterminadas de 20,67 ms2 cad- uma; correspondendo a fra
ideal do terreno de 78,84 ms2 ou 5,36% do todo; ESCRITÓRIO -
, com a área total de 109,70ms2, área comum de 5,61ms2 totali
do 115,31 ms2, fração ideal de 7,99 ms2, ou 1,47% do todo; -
RITÓRIO nº2, com a área total de 30,39ms2, fração ideal de -
33 ms2 ou 0,76% do todo; ESCRITÓRIO nº3, área total de 30,46-
, fração ideal de 5,81 ms2 ou 0,40% do todo; ESCRITÓRIO nº 4-
a total de 30,46ms2, fração ideal de 5,81ms2, ou 0,40% do to-
ESCRITÓRIO nº5, área total de 30,46ms2, fração ideal de -
lms2 ou 0,40% do todo; ESCRITÓRIO nº6, área total de 30,46 -
, fração ideal de 5,81ms2 ou 0,40% do todo; ESCRITÓRIO nº7, -
a área total de 40,46ms2, fração ideal de 7,72ms2, ou 0,52%-
todo; ESCRITÓRIO nº8, área total de 43,34 ms2, fração ideal -
8,27ms2 ou 0,55% do todo. ESCRITÓRIO nº9, área total de 47,08
, fração ideal de 8,98ms2, ou 0,60% do todo; ESCRITÓRIO nº10-
a total de 40,81ms2, fração ideal de 7,78ms2 ou 0,52% do todo;
RITÓRIO nº11, área total de 46,68ms2, fração ideal de 8,90ms2-
0,60% do todo; ESCRITÓRIO nº12, área total de 61,53ms2, fração-
al de 11,73ms2, ou 0,79% do todo; OS APARTAMENTOS ns. 11, 21,-
41, 51, 61, 71, 81, 91, e 101, dos blocos "A" e "B" são iden-
s entre si, com a área total de 69,65ms2, fração ideal de -
8ms2 ou 0,88% do todo, cada um; OS APARTAMENTOS ns. 12, 22 -
32, 52, 62, 72, 82, 92, e 102, dos BLOCOS "A" e "B", são iden
s entre si, com a área total de 69,65ms2, fração ideal de -
88 ms2, ou 0,88% do todo, cada um; OS APARTAMENTOS ns. 13, 23-
43, 53, 63, 73, 83, 93 e 103, dos BLOCOS "A" e "B", são iden-
s entre si, com a área total de 69,65 ms2, fração ideal de -
88ms2 ou 0,88% do todo, cada um; OS APARTAMENTOS ns. 14, 24 -
44, 54, 64, 74, 84, 94, 104, dos BLOCOS "A" e "B", são iden-
s entre si, com a área total de 69,65 ms2, fração ideal de -
88ms2 ou 0,88% do todo, cada um.-

NILO [illegible] DA SILVA
Escrevente Habilitado
[illegible] - EST DE SÃO PAULO

CDHU

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9.00.00.00/3.00.00.00/0019/19
Processo Provisório nº 42.53.55
Protocolo nº 204464/18

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU E O MUNICÍPIO DE CUBATÃO, VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE REFORMA DO EMPREENDIMENTO DE USO MISTO DENOMINADO EDIFÍCIO CASTRO, EM CUBATÃO, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE BAIXA RENDA

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.865.597/0001-09, com sede nesta Capital na Rua Boa Vista, 170, neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO**, e por seu Diretor Presidente, **EDUARDO VELUCCI**, a seguir denominada simplesmente **CDHU**, e o **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO:

a) A diretriz do Governo do Estado de São Paulo dirigida à Secretaria de Estado da Habitação/CDHU, de descentralização da Política Habitacional e da implementação de ações em parceria com Municípios, contando com a capacidade

CDHU

de execução dos Municípios para atendimento às demandas da habitação de interesse social prioritárias;

b) A necessidade de cooperação técnica para o desenvolvimento de estudos e projetos, visando o desenvolvimento de projetos para obras de adequação para o atendimento as exigências do Corpo de Bombeiros, do edifício de uso misto denominado Edifício Castro;

c) A disposição de atuação conjunta para a recuperação do edifício de que trata a alínea "b", supra, que permitirá a destinação das unidades residenciais da edificação para a demanda de funcionários públicos de baixa renda do **MUNICÍPIO**.

RESOLVEM:

Firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, para o **MUNICÍPIO**, e Lei Federal nº 13.303/2016 e seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos, para a **CDHU**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a elaboração de estudos e o desenvolvimento de projeto de reforma, dimensionamento de custos e montagem de parceria entre o **MUNICÍPIO** e a **CDHU**, para a realização das obras de reforma do Edifício Castro, empreendimento de uso misto composto por 2 torres de apartamentos de 2 dormitórios sendo 4 por andar, localizado na Avenida Pedro José Cardoso, 277, no Município de Cubatão, para atendimento à demanda de funcionários públicos de baixa renda.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 – Constituem atribuições do **MUNICÍPIO**:

a. Disponibilizar todo material necessário para conhecimento do problema e todo material técnico do projeto original completo e estudos realizados anteriormente;

b. Responder às exigências dos órgãos responsáveis pela aprovação do empreendimento, necessárias para a correta execução do projeto de reforma;

c. Apresentar a documentação jurídica do Edifício Castro para análise e definição de alternativas de doação da parte residencial do edifício.

2.2 – Constituem atribuições da **CDHU** como agente técnico:

a. Elaborar estudo e desenvolver o projeto completo de reforma para atendimento as exigências normativas do Corpo de Bombeiros, visando a conformidade às posturas estabelecidas pela legislação vigente e consequente aprovação para uso do Edifício Castro para fins residências;

b. Fornecer ao Município todos os elementos gráficos que compõem o projeto completo de Reforma e planilhas orçamentárias que viabilizem a contratação das obras de reforma;

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES CONJUNTAS DOS PARTÍCIPES

a. Analisar as formas de doação da edificação referente ao setor residencial, para montagem de proposta de termo de convênio para a realização de obras;

b. Elaborar estudo de viabilidade institucional, técnico e financeiro para subsidiar a preparação de Minuta de nova parceria, visando a implantação do empreendimento habitacional.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - O presente TERMO não envolve transferência de recursos financeiros ou recursos humanos entre as partes, devendo cada qual arcar com eventuais despesas necessárias ao cumprimento das atribuições acordadas neste instrumento

4.2 - Ações que derivem deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** serão implementadas por meio da formalização de instrumentos específicos, estabelecendo as obrigações das partes, metas, prazos de execução e demais elementos

CDHU

necessários à formalização de parcerias técnicas, observando as atribuições, competências e participações financeiras dos partícipes, nos termos da Política de Reassentamento Habitacional do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUINTA – DA APRESENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO

5.1 - Cada partícipe designará, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Instrumento, 1 (um) gestor responsável por adotar as providências necessárias ao bom e fiel andamento dos trabalhos objeto deste TERMO.

5.2 - Os partícipes manterão contatos recíprocos, por intermédio dos gestores, os quais ficam incumbidos da troca de solicitações, documentos e comunicações relativas ao objeto deste instrumento.

5.3 - Caberá aos gestores promover a produção dos elementos necessários para atender ao objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, nos termos do cronograma que integra o Anexo A – Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse dos participantes.

6.2 – O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** poderá, a consenso das partes, em qualquer momento, ser aditado, suprimido, rerratificado, no intuito de melhor adequá-lo à sua finalidade.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

7.1 – O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante comunicação expressa, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CDHU

SDB 2544641/19

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

São Paulo, 20 de Março de 2019.

Pela **CDHU**:

EDUARDO VELUCCI
Diretor Presidente

AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO
Diretor de Planejamento e Projetos

Pelo **MUNICÍPIO**:

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

NOME: KEIKO [illegible]
RG Área: [illegible] SSP/
CPF/MF: RG. nº 11.[illegible]7.685-X/SSP-SP
CPF nº 0[illegible]2.378.398-40

NOME: MARCOS ZEFERINO
RG [illegible] SSP/
CPF/MF: [illegible]

CDHU

3096
20174647/13

32

ANEXO A - PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CDHU E O MUNICIPIO DE CUBATÃO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL – EDIFICIO CASTRO, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

01 – INTERESSADOS

Município de Cubatão

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU

02 – JUSTIFICATIVAS:

- A diretriz do Governo do Estado de São Paulo dirigida à Secretaria de Estado da Habitação/CDHU, de descentralização da Política Habitacional e da implementação de ações em parceria com município, contando com a capacidade de execução dos municípios para atendimento às demandas da habitação de interesse social prioritárias;
- A necessidade de cooperação técnica para o desenvolvimento de estudos e projetos, visando o desenvolvimento de projetos para obras de adequação para o atendimento as exigências do Corpo de Bombeiros, do edifício de uso misto denominado Edifício Castro;
- A disposição de atuação conjunta para a recuperação do edifício que permitirá a destinação das unidades residenciais da edificação para a demanda de funcionários públicos de baixa renda do município.

03 – VALOR

Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes no âmbito deste Termo de Cooperação Técnica.

04 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a elaboração de estudos e desenvolvimento de projeto de reforma do Edifício Castro, empreendimento de uso misto composto por 2 torres de apartamentos de 2 dormitórios sendo 4 por andar, localizado na Avenida Pedro José Cardoso, 277 em Cubatão, para atendimento à demanda de funcionários públicos de baixa renda. A cooperação também preparará Minuta de Termo de Convênio com proposta de nova parceria para a realização das obras de reforma.

05– METAS A SEREM ATINGIDAS

Cumprimento das ações previstas no Termo de Cooperação Técnica, nos prazos e recursos acordados.

06 – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

1. Serão analisados pelos técnicos da CDHU toda documentação disponibilizada pelo Município de Cubatão: o projeto da edificação, levantamento de diretrizes das posturas e toda legislação incidente;
2. Desenvolvimento dos projetos completos de arquitetura e complementares;
3. Orçamentação e estudo de viabilidade institucional, técnica e financeira para implantação do empreendimento;
4. Preparação de Minuta dos Termos de Convênio com proposta de nova parceria para a realização das obras de reforma

DPP / SPPH / GDE
05/12/18

CDHU

JTB
2044/19

Companhia de Desenvolvim
Habitacional e Url
do Estado de São P
Rua Boa Vista, 17(
CEP: 01014-000 - São Paul
Tel: PABX (11) 2505
www.cdhu.sp.g

33

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
TERMOS DE PARCERIA

PARTÍCIPE 1: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU
PARTÍCIPE 2: MUNICÍPIO DE CUBATÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 9.00.00.00/3.00.00.00/0019/19
OBJETO: a elaboração de estudos e o desenvolvimento de projeto de reforma, dimensionamento de custos e montagem de parceria entre o MUNICÍPIO e a CDHU, para a realização das obras de reforma do Edifício Castro, empreendimento de uso misto composto por 2 torres de apartamentos de 2 dormitórios sendo 4 por andar, localizado na Avenida Pedro José Cardoso, 277, no Município de Cubatão, para atendimento à demanda de funcionários públicos de baixa renda.
ADVOGADOS: Ana Lucia Fernandes Abreu Zaorob, OAB/SP nº 81.487; Iracema Maria dos Santos Adão, OAB/SP nº 368.209; e Henrique Sin Iti Somehara, OAB/SP nº 200.832.

Na qualidade de parceiros do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso exercer o direito de defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Cadernos do Poder Legislativo parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementa estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 20 **de** março **de** 2019.

PARTÍCIPE 1:

AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO
Diretor de Planejamento e Projetos
E-mail institucional: aquintana@sp.gov.br
E-mail pessoal: aquintananeto@gmail.com

EDUARDO VELUCCI
Diretor Presidente
E-mail institucional: evelucci@cdhu.sp.gov.br
E-mail pessoal: evelucci@uol.com.br

PARTÍCIPE 2:

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal
E-mail institucional: habitacao@cubatao.sp.gov.br
E-mail pessoal:

CDHU

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo
Rua Boa Vista, 170 - Sé
CEP 01014-000 São Paulo / SP
Tel. (011) 2505-2000
www.cdhu.sp.gov.br

PROGRAMA CDHU – NOSSA CASA
CONVÊNIO N° 9.00.00.00/5.00.00.00/6.00.00.00/0123/20
Processo Provisório n° 42.53.58
Protocolo n° 201236/20

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU E O MUNICÍPIO DE CUBATÃO VISANDO A PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL, PELO PROGRAMA CDHU – NOSSA CASA.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DE ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU**, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, 170, 4º ao 13º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.865.597/0001-09, neste ato representada por seu Diretor Técnico, **AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 3.596.068-1– SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.959.075-20, por seu Diretor de Atendimento Habitacional, **MARCELO HERCOLIN**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade RG nº 27.743.40-3– SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.068.048-56, e por seu Diretor Presidente, **REINALDO IAPEQUINO,** brasileiro, em união estável, economista/advogado, portador da cédula de identidade RG nº 7.573.553-2 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 628.332.868-72, devidamente autorizada por sua Diretoria Colegiada, nos termos da Norma e Procedimentos Internos, de 20 de dezembro de 2006, doravante denominada simplesmente **CDHU** e o **MUNICÍPIO DE CUBATÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu(ua) Prefeito(a) Municipal, **ADEMARIO DE OLIVEIRA,** doravante denominado **MUNICÍPIO**, consoante autorização expressa na Lei de Convênio nº _____ de_____.

CONSIDERANDO:

a) A necessidade de haver uma estreita cooperação entre o Governo do Estado e o Município, de forma a minimizar o déficit habitacional estadual;

b) Que a CDHU promoverá credenciamento com vistas a selecionar empresa para a execução de retrofit, projetos e obras de reforma de empreendimento que será financiado pela CAIXA, desde que atenda às condições e critérios que vierem a ser estabelecidos pelo referido agente financeiro, em imóveis a serem doados pelo Município;

c) A necessidade de atendimento às famílias com renda nas faixas salariais de 1,5 a 2,0 e 3,nos termos do PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO ASSOCIATIVO;

d) A aprovação pela Diretoria Colegiada da CDHU, dos compromissos assumidos relativos à realização do presente Convênio.

RESOLVEM

Firmar o presente **CONVÊNIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas posteriores alterações, e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, e Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CDHU

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo
Rua Boa Vista, 170 - Sé
CEP 01014-000 - São Paulo / SP
Tel. (011) 2505-2000
www.cdhu.sp.gov.br

PROGRAMA CDHU – NOSSA CASA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a conjugação de esforços entre a **CDHU** e o **MUNICÍPIO**, para a produção do empreendimento denominado **CUBATÃO AA - Residencial Castro**, com um potencial estimado para implantação de **80 (oitenta)** unidades habitacionais, a serem reformadas conforme análise de viabilidade elaborada pela CDHU.

1.2. O empreendimento será implantado em por meio de reforma de apartamentos de propriedade do **MUNICÍPIO**, que serão doados à **CDHU**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de execução do presente convênio será de **48 (quarenta e oito) meses**, contados da data de sua assinatura, nos termos do cronograma físico do projeto constante do **ANEXO I** – Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo a ser formalizado pelos partícipes, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU e Lei Federal nº 8666/93.

2.2. Para alcançar o objeto ora pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho elaborado de acordo com o disposto no art. 196 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, e Lei Federal nº 8.666/93, constante do **ANEXO I** – Plano de Trabalho, notadamente em relação ao prazo de execução do objeto do presente Convênio, respeitado para tanto o prazo de vigência desta Cláusula.

2.3. O Plano de Trabalho poderá, excepcionalmente, ser reformulado quanto aos prazos ou à sua programação de execução, desde que não ocorra alteração do objeto ou das metas previamente definidas entre os partícipes, e que a solicitação do MUNICÍPIO com a devida justificativa, seja apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias antes da data estabelecida para o término de sua execução, devendo ser previamente apreciado pela CDHU;

2.4 A inobservância do prazo estipulado no presente convênio somente será admitida pela **CDHU**, quando fundamentada nos motivos elencados na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, e Lei Federal nº 8666/93, que deverão ser devidamente comprovados, sob pena de ser instaurado pela CDHU, procedimento administrativo com vistas à rescisão unilateral do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. O presente Convênio não envolve repasse de recursos, portanto as despesas eventualmente incidentes nas atribuições de cada partícipe serão suportadas com recursos financeiros oriundos das suas respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

4.1. As atribuições dos partícipes ficam assim definidas:

4.1.1. Atribuições do MUNICÍPIO:

a) Doar à **CDHU** as unidades habitacionais (apartamentos) e demais áreas comuns vinculadas, devidamente registrada(s) no Cartório de Registro de Imóveis em matrícula(s) individualizada(s), destinada(s) à execução do empreendimento;

CDHU

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo
Rua Boa Vista, 170 - Sé
CEP 01014-000 - São Paulo / SP
Tel. (011) 2505 2000
www.cdhu.sp.gov.br

b) Designar no prazo de 5 dias, contados a partir da assinatura e publicação do **CONVÊNIO**, um representante municipal que deverá ser o interlocutor junto à equipe da **CDHU** para questões relativas ao objeto desse **CONVÊNIO**.

4.1.2. Atribuições da CDHU:

a) Emitir o Termo de Encerramento, após o cumprimento total das obrigações deste **CONVÊNIO**.

c) Promover o credenciamento com vistas a selecionar empresa para os levantamentos da edificação, desenvolvimentos dos projetos completos a construção de empreendimento que será financiado pela CAIXA.

CLÁUSULA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO DAS ATRIBUIÇÕES PELO MUNICÍPIO

5.1. Na inobservância do prazo para início dos serviços objeto deste **CONVÊNIO**, sem a devida justificativa, o **MUNICÍPIO** deverá submeter à **CDHU** uma revisão do cronograma físico-financeiro e plano de trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento de comunicação expressa da **CDHU**. Ultrapassado esse prazo, sem que tenha ocorrido qualquer ação por parte do **MUNICÍPIO**, a **CDHU** dará início ao procedimento administrativo com vistas à rescisão do **CONVÊNIO**.

5.2. Caso o **MUNICÍPIO** deixe de aportar contrapartida de sua inteira responsabilidade, ou ocorra a rescisão do presente convênio por inexecução total ou parcial de seu objeto motivada pelo **MUNICÍPIO**, a **CDHU** se reserva o direito de não mais firmar convênio de repasse de recursos com o **MUNICÍPIO** pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contado da data que o **MUNICÍPIO** deveria ter aportado a referida contrapartida ou tiver incorrido em mora na execução do objeto deste **CONVÊNIO**, até o saneamento da pendência, o que será devidamente avaliado pela Diretoria Colegiada da **CDHU**.

CLÁUSULA SEXTA – EFEITO SUSPENSIVO

6.1. A CDHU e o MUNICÍPIO, para todos os fins e efeitos de direito acordam que as cláusulas e condições do presente convênio permanecerão suspensas, só vindo a ter eficácia e a produzir efeitos a partir da aquisição da área pelo MUNICÍPIO, com vistas a possibilitar a futura doação dos lotes à CDHU.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente **CONVÊNIO** poderá, a consenso dos partícipes, em qualquer momento, ser: aditado, suprimido, retirratificado, no intuito de melhor adequá-lo à sua finalidade.

7.2. A este **CONVÊNIO** aplica-se a Lei Federal nº 13.303/2016, com suas posteriores alterações, e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, e Lei Federal nº 8.666/93, como se aqui estivesse transcrito, para todos os fins e efeitos de direito.

7.3. Os partícipes estão cientes de que, em não sendo a empresa credenciada pela CDHU aprovada de acordo com as condições e critérios da CAIXA, o presente Convênio rescinde-se de pleno direito.

CDHU

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo
Rua Boa Vista, 170 - SG
CEP 01014-000 - São Paulo / SP
Tel. (011) 2505-2000
www.cdhu.sp.gov.br

PROGRAMA CDHU – NOSSA CASA

CLÁUSULA OITAVA – DO ANEXO

8.1. Integra o presente CONVÊNIO o seguinte anexo:

a) **ANEXO I** – Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Os partícipes elegem o Foro Privativo das Varas da Fazenda Pública da Comarca da Capital, como o mais privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir do presente Instrumento, ficando a parte vencida em pendência judicial obrigada a arcar com todas as despesas do processo, mais os honorários advocatícios.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

São Paulo, de de 2020

Pela **CDHU:**

REINALDO IAPEQUINO
Diretor Presidente

AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO
Diretor Técnico

MARCELO HERCOLIN
Diretor de Atendimento Habitacional

Pelo **MUNICÍPIO:**

ADEMARIO DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

CDHU

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo
Rua Boa Vista, 170 - Sé
CEP 01014-000 - São Paulo / SP
Tel. (011) 2505-2000
www.cdhu.sp.gov.br

PROGRAMA CDHU – NOSSA CASA

CLÁUSULA OITAVA – DO ANEXO

8.1. Integra o presente CONVÊNIO o seguinte anexo:

a) **ANEXO I** – Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Os partícipes elegem o Foro Privativo das Varas da Fazenda Pública da Comarca da Capital, como o mais privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir do presente Instrumento, ficando a parte vencida em pendência judicial obrigada a arcar com todas as despesas do processo, mais os honorários advocatícios.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

São Paulo, de de 2020

Pela **CDHU:**

REINALDO IAPEQUINO
Diretor Presidente

AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO
Diretor Técnico

MARCELO HERCOLIN
Diretor de Atendimento Habitacional

Pelo **MUNICÍPIO:**

ADEMARIO DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

PLANO DE TRABALHO (NOSSA CASA)

Nome do município:			
Endereço (Rua, nº, bairro, cidade, UF, CEP):			
Tel(s).:		Email:	
Nome do(a) Prefeito(a):			
CPF.:	RG.:	Órgão expedidor:	Celular (se possível):

Nome do Agente: CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo
Endereço: Rua Boa Vista, nº 170, Centro, São Paulo, SP, CEP 01014-930

ulo do projeto: C. H.

Conjugação de esforços para produção/retrofit de empreendimento habitacional para demanda de interesse social.

stificativa do projeto: atendimento a demanda habitacional do Município, com prioridade para servidores públicos

Período de execução do convênio (a partir da assinatura): (quarenta e oito) meses

Endereço da área de intervenção:

A área de intervenção situa-se em zona: ( ) urbana ( ) rural

Situação fundiária da área de intervenção:
( ) propriedade da CDHU;
( ) propriedade do Município ou a ser por ele viabilizada (a ser doada para a CDHU).

Área registrada na Certidão de Matrícula nº

Número de famílias beneficiadas:

Famílias de servidores municipais de baixa renda

Número de unidades habitacionais estimadas: **80**

Modalidade construtiva proposta para execução de todo o projeto: EG (Empreitada Global)

O projeto prevê como contrapartida do Proponente:
( ) Doação da área de intervenção ( ) Trabalho social ( ) Outros:

PLANO DE TRABALHO (NOSSA CASA)

ATIVIDADE	Meses
	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 a 48
Formalização e assinatura de Convênio entre os Partícipes	
Elaboração do levantamento da documentação existente da edificação	
Credenciamento da(s) empresa(s) (CDHU)	
Contratação da empresa para execução de levantamentos das condições fisicas da edificação, projetos e obras pela	
Doação dos lotes à CDHU	
Realização dos estudos e projetos contratados com a CAIXA	
Realização das obras contratadas com a CAIXA	

Valor total do convênio:

CUBATÃO / SP, de de 2020.

Agente Proponente: _____

Prefeito(a) Municipal

Agente Concedente:

REINALDO IAPEQUINO
Diretor Presidente / CDHU

AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO
Diretor Técnico / CDHU

MARCELO HERCOLIN
Diretor de Atendimento Habitacional / CDHU

406

CDHU

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo
Rua Boa Vista, 170 - Sé
CEP 01014-000 - São Paulo / SP
Tel. (011) 2505.2000
www.cdhu.sp.gov.br

PROGRAMA CDHU – NOSSA CASA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
SEM REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS

PARTÍCIPE 1: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU
PARTÍCIPE 2: MUNICÍPIO DE CUBATÃO
CONVÊNIO Nº 9.00.00.00/5.00.00.00/6.00.00.00/0123/20
OBJETO DO CONVÊNIO: a conjugação de esforços entre a CDHU e o MUNICÍPIO, para a produção do empreendimento denominado CUBATÃO AA com 80 unidades habitacionais, a serem reformadas conforme Proposta de Viabilidade elaborada pela CDHU.
ADVOGADOS: Ana Lucia Fernandes Abreu Zaorob, OAB/SP nº 81.487; Iracema Maria dos Santos Adão, OAB/SP nº 368.209; e Henrique Sin Iti Somehara, OAB/SP nº 200.832.

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, de de 2020.

PARTÍCIPE 1

AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO
Diretor Técnico
E-mail institucional: aquintana@sp.gov.br
E-mail pessoal: aquintananeto@gmail.com

MARCELO HERCOLIN
Diretor de Atendimento Habitacional
E-mail institucional: mhercolin@cdhu.sp.gov.br
E-mail pessoal: marcelo@hercolin.com.br

REINALDO IAPEQUINO
Diretor Presidente
E-mail institucional: riapequino@cdhu.sp.gov.br
E-mail pessoal: iapequino.cdhu@gmail.com

PARTÍCIPE 2

ADEMARIO DE OLIVEIRA
Cargo: Prefeito(a) Municipal
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula 17.440 | Fls. 1

Cubatão, 09 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 21 – BLOCO A, localizado no 2º andar ou 4º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composta de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall de entrada e dos elevadores e com o apartamento de final 03 do Bloco, do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso, do lado esquerdo, com o apartamento de final 02 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e das lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.007.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17440219)*.

SUBSTITUTO:

P.44.827 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 180/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.127/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000ORIMI744021F)*.

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.440 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017440C13411421S

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:41:14 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01744029062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17440

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

FSC MISTO Papel

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.441	1

Cubatão, 09 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 22 – BLOCO A, localizado no 2º andar ou 4º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 01 do Bloco, do lado esquerdo, com a fachada do prédio que dá para a garagem e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.008.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17441217).*

SUBSTITUTO:

P.44.828 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 612/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-106.897,46)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.139/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000ORIM1744121D).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.
Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.441 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017441C13415721H

Ao Oficial.:	R$ 34,73
Ao Estado..:	R$ Nihil
Ao IPESP...:	R$ Nihil
Ao Reg.Civil	R$ Nihil
Ao Trib.Just	R$ Nihil
Ao ISS.....:	R$ Nihil
Ao FEDMP...:	R$ Nihil
Total.....:	R$ 34,73

Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:41:56 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:
01744129062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17441

FSC MISTO Papel FSC 100%

11987-5-045001-055000-1220

Cubatão, 09 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 33 – BLOCO A, localizado no 3º andar ou 5º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e apartamento de final 01 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que faz frente para a Avenida Pedro José Cardoso e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá frente para a Praça Princesa Izabel.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.013.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17445212).*

SUBSTITUTO: EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

P.44.832 – Mic.3808

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 594/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.176/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M17445215).*

SUBSTITUTO: EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

P.45.569 – mic.3900

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.
Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.445 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima – Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017445C13422621G

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado...: R$ Nihil
Ao IPESP....: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP....: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:42:25 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01744529062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17445

FSC MISTO Papel FSC Controlado

EMITIDA ARBITRARIAMENTE, RASURADA OU ALTERADA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 34 – BLOCO A, localizado no 3º andar ou 5º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com apartamento de final 02 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para garagem; do lado esquerdo, com o apartamento de final 03 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá frente para a Praça Princesa Izabel.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.014.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM174462IX)*.

SUBSTITUTO:

P.44.833 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL
R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 189/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.218/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M17446213)*.

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.
Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17446 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017446C13464121F

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:46:40 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:
01744629062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17446

FSC MISTO Papel FSC C103034

(NÃO) QUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO!

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 51 – BLOCO A, localizado no 5º andar ou 7º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall de entrada e dos elevadores e com apartamento de final 03 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso; do lado esquerdo, com o apartamento de final 02 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e das lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.019.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17450218).*

SUBSTITUTO:

P.44.837 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 223/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.124/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M1745021E).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.450 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017450C13474421B

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado.: R$ Nihil
Ao IPESP....: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP....: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:47:43 horas do dia 29/06/2021.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Código de controle de certidão: 01745029062021

Pedido: 45569

Matrícula Nº: 17450

Pag. 0001/001

Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

IMÓVEL: **APARTAMENTO SOB O N.º 53 – BLOCO A**, localizado no 5º andar ou 7º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com apartamento de final 01 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que faz frente para Avenida Pedro José Cardoso e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá frente para a Praça Princesa Izabel.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.021.

PROPRIETÁRIA: **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17452214).*

SUBSTITUTO:

P.44.839 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 172/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.185/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1MI745221A)*.

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.
Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.452 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais.
Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017452C134810211

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:48:09 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01745229062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17452

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
11987-5-045001-055000-1220
FSC MISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula 17.454 | Fls. 1

Cubatão, 09 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 61 – BLOCO A, localizado no 6º andar ou 8º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comúm de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall de entrada dos elevadores e com apartamento de final 03 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso; do lado esquerdo, com o apartamento de final 02 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e das lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.023.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTMI7454210).*

SUBSTITUTO:

P.44.841 – Mic.3808 — EDUARDO TAVARES DE LIMA — ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 614/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.123/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1MI7454216).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 — EDUARDO TAVARES DE LIMA — ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.454 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017454C13483921W

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:48:38 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01745429062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17454

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 62 – BLOCO A, localizado no 6º andar ou 8º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com apartamento de final 04 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 01 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que dá para a garagem e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.024.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM1745521Y).*

SUBSTITUTO:

P.44.842 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 205/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R8-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.134/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000ORIM17455214).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.
Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.455 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais.
Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017455C1349072l0

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado...: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:49:07 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01745529062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17455

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
087-5-045001-055000-1220

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 63 – BLOCO A, localizado no 6º andar ou 8º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com apartamento de final 01 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que faz frente para a Avenida Pedro José Cardoso e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Izabel.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.025.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753I100ABERTM174562IW)*.

SUBSTITUTO:

P.44.843 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 197/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.189/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753Z100000RIM17456212)*.

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.456 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima – Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017456C134932216

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:49:31 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01745629062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17456

FSC MISTO Papel FSC

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

30

Matrícula 17.457 | Fls. 1

Cubatão, 09 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 64 – BLOCO A, localizado no 6º andar ou 8º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com apartamento de final 02 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a garagem; do lado esquerdo, com o apartamento de final 03 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Izabel.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.026.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM1745721U).*

SUBSTITUTO:

P.44.844 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 602/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.210/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M17457210)*.

SUBSTITUTO:

EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.457 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017457C13495521X

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:49:54 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01745729062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17457

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

IMÓVEL: **APARTAMENTO SOB O N.º 72 – BLOCO A**, localizado no 7º andar ou 9º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com apartamento de final 04 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 01 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que dá para a garagem e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.028.

PROPRIETÁRIA: **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTMI745921Q).*

SUBSTITUTO:

P.44.846 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 610/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.133/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1MI745921W).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.459 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima – Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017459C135058216

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:50:57 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01745929062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17459

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
11987-5-045001-055000-1220
FSC MISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula 17.462 | Fls. 1

Cubatão, 10 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 81 – BLOCO A, localizado no 8º andar ou 10º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall de entrada e dos elevadores e com apartamento de final 03 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para Avenida Pedro José Cardoso; do lado esquerdo, com o apartamento de final 02 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e das lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.031.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17462213).*

SUBSTITUTO:

P.44.849 – Mic.3809 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 613/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.121/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000RIM17462219).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.
Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.462 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017462C13523121N

Ao Oficial..: R$ 34,73
Ao Estado...: R$ Nihil
Ao IPESP....: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:52:31 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01746229062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17462

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
11987-5: 045001-055000-1220
FSC MISTO Papel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

53

Matrícula	Fls.
17.463	1

Cubatão, 10 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 82 – BLOCO A, localizado no 8º andar ou 10º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com apartamento de final 04 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 01 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que dá para a garagem e, nos fundos com a fachada do prédio que dá para a garagem e lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.032.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753100ABERTMI7463211).*

SUBSTITUTO:

P.44.850 – Mic.3809 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 593/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.130/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1MI7463217).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.463 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima – Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017463C13525621A

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:52:55 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:
01746329062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17463

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Cubatão - SP

11987-5-045001-055000-1220

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 92 – BLOCO A, localizado no 9º andar ou 11º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente de quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com apartamento de final 04 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 01 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que dá para a garagem e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e lojas".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.036.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17467211).*

SUBSTITUTO:

P.44.854 – Mic.3809 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 604/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo-*e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.131/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M17467212).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.467 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017467C135328213

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:53:27 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:
01746729062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17467

FSC MISTO Papel FSC® C103531

(QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

55

Matrícula	Fls.
17.470	1

Cubatão, 10 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 102 – BLOCO A, localizado no 10º andar ou 12º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente de quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadaria e com o apartamento final 04 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 01 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que dá para a garagem e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e lojas'".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.040.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTMI7470216).*

SUBSTITUTO:

P.44.857 – Mic.3809 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 608/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.129/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1MI747021C).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.470 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017470C135400210

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:54:00 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:
01747029062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17470

Pag.: 0001/001
Certidão na última pág

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

FSC MISTO Papel

1987-5-045001-055000-122

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.471	1

Cubatão, 10 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 103 – BLOCO A, localizado no 10º andar ou 12º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente de quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadaria e com o apartamento final 01 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que faz frente para a Avenida Pedro José Cardoso e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá frente para a Praça Princesa Izabel".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.041.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17471214).*

SUBSTITUTO:

P.44.858 – Mic.3809 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 596/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.178/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M1747121A).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.
Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.471 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017471C135426219

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:54:26 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:
01747129062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17471

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

FSC MISTO Papel FSC C104734

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos 045001-055001 11987-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

57

Matrícula	Fls.
17.472	1

Cubatão, 10 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 104 – BLOCO A, localizado no 10º andar ou 12º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente de quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadaria e com o apartamento final 02 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a garagem, do lado esquerdo, com o apartamento de final 03 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Izabel".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.042.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 46.611 (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código nº 1198753110OABERTM17472212).*

SUBSTITUTO:

P.44.859 – Mic.3809 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 209/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.220/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código nº 1198753210000OR1M17472218).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.472 está conforme original e foi extraída na forma do §1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017472C13550521A

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:55:04 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:
01747229062021

Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17472

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

FSC MISTO Papel FSC C108734

QUALQUER ABILITERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO!

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 41 – BLOCO A, localizado no 4º andar ou 6º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall de entrada e dos elevadores e com apartamento de final 03 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso; do lado esquerdo, com o apartamento de final 02 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá frente para a garagem e das lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.015.

PROPRIETÁRIA: **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM1743921S)*.

SUBSTITUTO:

P.44.834 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 07 de abril de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 27 de fevereiro de 1991, pela MMª Juíza de Direito da 1º Vara Cível da Comarca de Cubatão - SP, Drª. Milena Izabel Milenkovich Pavarini, nos autos do **processo nº. 016/1991 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, complementado pelo Auto de Imissão de Posse Provisória passado em 01 de março de 1.991, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.125 de 07 de dezembro de 1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 07/04/2021, às 09:05:35h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1MI7447211)*.

SUBSTITUTO:

P.45.093 – mic.3847 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.447 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017447C14104321N

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:10:43 horas do dia 07/04/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01744707042021
Pedido: 45093
Matrícula Nº. 17447

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Cubatão - SP

11987-5 - AA 046793

cópia

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABÁ
Bel. Maria Laura de Souza Coutinho

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 41 – BLOCO A, localizado no 4º andar ou 6º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall de entrada e dos elevadores e com apartamento de final 03 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso; do lado esquerdo, com o apartamento de final 02 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá frente para a garagem e das lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.015.

PROPRIETÁRIA: **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM1743921S)*.

SUBSTITUTO:

P.44.834 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 07 de abril de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 27 de fevereiro de 1991, pela MMª Juíza de Direito da 1º Vara Cível da Comarca de Cubatão - SP, Drª. Milena Izabel Milenkovich Pavarini, nos autos do **processo nº. 016/1991 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, complementado pelo Auto de Imissão de Posse Provisória passado em 01 de março de 1.991, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.125 de 07 de dezembro de 1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 07/04/2021, às 09:05:35h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000ORIM17447211)*.

SUBSTITUTO:

P.45.093 – mic.3847 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.447 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017447C14104321N

Ao Oficial..: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:10:43 horas do dia 07/04/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01744707042021
Pedido: 45093
Matrícula Nº: 17447

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Cubatão - SP

11987-5-AA 046793

11987-5-045001-055000-1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 42 – BLOCO A, localizado no 4º andar ou 6º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 1 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que dá para a garagem e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.016.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos – SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17448217)*.

SUBSTITUTO: EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

P.44.835 – Mic.3808

R.1/ em 07 de abril de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 14 de fevereiro de 1991, pela MMª Juíza de Direito da 1º Vara Cível da Comarca de Cubatão - SP, Drª Milena Izabel Milenkovich Pavarini, nos autos do **processo nº. 008/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.136 de 10 de dezembro de 1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 07/04/2021, às 09:05:35h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000ORTM17448217)*.

SUBSTITUTO: EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

P.45.094 – mic.3847

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.448 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência à alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

11198753C3017448C141240210

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73

Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:12:39 horas do dia 07/04/2021.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Código de controle de certidão: 01744807042021

Pedido: 45094

Matrícula Nº: 17448

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cubatão - SP

11987-5 - AA 046794

11987-5-045001-055000-1220

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 42 – BLOCO A, localizado no 4º andar ou 6º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 1 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que dá para a garagem e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.016.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos – SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM1744821T).*

SUBSTITUTO:

P.44.835 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 07 de abril de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 14 de fevereiro de 1991, pela MMª Juíza de Direito da 1º Vara Cível da Comarca de Cubatão - SP, Drª. Milena Izabel Milenkovich Pavarini, nos autos do **processo nº. 008/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.136 de 10 de dezembro de 1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 07/04/2021, às 09:05:35h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000ORTM1744821Z).*

SUBSTITUTO:

P.45.094 – mic.3847 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.448 está conforme original e foi extraída na forma do §1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência à alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017448C141240210

Ao oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:12:39 horas do dia 07/04/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:
01744807042021
Pedido: 45094
Matrícula Nº: 17448

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cubatão - SP

11987-5 - AA 046794

11987-5-045001-055000-1220

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 43 – BLOCO A, localizado no 4º andar ou 6º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e apartamento de final 01 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que faz frente para a Avenida Pedro José Cardoso e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Izabel.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.017.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM1744921R).*

SUBSTITUTO:

P.44.836 – Mic 3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 07 de abril de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 18 de fevereiro de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 3º Vara Cível da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Nilson Xavier de Souza, nos autos do **processo nº. 034/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,67)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.190 de 10 de dezembro de 1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 07/04/2021, às 09:05:35h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M1744921X)*.

SUBSTITUTO:

P.45.095 – mic.3847 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17449 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017449C141459210

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:14:58 horas do dia 07/04/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01744907042021
Pedido: 45095
Matrícula Nº: 17449

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

FSC MISTO Papel

0087-5-045001-055000-1220

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 43 – BLOCO A, localizado no 4º andar ou 6º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e apartamento de final 01 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que faz frente para a Avenida Pedro José Cardoso e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Izabel.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.017.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM1744921R).*

SUBSTITUTO:

P.44.836 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 07 de abril de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 18 de fevereiro de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 3º Vara Cível da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Nilson Xavier de Souza, nos autos do **processo nº. 034/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R8-94.816,67)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.190 de 10 de dezembro de 1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 07/04/2021, às 09:05:35h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M1744921X).*

SUBSTITUTO:

P.45.095 – mic.3847 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17449 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017449C141459210

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:14:58 horas do dia 07/04/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01744907042021
Pedido: 45095
Matrícula Nº: 17449

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
11987-5-045001-055000-1220
FSC MISTO Papel

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 54 – BLOCO A, localizado no 5º andar ou 7º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com apartamento de final 02 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a garagem; do lado esquerdo, com o apartamento de final 03 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá frente para a Praça Princesa Izabel.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.022.

PROPRIETÁRIA: **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17453212).*

SUBSTITUTO:

P.44.840 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 07 de abril de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 21 de fevereiro de 1991, pela MMª Juíza de Direito da 1º Vara Cível da Comarca de Cubatão - SP, Drª. Milena Izabel Milenkovich Pavarini, nos autos do **processo nº. 031/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.209 de 12 de dezembro de 1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 07/04/2021, às 09:05:35h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000ORIM17453218).*

SUBSTITUTO:

P.45.096 – mic.3847 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17453 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques – Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017453C14153621A

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:15:35 horas do dia 07/04/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01745307042021
Pedido: 45096
Matrícula Nº: 17453

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

FSC MISTO Papel

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 54 – BLOCO A, localizado no 5º andar ou 7º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com apartamento de final 02 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a garagem; do lado esquerdo, com o apartamento de final 03 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá frente para a Praça Princesa Izabel.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.022.

PROPRIETÁRIA: **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTMI17453212).*

SUBSTITUTO:

P.44.840 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 07 de abril de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 21 de fevereiro de 1991, pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cubatão - SP, Drª. Milena Izabel Milenkovich Pavarini, nos autos do **processo nº. 031/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.209 de 12 de dezembro de 1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 07/04/2021, às 09:05:35h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000RTMI17453218).*

SUBSTITUTO:

P.45.096 – mic.3847 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17453 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017453C14153621A

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73

Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:15:35 horas do dia 07/04/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01745307042021
Pedido: 45096
Matrícula Nº: 17453

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

11987-5 045001-055000-1220 046796

FSC MISTO Papel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.460	1

Cubatão, 09 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 73 – BLOCO A, localizado no 7º andar ou 9º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO,*** situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239,*** neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e apartamento de final 01 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que faz frente para a Avenida Pedro José Cardoso e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Izabel.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.029.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17460217).*

SUBSTITUTO:

P.44.847 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 07 de abril de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 14 de fevereiro de 1991, pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cubatão - SP, Drª. Milena Izabel Milenkovich Pavarini, nos autos do **processo nº. 029/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO,*** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO,** pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO,** já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-69.382,85)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.184 de 10 de dezembro de 1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 07/04/2021, às 09:05:35h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M174602ID).*

SUBSTITUTO:

P.45.097 – mic.3847 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.460 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques – Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017460C14161021N

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:16:09 horas do dia 07/04/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:
01746007042021
Pedido: 45097
Matrícula Nº: 17460

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

Ofício de Registro de Imóveis e Anexos

FSC MISTO Papel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.460	1

Cubatão, 09 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 73 – BLOCO A, localizado no 7º andar ou 9º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e apartamento de final 01 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que faz frente para a Avenida Pedro José Cardoso e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Izabel.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.029.

PROPRIETÁRIA: **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17460217).*

SUBSTITUTO:

P.44.847 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 07 de abril de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 14 de fevereiro de 1991, pela MMª Juíza de Direito da 1º Vara Cível da Comarca de Cubatão - SP, Drª. Milena Izabel Milenkovich Pavarini, nos autos do **processo nº. 029/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-69.382,85)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.184 de 10 de dezembro de 1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 07/04/2021, às 09:05:35h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M17460217).*

SUBSTITUTO:

P.45.097 – mic.3847 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.460 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017460C14161021N

Leticia Santos Vasques – Substituta

Ao Oficial.:	R$ 34,73
Ao Estado..:	R$ Nihil
Ao IPESP...:	R$ Nihil
Ao Reg.Civil	R$ Nihil
Ao Trib.Just	R$ Nihil
Ao ISS.....:	R$ Nihil
Ao FEDMP...:	R$ Nihil
Total.....:	R$ 34,73

Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:16:09 horas do dia 07/04/2021.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Código de controle de certidão: 01746007042021

Pedido: 45097

Matrícula Nº: 17460

Pag.: 0001/001

Certidão na última página

Ofício de Registro de Imóveis e Anexos

1198753C3017460C14161021N

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 83 – BLOCO A, localizado no 8º andar ou 10º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente de quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e apartamento de 01 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que faz frente para a Avenida Pedro José Cardoso e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá frente para a Praça Princesa Izabel".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.033.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17464212).*

SUBSTITUTO:

P.44.851 – Mic.3809 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 07 de abril de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 14 de fevereiro de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Nilson Xavier de Souza, nos autos do **processo nº. 031/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.215 de 12 de dezembro de 1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 07/04/2021, às 09:05:35h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M17464215)*.

SUBSTITUTO:

P.45.098 – mic.3847 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17464 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referências a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicados.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017464C141737211

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73

Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:17:36 horas do dia 07/04/2021.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Código de controle de certidão: 01746407042021

Pedido: 45098

Matrícula Nº: 17464

Pag.: 0001/001

Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cubatão - SP

11987-5 - AA 046798

11987-5-045001-055000-1220

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 91 – BLOCO A, localizado no 9º andar ou 11º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente de quem entra na unidade, com o hall de entrada e dos elevadores e com apartamento de final 03 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para Avenida Pedro José Cardoso; do lado esquerdo, com o apartamento de final 02 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e das lojas".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.035.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110004BERTM1746621V).*

SUBSTITUTO:

P.44.853 – Mic.3809 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 07 de abril de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 19 de fevereiro de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 3º Vara Cível da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Nilson Xavier de Souza, nos autos do **processo nº. 029/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.120 de 07 de dezembro de 1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 07/04/2021, às 09:05:35h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000RIM1746621I).*

SUBSTITUTO:

P.45.100 – mic.3847 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17466 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017466C14190021C

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:19:00 horas do dia 07/04/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01746607042021
Pedido: 45100
Matrícula Nº: 17466

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cubatão - SP

1198753-3-AA 046800

1198753-3-AA 045001-055000-123

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 93 – BLOCO A, localizado no 9º andar ou 11º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente de quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e apartamento de final 01 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que faz frente para a Avenida Pedro José Cardoso e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá frente para a Praça Princesa Izabel".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.037.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM1746821R).*

SUBSTITUTO:

P.44.855 – Mic.3809 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 07 de abril de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 19 de fevereiro de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 3º Vara Cível da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Nilson Xavier de Souza, nos autos do **processo nº. 028/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.194 de 10 de dezembro de 1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 07/04/2021, às 09:05:35h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M1746821X).*

SUBSTITUTO:

P.45.101 – mic.3847 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17468 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência à alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques – Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017468C141928215

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:19:27 horas do dia 07/04/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01746807042021
Pedido: 45101
Matrícula Nº: 17468

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cubatão - SP

11987-5 045001-055000-1220

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 94 – BLOCO A, localizado no 9º andar ou 11º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente de quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 02 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a garagem; do lado esquerdo, com o apartamento de final 03 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Izabel".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.038.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753I100ABERTM1746921P).*

SUBSTITUTO:

P.44.856 – Mic.3809 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 07 de abril de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 15 de fevereiro de 1991, pela MMª Juíza de Direito da 1º Vara Cível da Comarca de Cubatão - SP, Drª. Milena Izabel Milenkovich Pavarini, nos autos do **processo nº. 35/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.214 de 12 de dezembro de 1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 07/04/2021, às 09:05:35h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753Z100000R1M1746921V).*

SUBSTITUTO:

P.45.102 – mic.3847 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17469 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta -

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017469C14200221M

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:20:01 horas do dia 07/04/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:
01746907042021
Pedido: 45102
Matrícula Nº: 17469

11987-5-045001-055000-122

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CUBATÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Matrícula	Fls.
4.186	1

Cubatão, 20 de fevereiro de 1984.

IMÓVEL:- O APARTAMENTO nº 13, localizado no 1º andar ou 3º pavimento - Bloco "A", do Conjunto Residencial Castro, sito à Avenida Pedro Jose Cardoso, nº 239, no perímetro urbano deste município e comarca de Cubatão, composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, banheiro e area de serviço; tendo a area útil de 61,31m2, area comum - de 8,34m2, num total de 69,65m2, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28m2 ou 0,88% do todo; confrontando pela frente de quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e aptº com final 1, do bloco, do lado direito com aptº de final 4, do bloco, do lado esquerdo com a fachada do prédio que faz frente para a Avenida Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio, que da frente - para a Praça Princesa Izabel; sendo que o todo do terreno é formado pelos lotes 10,11 e 12 da quadra 4, da Vila Paulista, medindo o lote 10, 14m de frente por 41,30m de ambos os lados, área total de 578,20m2, e confronta pela frente com a Avenida Pedro José Cardoso, nos fundos com quem de direito; de um lado com Carlos Cunha Júnior e de outro com Alvaro Ferreira; e, que os lotes 11 e 12, formam um só todo que mede 42,40 metros de frente, por 27,80m da frente aos fundos, de um lado, e do outro lado da frente aos fundos mede 20m, perfazendo a área de 827,00m2, e confronta pela frente com a mencionada Avenida Pedro José Cardoso, pelos fundos com os lotes 13 e 14, do lado maior, com o lote 10, e do outro com a citada Praça Princesa Izabel, com a qual faz esquina; cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob nº 01.06.031.0165.005.- PROPRIETÁRIO:- MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA (CGC. 43.446.798/001), com sede em São Paulo - Capital, a rua Xavier de Toledo, 316 - conjunto 508.- TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrito, em maior área, sob número 46.611, na 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Santos, cuja certidão fica arquivada neste Cartório.- Cubatão, 20/02/84.- O Of. maior, (Paulo Antonio Ignacio da Silva).-

AV.1-4186 - Cubatão, 20/02/84.- Existe pesando sobre o imóvel objeto da matrícula supra, três hipotecas, figurando como credora a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, e, como devedora, MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA., a saber:- 1ª) inscrita sob nº 8.415, a fls. 100 do livro nº 2-G, em 30/07/73, do valor de Cr$1.966.799,73; 2ª) inscrita sob nº 8.487, a fls. 122 do livro nº 2-G, em 21/11/73, do valor de Cr... $2.482.869,38; e, 3ª) inscrita sob nº 8.592, a fls. 150 do livro 2-G, em 21/05/74, do valor de Cr$418.650,00; todas do Cartório da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Santos.- O Of.maior (Paulo Antonio Ignacio da Silva).- D. "nihil".-

R.2-4186 - Cubatão, 20/02/84.- TRANSMITENTE:- MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, acima qualificada.- ADQUIRENTE:- WAGNER SOARES DA CUNHA, RG. 4.698.854, CPF. 050.200.008-25, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado em Santos, à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 95 - aptº 64.- TÍTULO:- Venda e compra.- FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de 11/10/1976, das notas do 1º Cartorio local, livro - nº 02, fls. 51vº.- VALOR:- Cr$150.000,00 (V.venal - Cr$1.178.873,00) .- 085.:- O presente registro foi feito em cumprimento ao V.Acórdão passado em 07/11/83, nos autos de Apelação Cível nº 2.815, desta Comarca .- O Oficial maior, (Paulo Antonio Ignacio da Silva). D. Cr$11.088,00 - Est. Cr$4.217,60 - Ap. Cr$2.217,60 (Cs. 065-066/84 - recibo nº 5.776-D).-

R.3/ em 20 de julho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Auto de Imissão na Posse Provisória expedido aos 06 de março de 1991, devidamente assinado, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara da

-Segue no Verso-

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cubatão - SP

11987-5-AA 04871

1987-5-045001-055000-1220

Pag.: 0001/002
Certidão na última página

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CUBATÃO

Matrícula	Fls.
4.186	1vº

Cubatão, de de 19

Comarca de Cubatão - SP, nos autos do **processo nº. 003/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **WAGNER SOARES DA CUNHA**, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.188/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 20/07/2021, às 11:26:18h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR3M418621U)*.

SUBSTITUTO:

P.45.640 – mic.3915 EDUARDO TAVARES DE LIMA LSV

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 4186 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3004186C10423621M

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO
Bel. Maria Laura de Souza Coutinho

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 10:42:36 horas do dia 21/07/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:
00418621072021
Pedido: 45639
Matrícula Nº: 4186

Cubatão, 13 de março de 1984.

IMÓVEL:- O APARTAMENTO nº 14, localizado no 1º andar ou 3º pavimento Bloco "A", do Conjunto Residencial Castro, sito à Avenida Pedro José Cardoso, nº 239, no perímetro urbano deste município e comarca de Cubatão, composto de sala, corredor interno de circulação, dos dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31m2., a área comum de 8,34m2, num total de 69,65m2, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28m2 ou 0,88% do todo, e confronta na frente de quem entra na unidade com o hall dos elevadores e escadarias, e com os aptºs de final 2, do bloco, do lado direito com a fachada do prédio que dá para a garagem, do lado esquerdo com o aptº de final 3, do bloco e pelos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel; sendo que o todo do terreno é formado pelos lotes 10, 11 e 12 da quadra 4, da Vila Paulista, medindo o lote 10, 14m de frente por 41,30m de ambos os lados, área total de 578,20m2, e confronta na frente com a Avenida Pedro José Cardoso, nos fundos com quem de direito; de um lado com Carlos Cunha Júnior e de outro com Alvaro Ferreira; e, que os lotes 11 e 12, formam um só todo que mede 42,40m de frente, por 27,80 metros da frente aos fundos, de um lado, e de outro lado da frente aos fundos mede 20m, perfazendo a área de 827,00m2, e confronta pela frente com a mencionada Avenida Pedro José Cardoso; pelos fundos com os lotes 13 e 14, do lado maior, com o lote 10, e do outro com a citada Praça Princesa Izabel, com a qual faz esquina; cadastrado na Prefeitura - Municipal local, sob nº 01.06.031.0165.006.- PROPRIETÁRIO:- MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA (CGC. 43.446.798/001), com sede em São Paulo - Capital, à rua Xavier de Toledo, 316,- conj. 508.- TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrito, em maior área, sob nº 46.611, na 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Santos, cuja certidão fica arquivada em Cartório.- Cubatão, 13/03/84.- O Oficial, (Wilson Mário dos Santos).-

AV.1-4202 - Cubatão, 13/03/84.- Existe pesando sobre o imóvel objeto da matrícula supra, três hipotecas, figurando como credora a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, e, como devedora, MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA., a saber:- 1ª) inscrita sob nº 8.415, à fls. 100 do livro nº 2-G, em 30/07/73, do valor de Cr$1.966.799,73; 2ª) inscrita sob nº 8.487, à fls. 122 do livro nº 2-G, em 21/11/73, do valor de Cr$2.482.869,38; e, 3ª) inscrita sob nº 8.592, à fls. 130 do livro 2-G em 21/05/74, do valor de Cr$418.650,00; todas do Cartório da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Santos. O Oficial, (Wilson Mário dos Santos).- D. "nihil".-

R.2-4202 - Cubatão, 13/03/84.- TRANSMITENTE:- MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, acima qualificada.- ADQUIRENTE:- CLERMONT SILVEIRA - CASTOR (CIC. 033.282.018), OSWALDIR DIAS (CIC. 460.506.208), e JOÃO UBIRAÚNA LEITE (CIC. 057.004.181), os dois primeiros casados, o último solteiro, todos brasileiros, médicos, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Pedro José Cardoso, nº 239.- TÍTULO:- Venda e compra. FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública de 21/06/1976, das notas do 1º Cartório local, livro nº 06, fls. 53, apresentada em forma de certidão extraída em 05/12/1980.- VALOR:- Cr$180.000,00 (V.venal - Cr$1.167.697,00) OBS.:- O presente registro foi feito em cumprimento ao V.Acórdão passado em 07/11/83, nos autos de Apelação Cível nº 2.933, desta Comarca.- O Oficial, (Wilson Mário dos Santos).- D. Cr.... $11.088,00 - Est. Cr$2.217,60 - Ap. Cr$2.217,60 (Gs. 099-100/84 - recibo nº 5.944-D).-

SEGUE NO VERSO

R.3/ em 19 de março de 2.007.

Pelo Ofício n.º 283/07, expedido aos 08 de março de 2007, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão, Dr. Thiago Gonçalves Alvarez, nos autos da Ação Civil Pública (processo n.º 169/07), movida por **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em face de **CLERMONT SILVEIRA CASTOR**, brasileiro, casado, RG n.º 3.818.599 e inscrito no CPF/MF n.º 033.282.018-15, **ANDRÉ FIGUEIRAS NOSCHESE GUERATO**, brasileiro, casado, RG n.º 23.463.696-8 e inscrito no CPF n.º 262.796.668-59, e **INSTITUTO DE PROFESSORES PÚBLICOS E PARTICULARES – IPPP**, CNPJ sob n.º 34.174.896/0001-47, verifica-se que foi **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** da parte cabente a **CLERMONT SILVEIRA CASTOR**, já qualificado, até R$-2.900.000,00.

OFICIAL:

P.23.394 – mic.676 – r.33 MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO ETL

R.4/ em 02 de abril de 2009 *(Indisponibilidade)*

Pelo Mandado expedido aos 16 de março de 2009, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Thiago Gonçalves Alvarez, nos autos do processo nº 157.01.2009.001155-7/000000-000, Ordem n.º 153/2009 - MSA da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, contra **ALBERTO SILVA JUNIOR**, RG n.º 6.770.664 e CPF n.º 732.100.488-00; **NIVALDO VEIGA**, RG n.º 1.924.237-2 e CPF n.º 160.229.208-68; e **CLERMONT SILVEIRA CASTOR**, CPF n.º 033.282.018-15, verifica-se que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** da parte cabente a **CLERMONT SILVEIRA CASTOR**, já qualificado, até o limite de R$-3.300.000,00.

SUBSTITUTA:

P.25.509 – mic.1092/57 IRENE DE ALMEIDA COUTINHO ETL

R.5/ em 20 de maio de 2010 *(Indisponibilidade)*

Pelo Ofício expedido aos 06 de janeiro de 2.010, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Thiago Gonçalves Alvarez, nos autos do processo n.º 157.01.2009.009176-0 – Ordem n.º **1330/2009** da Ação Civil Pública, movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em face de **CLERMONT SILVEIRA CASTOR**, CPF n.º 033.282.018-15, **JOSÉ ANTONIO PEREIRA**, CPF n.º 133.889.008-50; e **ROSA MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA**, CPF n.º 073.203.468-00, registrado sob n.º 3.910, no Registro das Indisponibilidades, verifica-se que foi **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** dos bens da parte cabente a **CLERMONT SILVEIRA CASTOR**, até o limite de R$-50.000,00.

OFICIAL:

P.26.586 – mic.1338/75 MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO ETL

Av.6/ em 20 de maio de 2010 *(Cancelamento)*

Pelo Ofício expedido aos 05 de abril de 2.010, pelo MM. Juiz de Direito do 2º Ofício Judicial da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Thiago Gonçalves Alvarez, nos autos do processo

-Continua na Ficha 2-

n.º 157.01.2009.009176-0 – n.º de Ordem **1330/2009** da Ação Civil Pública, movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO,** em face de **CLERMONT SILVEIRA CASTOR E OUTROS,** procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Indisponibilidade (somente em relação ao co-réu ***Clermont Silveira Castor),*** mencionada no R.5 da presente.

OFICIAL: MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO ETL
P.26.586 – mic.1338/75

R.7/ em 20 de maio de 2010 *(Indisponibilidade)*

Pelo Ofício expedido aos 28 de janeiro de 2.010, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Thiago Gonçalves Alvarez, nos autos do processo n.º 157.01.2009.009522-0/000000-000 – Ordem n.º **1374/2009** da Ação Civil Pública, movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO,** em face de **CLERMONT SILVEIRA CASTOR,** CPF n.º 033.282.018-15, até o limite do valor de R$-1.050.000,00; **SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA,** até o limite do valor de R$-700.000,00; e **MARVIN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA,** inscritas no CNPJ sob n.º 04.145.243/0001-79, até o limite do valor de R$-350.000,00, verifica-se que foi **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** dos bens da parte cabente a **CLERMONT SILVEIRA CASTOR.**

OFICIAL: MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO ETL
P.26.689 – mic.1338/75

Av.8/ em 23 de fevereiro de 2011 *(Cancelamento)*

Pelo Ofício expedido em 01 de fevereiro de 2.011, pelo MM. Juiz de Direito da 2º Vara Judicial da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Thiago Gonçalves Alvarez, nos autos do processo n.º 157.01.2009.009522-0 – n.º de Ordem **1374/2009** da Ação Civil Pública, movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO,** em face de **CLERMONT SILVEIRA CASTOR,** inscrito no CPF n.º 033.282.018-15, **E OUTROS,** procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Indisponibilidade, objeto do R.7 da presente.

OFICIAL: MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO ETL
P.27.805 – mic.1490/87

R.9/ em 23 de fevereiro de 2011 *(Indisponibilidade)*

Pelo Ofício expedido aos 20 de janeiro de 2.011, pelo MM. Juiz de Direito do 2º Ofício Judicial da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Thiago Gonçalves Alvarez, nos autos do processo n.º 157.01.2009.009176-0 – (Ordem n.º **1330/2009)** da Ação Civil Pública, que **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO,** move contra **CLERMONT SILVEIRA CASTOR,** inscrito no CPF n.º 033.282.018-15, verifica-se que por decisão proferida aos 12 de janeiro de 2011, reavivou-se a indisponibilidade objeto do R.5 da presente (suspensa por força da liminar que concedeu efeito suspensivo ao agravo de instrumento proposto pelos réus), tornando-se novamente **Indisponível** o imóvel até o limite de R$-50.000,00.

OFICIAL: MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO ETL
P.27.813 – mic.1490/87

-Segue no Verso-

FSC MISTO Papel

R.10/ em 11 de agosto de 2011 *(Indisponibilidade)*

Pelo Comunicado n.º **986/2011**, processo CG n.º 58601/2011, nos autos da Ação Civil Pública da 4ª Vara da Comarca de Cubatão, processo de origem n.º 157.01.2009.009804-1/000000-000 – n.º de Ordem 02/10 – MDOF, movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO,** em face de **CLERMONT SILVEIRA CASTOR,** verifica-se que foi **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** dos bens da parte cabente a **CLERMONT SILVEIRA CASTOR**, brasileiro, casado, RG n.º 3.818.599 e CPF n.º 033.282.018-15.

OFICIAL:
P.29.088 – mic.1572/91 MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO ETL

R.11/ em 01 de setembro de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 18 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de Cubatão - SP, e Auto de Imissão de Posse Provisória passado em 29 de abril de 1.991, Dr. Decio Leme de Campos Junior, nos autos do **processo nº. 591/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO,** pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **CLERMONT SILVEIRA CASTOR; OSWALDIR DIAS e JOÃO UBIRAÚNA LEITE,** verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO,** já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.187 de 10 de dezembro de 1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 01/09/2021, às 15:13:33h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR11M42022I0)*.

SUBSTITUTO:
P.45.728 – mic.3946 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.
Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 4202 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
1198753C3004202C09264921B

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado...: R$ Nihil
Ao IPESP....: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP....: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 09:26:48 horas do dia 02/09/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 00420202092021
Prenotação: 45728
Matrícula Nº: 4202

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL — **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CUBATÃO**

Matrícula	Fls.
4.203	1

Cubatão, 13 de março de 1984.

IMÓVEL:- O APARTAMENTO nº 12, localizado no 1º andar ou 3º pavimento, Bloco "A", do Conjunto Residencial Castro, sito à Avenida Pedro José Cardoso, nº 239, no perímetro urbano deste município e comarca de Cubatão, composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31m2., área comum de 16,35m2, num total de 77,66m2, correspondendo-lhes a fração ideal no terreno de 14,40m2 ou 0,96% do todo, e confronta na frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias, e com os aptºs de final 4 do pavimento; do lado direito com o aptº de final 1 do pavimento, do lado esquerdo com a fachada do prédio que dá cobertura da garage, e nos fundos com a fachada do prédio que dá a cobertura da garage e lojas; sendo que o todo do terreno é formado pelos lotes 10, 11 e 12 da quadra 4, da Vila Paulista, medindo o lote 10, 14m de frente por 41,30m de ambos os lados, área total de 578,20m2, e confronta na frente com a Avenida Pedro José Cardoso, nos fundos com quem de direito; de um lado com Carlos Cunha Júnior e de outro com Alvaro - Ferreira; e, que os lotes 11 e 12, formam um só todo que mede 42,40m - de frente, por 27,80m da frente aos fundos, de um lado, e de outro lado da frente aos fundos mede 20m, perfazendo a área de 827,00m2, e confronta pela frente com a mencionada Avenida Pedro José Cardoso, pelos fundos com os lotes 13 e 14, do lado maior, com o lote 10, e do outro com a citada Praça Princesa Izabel, com a qual faz esquina; cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob nº 01.06.031.0165.004.- PROPRIETÁRIO:- MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA (CGC. 43.446.798/0001), - com sede em São Paulo - Capital, à rua Xavier de Toledo, 316 - conj.508. TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrito, em maior área, sob nº 46.611, na 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Santos, cuja certidão fica arquivada neste Cartório.- Cubatão, 13/03/84.- O Oficial, (Wilson Mário dos Santos).-

AV.1-4203 - Cubatão, 13/03/84.- Existe pesando sobre o imóvel objeto da matrícula supra, três hipotecas, figurando como credora a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, e, como devedora, MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA., a saber:- 1ª) inscrita sob nº 8.415, à fls. 100 do livro nº 2-G, em 30/07/73, do valor de Cr$1.966.799,73; 2ª) inscrita sob nº 8.487, à fls. 122 do livro nº 2-G, em 21/11/73, do valor de Cr$. $2.482.869,38; e, 3ª) inscrita sob nº 8.592, à fls. 150 do livro 2-G, em 21/05/74, do valor de Cr$418.650,00; todas do Cartório da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Santos. O Oficial, (Wilson Mário dos Santos).- D. "nihil".-

R.2-4203 - Cubatão, 13/03/84.- TRANSMITENTE:- MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, acima qualificada.- ADQUIRENTE:- PEDRO TOSTA DE SÁ, RG. 4.297.104-SSP/SP, CIC. 022.527.328, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Santos, à Av. Presidente Wilson, nº 2.197-ap. nº 11.- TÍTULO:- Venda e compra.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública de 15/09/1975, das notas do 1º Cartório local, livro nº 05, fls. 342.- VALOR:- Cr$140.000,00 (V.venal - Cr$1.167.697,00).- OBS.:- O presente - registro foi feito em cumprimento ao V. Acórdão passado em 07/11/1983, nos autos de Apelação Cível nº 2.932, desta Comarca.-.-.-. O Oficial, (Wilson Mário dos Santos).- D. Cr$11.088,00 - Est. Cr$2.217,60 - Ap. Cr$2.217,60 (Ge. 099-100/84 - recibo nº 5.944-D).-

R.3/ em 20 de julho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Auto de Imissão na Posse Provisória expedido aos 24 de abril de 1991, devidamente assinado, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da

-Segue no Verso-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CUBATÃO

Matrícula 4.203 | Fls. 1vº

Cubatão, de de 19

Comarca de Cubatão - SP, nos autos do **processo nº. 590/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **PEDRO TOSTA DE SÁ**, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.128/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 20/07/2021, às 11:26:18h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753Z100000R3M4203216)*.

SUBSTITUTO:
P.45.63 9- mic.3915 EDUARDO TAVARES DE LIMA LSV

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 4203 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3004203C10414321B

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CUBATÃO
Bel. Maria Laura de Souza Coutinho

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado...: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 10:41:42 horas do dia 21/07/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:
00420321072021
Pedido: 45639
Matrícula Nº: 4203

Cubatão, 09 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 11 – BLOCO A, localizado no 1º andar ou 3º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composta de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall de entrada e dos elevadores e com o apartamento de final 03 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso; do lado esquerdo, com o apartamento de final 02 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e das lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.003.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM1743921S).*

SUBSTITUTO:

P.44.826 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 20 de julho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 19 de fevereiro de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Nilson Xavier de Souza, e Auto de Imissão de Posse Provisória, expedido em 01 de março de 1991, devidamente assinado, extraídos nos autos do **processo nº. 012/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.132/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 20/07/2021, às 11:26:18h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M1743921I).*

SUBSTITUTO:

P.45.637 – mic.3915 EDUARDO TAVARES DE LIMA LSV

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17439 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques – Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017439C10362621D

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 10:36:25 horas do dia 21/07/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:
01743921072021
Pedido: 45637
Matrícula Nº: 17439

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 21 – BLOCO A, localizado no 2º andar ou 4º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composta de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall de entrada e dos elevadores e com o apartamento de final 03 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso; do lado esquerdo, com o apartamento de final 02 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e das lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.007.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17440219).*

SUBSTITUTO:

P.44.827 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA – ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 180/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.127/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M1744021F).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA – ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.
Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.440 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima – Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017440C13411421S

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:41:14 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01744029062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17440

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 24 – BLOCO A, localizado no 2º andar ou 4º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 02 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para garagem; do lado esquerdo, com o apartamento de final 03 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Izabel.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.010.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTMI17441217).*

SUBSTITUTO:

P.44.829 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 18 de agosto de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 14 de fevereiro de 1991, pela MMª Juíza de Direito da 1º Vara Cível da Comarca de Cubatão - SP, Drª. Milena Izabel Milankovich Pavarini, nos autos do **processo nº. 019/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA**, e Outro, com sede em São Paulo, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. , V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.207 de 12 de dezembro de 1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 20/08/2021, às 15:53:00h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000ORMI744221B).*

SUBSTITUTO:

P.45.690 – mic.3936 EDUARDO TAVARES DE LIMA

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.442 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017442C090751219

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73

Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 09:07:50 horas do dia 24/08/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01744224082021

Prenotação: 45690
Matrícula Nº. 17442

11987-5-045001-055000-1220

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 31 – BLOCO A, localizado no 3º andar ou 5º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall de entrada e dos elevadores e com o apartamento de final 03 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso; do lado esquerdo, com o apartamento de final 02 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e das lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.011.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos – SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17443213).*

SUBSTITUTO:

P.44.830 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 20 de julho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Auto de Imissão na Posse Provisória expedido aos 06 de março de 1991, devidamente assinado, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, nos autos do **processo nº. 33/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA e JAIME DE CASTRO**, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.126/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 20/07/2021, às 11:26:18h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OBTM17443219).*

SUBSTITUTO:

P.45.642 – mic.3915 EDUARDO TAVARES DE LIMA LSV

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO
Bel. Maria Laura de Souza Coutinho

FSC MISTO Papel FSC

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17443 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO
Bel. Maria Laura de Souza Coutinho

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017443C104602210

Ao Oficial..: R$ 34,73
Ao Estado...: R$ Nihil
Ao IPESP....: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP....: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73

Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 10:46:01 horas do dia 21/07/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:
01744321072021
Pedido: 45642
Matrícula Nº: 17443

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.444	1

Cubatão, 09 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 32 – BLOCO A, localizado no 3º andar ou 5º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 01 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que dá para a garagem e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e das lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.012.

PROPRIETÁRIA: **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM1744421 1).*

SUBSTITUTO:

P.44.831 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 20 de julho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 14 de fevereiro de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Nilson Xavier de Souza, e Auto de Imissão de Posse Provisória, expedido em 22 de fevereiro de 1991, devidamente assinado, extraídos nos autos do **processo nº. 011/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** e **JAIME DE CASTRO**, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.141/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 20/07/2021, às 11:26:18h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M1744421 7).*

SUBSTITUTO:

P.45.643 – mic.3915 EDUARDO TAVARES DE LIMA LSV

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO
Bel. Maria Laura de Souza Coutinho

Pag.: 0001/002
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

1987-5-045001-055000-1220

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17444 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017444C10473121M

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO
Bel. Maria Laura de Souza Coutinho

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 10:47:30 horas do dia 21/07/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01744421072021
Pedido: 45643
Matrícula Nº: 17444

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula 17.445 | Fls. 1

Cubatão, 09 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 33 – BLOCO A, localizado no 3º andar ou 5º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e apartamento de final 01 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que faz frente para a Avenida Pedro José Cardoso e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá frente para a Praça Princesa Izabel.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.013.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17445217).*

SUBSTITUTO:

P.44.832 – Mic.3808
R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)* EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 594/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.176/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M17445215).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.
Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.445 está conforme original e foi extraída na forma do §1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima – Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017445C13422621G

Ao Oficial .: R$ 34,73
Ao Estado ..: R$ Nihil
Ao IPESP ...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS .....: R$ Nihil
Ao FEDMP ...: R$ Nihil
Total ......: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:42:25 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17445
01744529062021

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

11987-5-AA 048220

11987-5-045001-055000-1220

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.446	1

Cubatão, 09 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 34 – BLOCO A, localizado no 3º andar ou 5º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com apartamento de final 02 do Bloco, do lado direito, com a fachada do prédio que dá para garagem, do lado esquerdo, com o apartamento de final 03 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá frente para a Praça Princesa Izabel.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.014.

PROPRIETÁRIA: **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTMI744621X)*.

SUBSTITUTO:

P.44.833 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 189/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R8-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.218/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1MI7446213)*.

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.446 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017446C13464121F

Ao Oficial.:	R$ 34,73
Ao Estado..:	R$ Nihil
Ao IPESP...:	R$ Nihil
Ao Reg.Civil	R$ Nihil
Ao Trib.Just	R$ Nihil
Ao ISS.....:	R$ Nihil
Ao FEDMP...:	R$ Nihil
Total.....:	R$ 34,73

Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:46:40 horas do dia 29/06/2021.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Código de controle de certidão:

01744629062021

Pedido: 45569

Matrícula Nº: 17446

Pag.: 0001/001

Certidão na última página

FSC MISTO Papel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula **17.450** | Fls. **1**

Cubatão, 09 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: **APARTAMENTO SOB O N.º 51 – BLOCO A**, localizado no 5º andar ou 7º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall de entrada e dos elevadores e com apartamento de final 03 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso; do lado esquerdo, com o apartamento de final 02 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e das lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.019.

PROPRIETÁRIA: **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17450218).*

SUBSTITUTO:

P.44.837 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 223/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.124/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M1745021E).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.450 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima – Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017450C13474421B

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:47:43 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01745029062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17450

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

11987-5-045001-055000-1220

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.452	1

Cubatão, 09 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 53 – BLOCO A, localizado no 5º andar ou 7º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com apartamento de final 01 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que faz frente para Avenida Pedro José Cardoso e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá frente para a Praça Princesa Izabel.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.021.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753I100ABERTMI17452214).*

SUBSTITUTO:

P.44.839 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 172/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.185/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000ORIMI17452214).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.452 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais.

Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017452C134810211

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:48:09 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01745229062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17452

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

FSC MISTO Papel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.454	1

Cubatão, 09 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 61 – BLOCO A, localizado no 6º andar ou 8º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall de entrada dos elevadores e com apartamento de final 03 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso; do lado esquerdo, com o apartamento de final 02 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e das lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.023.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753I100ABERTMI7454210).*

SUBSTITUTO:

P.44.841 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de Cubatão – SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 614/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.123/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753Z100000R1MI7454216).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.454 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima – Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017454C13483921W

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73

Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:48:38 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01745429062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17454

FSC MISTO Papel

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 62 – BLOCO A, localizado no 6º andar ou 8º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com apartamento de final 04 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 01 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que dá para a garagem e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.024.

PROPRIETÁRIA: **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM1745521Y).*

SUBSTITUTO:

P.44.842 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 205/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.134/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000ORIM17455214).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.455 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima – Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017455C134907210

Ao Oficial .: R$ 34,73
Ao Estado...: R$ Nihil
Ao IPESP....: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP....: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:49:07 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01745529062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17455

FSC MISTO Papel FSC

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula 17.456 | Fls. 1

Cubatão, 09 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 63 – BLOCO A, localizado no 6º andar ou 8º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSE CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com apartamento de final 01 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que faz frente para a Avenida Pedro José Cardoso e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Izabel.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.025.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM1745621W)*.

SUBSTITUTO:

EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

P.44.843 – Mic.3808

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 197/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.189/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000ORIM17456212)*.

SUBSTITUTO:

EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

P.45.569 – mic.3900

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.456 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017456C134932216

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:49:31 horas do dia 29/06/2021.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Código de controle de certidão: 01745629062021

Pedido: 45569

Matrícula Nº: 17456

FSC MISTO Papel FSC C1003745

QUALQUER ANULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.457	1

Cubatão, 09 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 64 – BLOCO A, localizado no 6º andar ou 8º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com apartamento de final 02 do Bloco, do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a garagem; do lado esquerdo, com o apartamento de final 03 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Izabel.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.026.

PROPRIETÁRIA: **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM1745721U).*

SUBSTITUTO:

P.44.844 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 602/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.210/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M17457210)*.

SUBSTITUTO:

EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.
Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17457 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais.
Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
1198753C3017457C13495521X

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:49:54 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01745729062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17457

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

11987-5 - AA 048227

1198753045001055000-1220

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula 17.459 | Fls. 1 | Cubatão, 09 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 72 – BLOCO A, localizado no 7º andar ou 9º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com apartamento de final 04 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 01 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que dá para a garagem e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.028.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTMI1745921Q).*

SUBSTITUTO:

P.44.846 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 610/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.133/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000ORIMI1745921W).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 15.459 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017459C135058216

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:50:57 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:
01745929062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17459

Pag.: 0001/001
Certidão na última pág.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

FSC MISTO Papel

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 81 – BLOCO A, localizado no 8º andar ou 10º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall de entrada e dos elevadores e com apartamento de final 03 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para Avenida Pedro José Cardoso; do lado esquerdo, com o apartamento de final 02 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e das lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.031.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17462213).*

SUBSTITUTO:

P.44.849 – Mic.3809 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 613/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.121/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M17462219).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.462 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017462C13523121N

Ao Oficial .: R$ 34,73
Ao Estado ..: R$ Nihil
Ao IPESP ...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS .....: R$ Nihil
Ao FEDMP ...: R$ Nihil
Total .....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:52:31 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01746229062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17462

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

FSC MISTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 82 – BLOCO A, localizado no 8º andar ou 10º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com apartamento de final 04 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 01 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que dá para a garagem e, nos fundos com a fachada do prédio que dá para a garagem e lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.032.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17463211).*

SUBSTITUTO:

P.44.850 – Mic.3809 — EDUARDO TAVARES DE LIMA — ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 593/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.130/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M17463217)*.

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 — EDUARDO TAVARES DE LIMA — ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.463 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora supra indicadas.

Eduardo Tavares de Lima – Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017463C13525621A

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado...: R$ Nihil
Ao IPESP....: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP....: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:52:55 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01746329062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17463

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cubatão - SP
11987-5:045001-055000-1220

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 102 – BLOCO A, localizado no 10º andar ou 12º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente de quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadaria e com o apartamento final 04 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 01 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que dá para a garagem e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e lojas"".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.040.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTMI7470216).*

SUBSTITUTO:

P.44.857 – Mic.3809 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 608/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.129/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1MI747021C).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.470 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017470C135400210

Ao Oficial..: R$ 34,73
Ao Estado...: R$ Nihil
Ao IPESP....: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP....: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:54:00 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01747029062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17470

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO – CNS nº 11.987-5

Matrícula 17.467 | Fls. 1

Cubatão, 10 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 92 – BLOCO A, localizado no 9º andar ou 11º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente de quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com apartamento de final 04 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 01 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que dá para a garagem e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e lojas".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.036.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17467211).*

SUBSTITUTO:

P.44.854 – Mic.3809 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão – SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 604/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.131/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000ORIMI17467212).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.467 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº. 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima – Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017467C135328213

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado.: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:53:27 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01746729062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17467

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 103 – BLOCO A, localizado no 10º andar ou 12º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente de quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadaria e com o apartamento final 01 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que faz frente para a Avenida Pedro José Cardoso e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá frente para a Praça Princesa Izabel".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.041.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17471214).*

SUBSTITUTO:

P.44.858 – Mic.3809 — EDUARDO TAVARES DE LIMA — ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 596/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta. *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.178/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro d indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital. Código n.º 1198753210000OR1M1747121A)*.

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 — EDUARDO TAVARES DE LIMA — ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.
Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.471 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima – Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017471C135426219

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado...: R$ Nihil
Ao IPESP....: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP....: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:54:26 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:
01747129062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17471

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
11987-5 045001-05500

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 104 – BLOCO A, localizado no 10º andar ou 12º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente de quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadaria e com o apartamento final 02 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a garagem, do lado esquerdo, com o apartamento de final 03 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Izabel".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.042.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 46.611 (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110ABERTM17472212).*

SUBSTITUTO:

P.44.859 – Mic.3809 — EDUARDO TAVARES DE LIMA — ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 209/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.220/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1MI17472218).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 — EDUARDO TAVARES DE LIMA — ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.
Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.472 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017472C13550521A

Ao Oficial .: R$ 34,73
Ao Estado ..: R$ Nihil
Ao IPESP ...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS .....: R$ Nihil
Ao FEDMP ...: R$ Nihil
Total ......: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:55:04 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:
01747229062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17472

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

FSC MISTO

Oficial de Registro de Imóveis de Santos

11987-5-045001-055000-1220

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.447	1

Cubatão, 09 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 41 – BLOCO A, localizado no 4º andar ou 6º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Municipio e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall de entrada e dos elevadores e com apartamento de final 03 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso; do lado esquerdo, com o apartamento de final 02 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá frente para a garagem e das lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.015.

PROPRIETÁRIA: **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17439215)*.

SUBSTITUTO:

P.44.834 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 07 de abril de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 27 de fevereiro de 1991, pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cubatão - SP, Drª Milena Izabel Milenkovich Pavarini, nos autos do **processo nº. 016/1991 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, complementado pelo Auto de Imissão de Posse Provisória passado em 01 de março de 1.991, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.125 de 07 de dezembro de 1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 07/04/2021, às 09:05:35h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000ORIM17447211)*.

SUBSTITUTO:

P.45.093 – mic.3847 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17447 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017447C14104321N

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:10:43 horas do dia 07/04/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:
01744707042021
Pedido: 45093
Matrícula Nº: 17447

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cubatão - SP

11987-5-AA 046793

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 42 – BLOCO A, localizado no 4º andar ou 6º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 1 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que dá para a garagem e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.016.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos – SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM1744821T).*

SUBSTITUTO:

P.44.835 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 07 de abril de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 14 de fevereiro de 1991, pela MMª Juíza de Direito da 1º Vara Cível da Comarca de Cubatão - SP, Drª. Milena Izabel Milenkovich Pavarini, nos autos do **processo nº. 008/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.136 de 10 de dezembro de 1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 07/04/2021, às 09:05:35h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000RTM1744821Z).*

SUBSTITUTO:

P.45.094 – mic.3847 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.448 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017448C141240210

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado...: R$ Nihil
Ao IPESP....: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP....: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:12:39 horas do dia 07/04/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01744807042021
Pedido: 45094
Matrícula Nº: 17448

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cubatão - SP

11987-5-AA 046794

11987-5-045001-055000-1220

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.449	1

Cubatão, 09 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 43 – BLOCO A, localizado no 4º andar ou 6º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e apartamento de final 01 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que faz frente para a Avenida Pedro José Cardoso e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Izabel.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.017.

PROPRIETÁRIA: **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM1744921R).*

SUBSTITUTO:

P.44.836 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 07 de abril de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 18 de fevereiro de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Nilson Xavier de Souza, nos autos do **processo nº. 034/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,67)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.190 de 10 de dezembro de 1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 07/04/2021, às 09:05:35h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M1744921X)*.

SUBSTITUTO:

P.45.095 – mic.3847 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17449 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência à alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017449C141459210

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado...: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:14:58 horas do dia 07/04/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:

01744907042021

Pedido: 45095
Matrícula Nº: 17449

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.453	1

Cubatão, 09 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 54 – BLOCO A, localizado no 5º andar ou 7º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com apartamento de final 02 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a garagem; do lado esquerdo, com o apartamento de final 03 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá frente para a Praça Princesa Izabel.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.022.

PROPRIETÁRIA: **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTMI7453212).*

SUBSTITUTO:

P.44.840 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 07 de abril de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 21 de fevereiro de 1991, pela MMª Juíza de Direito da 1º Vara Cível da Comarca de Cubatão - SP, Drª Milena Izabel Milenkovich Pavarini, nos autos do **processo nº. 031/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.209 de 12 de dezembro de 1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 07/04/2021, às 09:05:35h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000ORIM17453218).*

SUBSTITUTO:

P.45.096 – mic.3847 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.
Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17453 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017453C141536621A

Ao Oficial..: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:15:35 horas do dia 07/04/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:

01745307042021

Pedido: 45096
Matrícula Nº: 17453

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

FSC MISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.460	1

Cubatão, 09 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 73 – BLOCO A, localizado no 7º andar ou 9º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e apartamento de final 01 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que faz frente para a Avenida Pedro José Cardoso e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Izabel.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.029.

PROPRIETÁRIA: **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17460217).*

SUBSTITUTO:

P.44.847 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 07 de abril de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 14 de fevereiro de 1991, pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cubatão - SP, Drª. Milena Izabel Milenkovich Pavarini, nos autos do **processo nº. 029/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-69.382,85)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.184 de 10 de dezembro de 1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 07/04/2021, às 09:05:35h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M1746021D)*.

SUBSTITUTO:

P.45.097 – mic.3847 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.460 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques – Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017460C14161021N

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:16:09 horas do dia 07/04/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:

01746007042021

Pedido: 45097
Matrícula Nº: 17460

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.464	1

Cubatão, 10 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 83 – BLOCO A, localizado no 8º andar ou 10º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente de quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e apartamento de 01 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que faz frente para a Avenida Pedro José Cardoso e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá frente para a Praça Princesa Izabel".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.033.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17464212).*

SUBSTITUTO:

P.44.851 – Mic.3809 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 07 de abril de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 14 de fevereiro de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 3º Vara Cível da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Nilson Xavier de Souza, nos autos do **processo nº. 031/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$ 94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.215 de 12 de dezembro de 1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 07/04/2021, às 09:05:35h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M17464215).*

SUBSTITUTO:

P.45.098 – mic.3847 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.
Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17464 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicados.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
1198753C3017464C141737211

Ao Oficial .:	R$ 34,73
Ao Estado ..:	R$ Nihil
Ao IPESP ...:	R$ Nihil
Ao Reg.Civil	R$ Nihil
Ao Trib.Just	R$ Nihil
Ao ISS .....:	R$ Nihil
Ao FEDMP ...:	R$ Nihil
Total .....:	R$ 34,73

Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:17:36 horas do dia 07/04/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias.
Código de controle de certidão:
01746407042021
Pedido: 45098
Matrícula Nº: 17464

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cubatão - SP

11987-5 - AA 046798

11987-5-045001-055000-1220

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 84 – BLOCO A, localizado no 8º andar ou 10º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente de quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com apartamento de final 02 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a garagem; do lado esquerdo, com o apartamento de final 03 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Izabel".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.034.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17465213X).*

SUBSTITUTO:

P.44.852 – Mic.3809 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 07 de abril de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 27 de fevereiro de 1991, pela MMª Juíza de Direito da 1º Vara Cível da Comarca de Cubatão - SP, Drª. Milena Izabel Milenkovich Pavarini, nos autos do **processo nº. 006/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, complementado pelo Auto de Imissão de Posse Provisória passado em 27 de fevereiro de 1.991, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-76.631,45)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.216 de 12 de dezembro de 1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 07/04/2021, às 09:05:35h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000ORTM17465213).*

SUBSTITUTO:

P.45.099 – mic.3847 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17465 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Letícia Santos Vasques – Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017465C14182821X

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:18:28 horas do dia 07/04/2021
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:
01746507042021
Pedido: 45099
Matrícula Nº: 17465

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
11987-5 - AA 046799
11987-5 045001-055000-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.466	1

Cubatão, 10 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 91 – BLOCO A, localizado no 9º andar ou 11º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo; confronta pela frente de quem entra na unidade, com o hall de entrada e dos elevadores e com apartamento de final 03 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para Avenida Pedro José Cardoso; do lado esquerdo, com o apartamento de final 02 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e das lojas".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.035.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17466211V).*

SUBSTITUTO:

P.44.853 – Mic.3809 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 07 de abril de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 19 de fevereiro de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Nilson Xavier de Souza, nos autos do **processo nº. 029/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.120 de 07 de dezembro de 1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 07/04/2021, às 09:05:35h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000ORIM17466211).*

SUBSTITUTO:

P.45.100 – mic.3847 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17466 - está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Letícia Santos Vasques – Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017466C14190021C

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73

Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:19:00 horas do dia 07/04/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01746607042021
Pedido: 45100
Matrícula Nº: 17466

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Cubatão - SP

1198753-5 - AA 046800

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.468	1

Cubatão, 10 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: **APARTAMENTO SOB O N.º 93 – BLOCO A**, localizado no 9º andar ou 11º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente de quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e apartamento de final 01 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que faz frente para a Avenida Pedro José Cardoso e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá frente para a Praça Princesa Izabel".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.037.

PROPRIETÁRIA: **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM1746821R).*

SUBSTITUTO:

P.44.855 – Mic.3809 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 07 de abril de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 19 de fevereiro de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Nilson Xavier de Souza, nos autos do **processo nº. 028/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA**, com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$ 94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.194 de 10 de dezembro de 1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 07/04/2021, às 09:05:35h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M1746821X).*

SUBSTITUTO:

P.45.101 – mic.3847 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17468 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques – Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017468C14192821S

Ao Oficial..: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:19:27 horas do dia 07/04/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01746807042021
Pedido: 45101
Matrícula Nº: 17468

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cubatão - SP
046801
11987-5 - AA
11987-5 045001-055000-1220

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.469	1

Cubatão, 10 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 94 – BLOCO A, localizado no 9º andar ou 11º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente de quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 02 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a garagem; do lado esquerdo, com o apartamento de final 03 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Izabel".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.038.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM174692IP).*

SUBSTITUTO:

P.44.856 – Mic.3809 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 07 de abril de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 15 de fevereiro de 1991, pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cubatão - SP, Drª. Milena Izabel Milenkovich Pavarini, nos autos do **processo nº. 35/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.214 de 12 de dezembro de 1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 07/04/2021, às 09:05:35h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000ORIM174692IV).*

SUBSTITUTO:

P.45.102 – mic.3847 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.
Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17469 está conforme original e foi extraída na forma do §1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques – Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
1198753C3017469C14200221M

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado.: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:20:01 horas do dia 07/04/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01746907042021
Pedido: 45102
Matrícula Nº: 17469

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cubatão - SP

11987-5 045001-055000-122 046802 - AA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CUBATÃO

Matrícula	Fls.
4.186	1

Cubatão, 20 de fevereiro de 1984.

IMÓVEL:- O APARTAMENTO nº 13, localizado no 1º andar ou 3º pavimento - Bloco "A", do Conjunto Residencial Castro, sito à Avenida Pedro José Cardoso, nº 239, no perímetro urbano deste município e comarca de Cubatão, composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitorios, banheiro e área de serviço; tendo a área útil de 61,31m2, área comum - de 8,34m2, num total de 69,65m2, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28m2 ou 0,88% do todo; confrontando pela frente de quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e aptº com final 1, do bloco, do lado direito com aptº de final 4, do bloco, do lado esquerdo com a fachada do prédio que faz frente para a Avenida Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio, que da frente - para a Praça Princesa Izabel; sendo que o todo do terreno é formado pelos lotes 10,11 e 12 da quadra 4, da Vila Paulista, medindo o lote 10, 14m de frente por 41,30m de ambos os lados, área total de 578,20m2, e confronta pela frente com a Avenida Pedro José Cardoso, nos fundos com quem de direito; de um lado com Carlos Cunha Júnior e de outro com Alvaro Ferreira; e, que os lotes 11 e 12, formam um só todo que mede 42,40 metros de frente, por 27,80m da frente aos fundos, de um lado, e de outro lado da frente aos fundos mede 20m, perfazendo a área de 827,00m2, e confronta pela frente com a mencionada Avenida Pedro José Cardoso, pelos fundos com os lotes 13 e 14, do lado maior, com o lote 10, e do outro com a citada Praça Princesa Izabel, com a qual faz esquina; cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob nº 01.06.031.0165.005.- PROPRIETÁRIO:- MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA (CGC. 43.446.798/001), com sede em São Paulo - Capital, a rua Xavier de Toledo, 316 - conjunto 508.- TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrito, em maior área, sob número 46.611, na 1ª Circunscrição Imobiliaria da Comarca de Santos, cuja certidão fica arquivada neste Cartório.- Cubatão, 20/02/84.- O Of. maior, (Paulo Antonio Ignacio da Silva).-

AV.1-4186 - Cubatão, 20/02/84.- Existe pesando sobre o imóvel objeto da matrícula supra, três hipotecas, figurando como credora a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, e, como devedora, MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA., a saber:- 1º) inscrita sob nº 8.415, a fls. 100 do livro nº 2-G, em 30/07/73, do valor de Cr$1.966.799,73; 2º) inscrita sob nº 8.487, a fls. 122 do livro nº 2-G, em 21/11/73, do valor de Cr... $2.482.869,38; e, 3º) inscrita sob nº 8.592, a fls. 150 do livro 2-G, em 21/05/74, do valor de Cr$418.650,00; todas do Cartório da 1ª Circunscrição Imobiliaria da Comarca de Santos.- O Of.maior (Paulo Antonio Ignácio da Silva).- D. "nihil".-

R.2-4186 - Cubatão, 20/02/84.- TRANSMITENTE:- MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, acima qualificada.- ADQUIRENTE:- WAGNER SOARES DA CUNHA, RG. 4.698.854, CPF. 050.200.008-25, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado em Santos, à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 95 - aptº 64.- TÍTULO:- Venda e compra.- FORMA DO TÍTULO: Escritura publica de 11/10/1976, das notas do 1º Cartorio local, livro - nº 02, fls. 51vº.- VALOR:- Cr$150.000,00 (V.venal - Cr$1.178.873,00) .- 085.:- O presente registro foi feito em cumprimento ao V.Acórdão passado em 07/11/83, nos autos de Apelação Cível nº 2.815, desta Comarca .- O Oficial maior, (Paulo Antonio Ignacio da Silva). D. Cr$11.088,00 - Est. Cr$2.217,60 - Ap. Cr$2.217,60 (Cs. 065-066/84 - recibo nº 5.776-D).-

R.3/ em 20 de julho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Auto de Imissão na Posse Provisória expedido aos 06 de março de 1991, devidamente assinado, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara da

-Segue no Verso-

9ºOficial de Registro de Imóveis e Anexos
11987-5-AA 048716
1987-5-045001-055000-1220

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CUBATÃO

Matrícula	Fls.
4.186	1vº

Cubatão, de de 18

Comarca de Cubatão - SP, nos autos do **processo nº. 003/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **WAGNER SOARES DA CUNHA**, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.188/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 20/07/2021, às 11:26:18h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR3M418621U)*.

SUBSTITUTO:
P.45.640 – mic.3915 EDUARDO TAVARES DE LIMA LSV

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.
Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 4186 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referências a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO
Bel. Maria Laura de Souza Coutinho

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
1198753C3004186C10423621M

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 10:42:36 horas do dia 21/07/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 00418621072021
Pedido: 45639
Matrícula Nº: 4186

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CUBATÃO

Matrícula 4.202 | Fls. 1

Cubatão, 13 de março de 1984.

IMÓVEL:- O APARTAMENTO nº 14, localizado no 1º andar ou 3º pavimento Bloco "A", do Conjunto Residencial Castro, sito à Avenida Pedro José Cardoso, nº 239, no perímetro urbano deste município e comarca de Cubatão, composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31m2., a área comum de 8,34m2, num total de 69,65m2, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28m2 ou 0,88% do todo, e confronta na frente de quem entra na unidade com o hall dos elevadores e escadarias, e com os aptºs de final 2, do bloco, do lado direito com a fachada do prédio que dá para a garagem, do lado esquerdo com o aptº de final 3, do bloco e pelos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel; sendo que o todo do terreno é formado pelos lotes 10, 11 e 12 da quadra 4, da Vila Paulista, medindo o lote 10, 14m de frente por 41,30m de ambos os lados, área total de 578,20m2, e confronta na frente com a Avenida Pedro José Cardoso, nos fundos com quem de direito; de um lado com Carlos Cunha Júnior e de outro com Alvaro Ferreira; e, que os lotes 11 e 12, formam um só todo que mede 42,40m de frente, por 27,80 metros da frente aos fundos, de um lado, e de outro lado da frente aos fundos mede 20m, perfazendo a área de 827,00m2, e confronta pela frente com a mencionada Avenida Pedro José Cardoso, pelos fundos com os lotes 13 e 14, do lado maior, com o lote 10, e do outro com a citada Praça Princesa Izabel, com a qual faz esquina; cadastrado na Prefeitura - Municipal local, sob nº 01.06.031.0165.006.- PROPRIETÁRIO:- MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA (CGC. 43.446.798/0001), com sede em São Paulo - Capital, à rua Xavier de Toledo, 316, - conj. 508.- TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrito, em maior área, sob nº 40.511, na 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Santos, cuja certidão fica arquivada em Cartório.- Cubatão, 13/03/84.- O Oficial, (Wilson Mário dos Santos).-

AV.1-4202 - Cubatão, 13/03/84.- Existe pesando sobre o imóvel objeto da matrícula supra, três hipotecas, figurando como credora a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, e, como devedora, MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA., a saber:- 1ª) inscrita sob nº 8.415, à fls. 100 do livro nº 2-G, em 30/07/73, do valor de Cr$1.966.799,73; 2ª) inscrita sob nº 8.487, à fls. 122 do livro nº 2-G, em 21/11/73, do valor de Cr... $2.482.869,38; e, 3ª) inscrita sob nº 8.592, à fls. 100 do livro 2-G em 21/05/74, do valor de Cr$418.650,00; todas do Cartório da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Santos. O Oficial, (Wilson Mário dos Santos).- D. "nihil".-

R.2-4202 - Cubatão, 13/03/84.- TRANSMITENTE:- MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, acima qualificada.- ADQUIRENTE:- CLERMONT SILVEIRA CASTOR (CIC. 033.282.018), OSWALDIR DIAS (CIC. 460.506.208), e JOÃO UBIRAÚNA LEITE (CIC. 057.004.181), os dois primeiros casados, o último solteiro, todos brasileiros, médicos, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Pedro José Cardoso, nº 239.- TÍTULO:- Venda e compra. FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública de 21/06/1976, das notas do 1º Cartório local, livro nº 06, fls. 53, apresentada em forma de certidão extraída em 05/12/1980.- VALOR:- Cr$180.000,00 (V.venal - Cr$1.167.697,00) OBS.:- O presente registro foi feito em cumprimento ao V.Acórdão passado em 07/11/83, nos autos de Apelação Cível nº 2.933, desta Comarca.- O Oficial, (Wilson Mário dos Santos).- D. Cr.... $11.088,00 - Est. Cr$2.217,60 - Ap. Cr$2.217,60 (Gs. 099-100/84 - recibo nº 5.944-D).-

SEGUE NO VERSO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

Pag.: 0001/004
Certidão na última página

11987-5-045001-055000-1220

R.3/ em 19 de março de 2.007.

Pelo Ofício n.º 283/07, expedido aos 08 de março de 2007, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão, Dr. Thiago Gonçalves Alvarez, nos autos da Ação Civil Pública (processo n.º 169/07), movida por **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em face de **CLERMONT SILVEIRA CASTOR**, brasileiro, casado, RG n.º 3.818.599 e inscrito no CPF/MF n.º 033.282.018-15, **ANDRÉ FIGUEIRAS NOSCHESE GUERATO**, brasileiro, casado, RG n.º 23.463.696-8 e inscrito no CPF n.º 262.796.668-59, e **INSTITUTO DE PROFESSORES PÚBLICOS E PARTICULARES – IPPP**, CNPJ sob n.º 34.174.896/0001-47, verifica-se que foi **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** da parte cabente a **CLERMONT SILVEIRA CASTOR**, já qualificado, até R$-2.900.000,00.

OFICIAL:

P.23.394 – mic.676 – r.33 MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO ETL

R.4/ em 02 de abril de 2009 *(Indisponibilidade)*

Pelo Mandado expedido aos 16 de março de 2009, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Thiago Gonçalves Alvarez, nos autos do processo nº 157.01.2009.001155-7/000000-000, Ordem n.º 153/2009 - MSA da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, contra **ALBERTO SILVA JUNIOR**, RG n.º 6.770.664 e CPF n.º 732.100.488-00; **NIVALDO VEIGA**, RG n.º 1.924.237-2 e CPF n.º 160.229.208-68; e **CLERMONT SILVEIRA CASTOR**, CPF n.º 033.282.018-15, verifica-se que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** da parte cabente a **CLERMONT SILVEIRA CASTOR**, já qualificado, até o limite de R$-3.300.000,00.

SUBSTITUTA:

P.25.509 – mic.1092/57 IRENE DE ALMEIDA COUTINHO ETL

R.5/ em 20 de maio de 2010 *(Indisponibilidade)*

Pelo Ofício expedido aos 06 de janeiro de 2.010, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Thiago Gonçalves Alvarez, nos autos do processo n.º 157.01.2009.009176-0 – Ordem n.º **1330/2009** da Ação Civil Pública, movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em face de **CLERMONT SILVEIRA CASTOR**, CPF n.º 033.282.018-15, **JOSÉ ANTONIO PEREIRA**, CPF n.º 133.889.008-50; e **ROSA MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA**, CPF n.º 073.203.468-00, registrado sob n.º 3.910, no Registro das Indisponibilidades, verifica-se que foi **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** dos bens da parte cabente a **CLERMONT SILVEIRA CASTOR**, até o limite de R$-50.000,00.

OFICIAL:

P.26.586 – mic.1338/75 MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO ETL

Av.6/ em 20 de maio de 2010 *(Cancelamento)*

Pelo Ofício expedido aos 05 de abril de 2.010, pelo MM. Juiz de Direito do 2º Ofício Judicial da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Thiago Gonçalves Alvarez, nos autos do processo

-Continua na Ficha 2-

n.º 157.01.2009.009176-0 – n.º de Ordem **1330/2009** da Ação Civil Pública, movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em face de **CLERMONT SILVEIRA CASTOR E OUTROS**, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Indisponibilidade (somente em relação ao co-réu ***Clermont Silveira Castor)***, mencionada no R.5 da presente.

OFICIAL:
P.26.586 – mic.1338/75 MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO ETL
R.7/ em 20 de maio de 2010 *(Indisponibilidade)*

Pelo Ofício expedido aos 28 de janeiro de 2.010, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Thiago Gonçalves Alvarez, nos autos do processo n.º 157.01.2009.009522-0/000000-000 – Ordem n.º **1374/2009** da Ação Civil Pública, movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em face de **CLERMONT SILVEIRA CASTOR**, CPF n.º 033.282.018-15, até o limite do valor de R$-1.050.000,00; **SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, até o limite do valor de R$-700.000,00; e **MARVIN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscritas no CNPJ sob n.º 04.145.243/0001-79, até o limite do valor de R$-350.000,00, verifica-se que foi **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** dos bens da parte cabente a **CLERMONT SILVEIRA CASTOR**.

OFICIAL:
P.26.689 – mic.1338/75 MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO ETL
Av.8/ em 23 de fevereiro de 2011 *(Cancelamento)*

Pelo Ofício expedido em 01 de fevereiro de 2.011, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Thiago Gonçalves Alvarez, nos autos do processo n.º 157.01.2009.009522-0 – n.º de Ordem **1374/2009** da Ação Civil Pública, movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em face de **CLERMONT SILVEIRA CASTOR**, inscrito no CPF n.º 033.282.018-15, **E OUTROS**, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Indisponibilidade, objeto do R.7 da presente.

OFICIAL:
P.27.805 – mic.1490/87 MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO ETL
R.9/ em 23 de fevereiro de 2011 *(Indisponibilidade)*

Pelo Ofício expedido aos 20 de janeiro de 2.011, pelo MM. Juiz de Direito do 2º Ofício Judicial da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Thiago Gonçalves Alvarez, nos autos do processo n.º 157.01.2009.009176-0 – (Ordem n.º **1330/2009**) da Ação Civil Pública, que **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, move contra **CLERMONT SILVEIRA CASTOR**, inscrito no CPF n.º 033.282.018-15, verifica-se que por decisão proferida aos 12 de janeiro de 2011, reavivou-se a indisponibilidade objeto do R.5 da presente (suspensa por força da liminar que concedeu efeito suspensivo ao agravo de instrumento proposto pelos réus), tornando-se novamente **Indisponível** o imóvel até o limite de R$-50.000,00.

OFICIAL:
P.27.813 – mic.1490/87 MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO ETL

-Segue no Verso-

R.10/ em 11 de agosto de 2011 *(Indisponibilidade)*

Pelo Comunicado n.º **986/2011**, processo CG n.º 58601/2011, nos autos da Ação Civil Pública da 4ª Vara da Comarca de Cubatão, processo de origem n.º 157.01.2009.009804-1/000000-000 – n.º de Ordem 02/10 – MDOF, movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em face de **CLERMONT SILVEIRA CASTOR**, verifica-se que foi **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** dos bens da parte cabente a **CLERMONT SILVEIRA CASTOR**, brasileiro, casado, RG n.º 3.818.599 e CPF n.º 033.282.018-15.

OFICIAL:
P.29.088 – mic.1572/91 MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO ETL

R.11/ em 01 de setembro de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 18 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, e Auto de Imissão de Posse Provisória passado em 29 de abril de 1.991, Dr. Decio Leme de Campos Junior, nos autos do **processo nº. 591/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **CLERMONT SILVEIRA CASTOR; OSWALDIR DIAS e JOÃO UBIRAÚNA LEITE**, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.187 de 10 de dezembro de 1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 01/09/2021, às 15:13:33h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR11M42022I0)*.

SUBSTITUTO:
P.45.728 – mic.3946 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.
Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 4202 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº. 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
1198753C3004202C09264921B

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 09:26:48 horas do dia 02/09/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 00420202092021
Prenotação: 45728
Matrícula Nº: 4202

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CUBATÃO

Matrícula	Fls.
4.203	1

Cubatão, 13 de março de 1984.

IMÓVEL:- O APARTAMENTO nº 12, localizado no 1º andar ou 3º pavimento, Bloco "A", do Conjunto Residencial Castro, sito a Avenida Pedro José Cardoso, nº 239, no perímetro urbano deste município e comarca de Cubatão, composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31m2., área comum de 16,35m2, num total de 77,66m2, correspondendo-lhes a fração ideal no terreno de 14,40m2 ou 0,96% do todo, e confronta na frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias, e com os aptºs de final 4 do pavimento; do lado direito com o aptº de final 1 do pavimento, do lado esquerdo com a fachada do prédio que dá cobertura da garage, e nos fundos com a fachada do prédio que dá cobertura da garage e lojas; sendo que o todo do terreno é formado pelos lotes 10, 11 e 12 da quadra 4, da Vila Paulista, medindo o lote 10, 14m de frente por 41,30m de ambos os lados, área total de 578,20m2, e confronta na frente com a Avenida Pedro José Cardoso, nos fundos com quem de direito; de um lado com Carlos Cunha Júnior e de outro com Alvaro Ferreira; e, que os lotes 11 e 12, formam um só todo que mede 42,40m de frente, por 27,80m da frente aos fundos, de um lado, e de outro lado da frente aos fundos mede 20m, perfazendo a área de 827,00m2, e confronta pela frente com a mencionada Avenida Pedro José Cardoso, pelos fundos com os lotes 13 e 14, do lado maior, com o lote 10, e do outro com a citada Praça Princesa Izabel, com a qual faz esquina; cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob nº 01.06.031.0165.004.- PROPRIETÁRIO:- MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA (CGC. 43.446.798/0001), com sede em São Paulo - Capital, à rua Xavier de Toledo, 316 - conj. 508. TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrito, em maior área, sob nº 16.611, na 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Santos, cuja certidão fica arquivada neste Cartório.- Cubatão, 13/03/84.- O Oficial, (Wilson Mário dos Santos).-

AV.1-4203 - Cubatão, 13/03/84.- Existe pesando sobre o imóvel objeto da matrícula supra, três hipotecas, figurando como credora a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, e, como devedora, MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA., a saber:- 1º) inscrita sob nº 8.415, à fls. 100 do livro nº 2-G, em 30/07/73, do valor de Cr$1.966.799,73; 2ª) inscrita sob nº 8.487, à fls. 122 do livro nº 2-G, em 21/11/73, do valor de Cr$2.482.869,38; e, 3ª) inscrita sob nº 8.592, à fls. 150 do livro 2-G, em 21/05/74, do valor de Cr$418.650,00; todas do Cartório da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Santos. O Oficial, (Wilson Mário dos Santos).- D. "nihil".-

R.2-4203 - Cubatão, 13/03/84.- TRANSMITENTE:- MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, acima qualificada.- ADQUIRENTE:- PEDRO TOSTA DE SÁ, RG. 4.297.104-SSP/SP, CIC. 022.527.328, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Santos, à Av. Presidente Wilson, nº 2.197-ap. nº 11.- TÍTULO:- Venda e compra.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública de 15/09/1975, das notas do 1º Cartório local, livro nº 05, fls. 342.- VALOR:- Cr$140.000,00 (V.venal - Cr$1.167.697,00).- OBS.:- O presente registro foi feito em cumprimento ao V. Acordão passado em 07/11/1983, nos autos de Apelação Cível nº 2.932, desta Comarca.-.-.-. O Oficial, (Wilson Mário dos Santos).- D. Cr$11.088,00 - Est. Cr$2.217,60 - Ap. Cr$2.217,60 (Gs. 099-100/84 - recibo nº 5.944-D).-

R.3/ em 20 de julho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Auto de Imissão na Posse Provisória expedido aos 24 de abril de 1991, devidamente assinado, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da

Segue no Verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CUBATÃO

Matrícula 4.203 | Fls. 1vº

Cubatão, de de 19

Comarca de Cubatão - SP, nos autos do **processo nº. 590/90** da **Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **PEDRO TOSTA DE SÁ**, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.128/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 20/07/2021, às 11:26:18h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR3M4203216)*.

SUBSTITUTO:

P.45.63 9- mic.3915 EDUARDO TAVARES DE LIMA LSV

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 4203 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Letícia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3004203C10414321B

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CUBATÃO
Bel. Maria Laura de Souza Coutinho

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 10:41:42 horas do dia 21/07/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:
00420321072021
Pedido: 45639
Matrícula Nº: 4203

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula 17.439 | Fls. 1

Cubatão, 09 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 11 – BLOCO A, localizado no 1º andar ou 3º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composta de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall de entrada e dos elevadores e com o apartamento de final 03 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso; do lado esquerdo, com o apartamento de final 02 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e das lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.003.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital- Código n.º 1198753110OABERTM1743921S).*

SUBSTITUTO:

P.44.826 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 20 de julho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 19 de fevereiro de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Nilson Xavier de Souza, e Auto de Imissão de Posse Provisória, expedido em 01 de março de 1991, devidamente assinado, extraídos nos autos do **processo nº. 012/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.132/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 20/07/2021, às 11:26:18h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M1743921V).*

SUBSTITUTO:

P.45.637 – mic.3915 EDUARDO TAVARES DE LIMA LSV

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17439 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Leticia Santos Vasques - Substituta

1198753C3017439C10362621D

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 10:36:25 horas do dia 21/07/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01743921072021
Pedido: 45637
Matrícula Nº: 17439

FSC MISTO papel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula 17.440 | Fls. 1

Cubatão, 09 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 21 – BLOCO A, localizado no 2º andar ou 4º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSE CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composta de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall de entrada e dos elevadores e com o apartamento de final 03 do Bloco, do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso, do lado esquerdo, com o apartamento de final 02 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e das lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.007.

PROPRIETÁRIA: **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17440219).*

SUBSTITUTO:

P.44.827 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA – ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 180/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$- 94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.127/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000R1MI744021F)*.

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA – ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.440 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017440C13411421S

Ao Oficial..: R$ 34,73
Ao Estado...: R$ Nihil
Ao IPESP....: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP....: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:41:14 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01744029062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17440

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.442	1

Cubatão, 09 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 24 – BLOCO A, localizado no 2º andar ou 4º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 02 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para garagem; do lado esquerdo, com o apartamento de final 03 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Izabel.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.010.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTMI7441217).*

SUBSTITUTO:

P.44.829 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 18 de agosto de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 14 de fevereiro de 1991, pela MMª Juíza de Direito da 1º Vara Cível da Comarca de Cubatão - SP, Drª. Milena Izabel Milankovich Pavarini, nos autos do **processo nº. 019/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA**, e Outro, com sede em São Paulo, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.207 de 12 de dezembro de 1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 20/08/2021, às 15:53:00h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000ORIMI744221B).*

SUBSTITUTO:

P.45.690 – mic.3936 EDUARDO TAVARES DE LIMA

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.442 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº. 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017442C090751219

Ao Oficial.:	R$ 34,73
Ao Estado..:	R$ Nihil
Ao IPESP...:	R$ Nihil
Ao Reg.Civil	R$ Nihil
Ao Trib.Just	R$ Nihil
Ao ISS.....:	R$ Nihil
Ao FEDMP...:	R$ Nihil
Total.....:	R$ 34,73

Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 09:07:50 horas do dia 24/08/2021.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Código de controle de certidão: 01744224082021

Prenotação: 45690

Matrícula Nº: 17442

Pag.: 0001/001

Certidão na última pág

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 31 – BLOCO A, localizado no 3º andar ou 5º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall de entrada e dos elevadores e com o apartamento de final 03 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso; do lado esquerdo, com o apartamento de final 02 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e das lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.011.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17443213).*

SUBSTITUTO:

P.44.830 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 20 de julho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Auto de Imissão na Posse Provisória expedido aos 06 de março de 1991, devidamente assinado, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, nos autos do **processo nº. 33/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** e **JAIME DE CASTRO**, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.126/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 20/07/2021, às 11:26:18h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OBRM17443219).*

SUBSTITUTO:

P.45.642 – mic.3915 EDUARDO TAVARES DE LIMA LSV

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO
Bel. Maria Laura de Souza Coutinho

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17443 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017443C104602210

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO
Bel. Maria Laura de Souza Coutinho

Ao Oficial..: R$ 34,73
Ao Estado...: R$ Nihil
Ao IPESP....: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 10:46:01 horas do dia 21/07/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01744321072021
Pedido: 45642
Matrícula Nº: 17443

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.444	1

Cubatão, 09 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 32 – BLOCO A, localizado no 3º andar ou 5º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 01 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que dá para a garagem e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e das lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.012.

PROPRIETÁRIA: **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos – SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17444211).*

SUBSTITUTO:

P.44.831 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 20 de julho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 14 de fevereiro de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Nilson Xavier de Souza, e Auto de Imissão de Posse Provisória, expedido em 22 de fevereiro de 1991, devidamente assinado, extraídos nos autos do **processo nº. 011/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** e **JAIME DE CASTRO**, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.141/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 20/07/2021, às 11:26:18h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M17444217).*

SUBSTITUTO:

P.45.643 – mic.3915 EDUARDO TAVARES DE LIMA LSV

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO
Del. Maria Laura de Souza Coutinho

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17444 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Ieticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017444C10473121M

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO
Bel. Maria Laura de Souza Coutinho

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 10:47:30 horas do dia 21/07/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01744421072021
Pedido: 45643
Matrícula Nº: 17444

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 33 – BLOCO A, localizado no 3º andar ou 5º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e apartamento de final 01 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que faz frente para a Avenida Pedro José Cardoso e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá frente para a Praça Princesa Izabel.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.013.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17445212).*

SUBSTITUTO:

P.44.832 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 594/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA**, com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$ 94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.176/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M17445215).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.445 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima – Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017445C13422621G

Ao Oficial..: R$ 34,73
Ao Estado...: R$ Nihil
Ao IPESP....: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:42:25 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01744529062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17445

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.446	1

Cubatão, 09 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 34 – BLOCO A, localizado no 3º andar ou 5º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com apartamento de final 02 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para garagem; do lado esquerdo, com o apartamento de final 03 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá frente para a Praça Princesa Izabel.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.014.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTMI744621X)*.

SUBSTITUTO:

P.44.833 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 189/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.218/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital- Código n.º 1198753210000OR1MI7446213)*.

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.446 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima – Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017446C13464121F

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado...: R$ Nihil
Ao IPESP....: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:46:40 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01744629062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17446

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.450	1

Cubatão, 09 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: **APARTAMENTO SOB O N.º 51 – BLOCO A**, localizado no 5º andar ou 7º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall de entrada e dos elevadores e com apartamento de final 03 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso; do lado esquerdo, com o apartamento de final 02 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e das lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.019.

PROPRIETÁRIA: **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17450218).*

SUBSTITUTO:

P.44.837 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 223/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.124/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M1745021E).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.450 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://setodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017450C13474421B

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado.: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:47:43 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01745029062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17450

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

11987-5-AA 018222

11987-5-045001-055000-1220

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.451	1

Cubatão, 09 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 52 – BLOCO A, localizado no 5º andar ou 7º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com apartamento de final 04 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 01 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que dá para a garagem e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.020.

PROPRIETÁRIA: **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos – SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17451216).*

SUBSTITUTO:

P.44.838 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 20 de julho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 21 de fevereiro de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cubatão – SP, Dra. Milena Izabel Milenkovich Pavarini, e Auto de Imissão de Posse Provisória, expedido em 28 de fevereiro de 1991, devidamente assinado, extraídos nos autos do **processo nº. 032/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** e outro, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$ 94.180,63)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.135/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 20/07/2021, às 11:26:18h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000RIMI17451C).*

SUBSTITUTO:

P.45.644 – mic.3915 EDUARDO TAVARES DE LIMA LSV

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO
Del. Maria Laura de Souza Coutinho

Pag.: 0001/002
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

1198753 045001-055000-1220

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17451 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017451C104828218

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO
Bel. Maria Laura de Souza Coutinho

Ao Oficial..: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 10:48:28 horas do dia 21/07/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01745121072021
Pedido: 45644
Matrícula Nº: 17451

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 53 – BLOCO A, localizado no 5º andar ou 7º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com apartamento de final 01 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que faz frente para Avenida Pedro José Cardoso e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá frente para a Praça Princesa Izabel.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.021.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos – SP. *(Selo Digital. Código n.º 1198753110OABERTM17452214).*

SUBSTITUTO:

P.44.839 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 172/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V., R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.185/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000ORIM174521A).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.452 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais.

Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017452C134810211

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado...: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:48:09 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01745229062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17452

FSC MISTO Papel

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
11987-5-045001-055000-1220

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.454	1

Cubatão, 09 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: **APARTAMENTO SOB O N.º 61 – BLOCO A**, localizado no 6º andar ou 8º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall de entrada dos elevadores e com apartamento de final 03 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso; do lado esquerdo, com o apartamento de final 02 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e das lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.023.

PROPRIETÁRIA: **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17454210).*

SUBSTITUTO:

P.44.841 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 614/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.123/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M17454216).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.454 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima – Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017454CL34839211W

Ao Oficial ..:	R$ 34,73
Ao Estado ...:	R$ Nihil
Ao IPESP ....:	R$ Nihil
Ao Reg.Civil	R$ Nihil
Ao Trib.Just	R$ Nihil
Ao ISS ....:	R$ Nihil
Ao FEDMP ...:	R$ Nihil
Total ....:	R$ 34,73

Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:48:38 horas do dia 29/06/2021.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Código de controle de certidão: 01745429062021

Pedido: 45569

Matrícula Nº: 17454

Pag.: 0001/001

Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

11987-5-045001-055000-1220

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 62 – BLOCO A, localizado no 6º andar ou 8º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com apartamento de final 04 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 01 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que dá para a garagem e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.024.

PROPRIETÁRIA: **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTMI17455211).*

SUBSTITUTO:

P.44.842 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 205/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.134/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1MI17455214).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.455 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima – Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017455C134907210

Ao Oficial : R$ 34,73
Ao Estado...: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73

Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:49:07 horas do dia 29/06/2021.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Código de controle de certidão: 01745529062021

Pedido: 45569

Matrícula Nº: 17455

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

FSC MISTO

1007-6-045001-055000-1220

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula 17.456 | Fls. 1

Cubatão, 09 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 63 – BLOCO A, localizado no 6º andar ou 8º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com apartamento de final 01 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que faz frente para a Avenida Pedro José Cardoso e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Izabel.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.025.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM1745621W)*.

SUBSTITUTO:

P.44.843 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão – SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 197/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.189/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000ORIM17456212)*.

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.456 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora supra indicadas.

Eduardo Tavares de Lima – Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017456C134932216

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado...: R$ Nihil
Ao IPESP....: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP....: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:49:31 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01745629062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17456

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 64 – BLOCO A, localizado no 6º andar ou 8º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com apartamento de final 02 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a garagem; do lado esquerdo, com o apartamento de final 03 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Izabel.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.026.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753J100ABERTM1745721U).*

SUBSTITUTO:

P.44.844 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 602/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.210/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753Z100000R1M17457210).*

SUBSTITUTO:

EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.457 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais.

Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017457C13495521X

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado...: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:49:54 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01745729062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17457

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.458	1

Cubatão, 09 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 71 – BLOCO A, localizado no 7º andar ou 9º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO,*** situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall de entrada e dos elevadores e com apartamento de final 03 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso; do lado esquerdo, com o apartamento de final 02 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e das lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.003.1.0165.027.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM1745821S).*

SUBSTITUTO:

P.44.845 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 20 de julho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 14 de fevereiro de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Nilson Xavier de Souza, e Auto de Imissão de Posse Provisória, expedido em 22 de fevereiro de 1991, devidamente assinado, extraídos nos autos do **processo nº. 27/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** e **JAIME DE CASTRO**, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.122/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 20/07/2021, às 11:26:18h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000ORMM1745821Y).*

SUBSTITUTO:

P.45.645 – mic.3915 EDUARDO TAVARES DE LIMA LSV

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - Bel. Maria Laura de Souza Coutinho

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
11987-E-045001-055000-1220

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula | Fls. | VERSO

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.458 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO
Bel. Maria Laura de Souza Coutinho

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017458C10500821I

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado.: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 10:50:07 horas do dia 21/07/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:
01745821072021
Pedido: 45645
Matrícula Nº: 17458

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.459	1

Cubatão, 09 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 72 – BLOCO A, localizado no 7º andar ou 9º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com apartamento de final 04 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 01 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que dá para a garagem e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.028.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM1745921Q).*

SUBSTITUTO:

P.44.846 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 610/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R8-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.133/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M1745921W).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.
Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17459 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017459C135058216

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:50:57 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:
01745929062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17459

Pag.: 0001/001
Certidão na última pá

FSC MISTO Papel

Registradores de Imóveis e Anexos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls
17.461	1

Cubatão, 09 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 74 – BLOCO A, localizado no 7º andar ou 9º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente de quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 02 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a garagem; do lado esquerdo, com o apartamento de final 03 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Izabel.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.030.

PROPRIETÁRIA: **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17461215)*.

SUBSTITUTO:

P.44.848 – Mic.3808 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 20 de julho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 19 de fevereiro de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Nilson Xavier de Souza, e Auto de Imissão de Posse Provisória, expedido em 06 de março de 1991, devidamente assinado, extraídos nos autos do **processo nº. 13/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** e **JAIME DE CASTRO**, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.208/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 20/07/2021, as 11:26:18h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M17461218)*.

SUBSTITUTO:

P.45.646 – mic.3915 EDUARDO TAVARES DE LIMA LSV

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO
Bel. Maria Laura de Souza Coutinho

Matrícula | Fls. | VERSO

197

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17461 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017461C111413210

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO
Bel. Maria Laura de Souza Coutinho

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 11:14:12 horas do dia 21/07/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:
01746121072021
Pedido: 45646
Matrícula Nº: 17461

IMÓVEL: **APARTAMENTO SOB O N.º 81 – BLOCO A**, localizado no 8º andar ou 10º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall de entrada e dos elevadores e com apartamento de final 03 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para Avenida Pedro José Cardoso; do lado esquerdo, com o apartamento de final 02 do Bloco e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e das lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.031.

PROPRIETÁRIA: **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos – SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17462213).*

SUBSTITUTO:

P.44.849 – Mic.3809 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 613/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.121/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M17462219).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.462 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima – Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017462C13523121N

Ao Oficial.:	R$ 34,73
Ao Estado.:	R$ Nihil
Ao IPESP...:	R$ Nihil
Ao Reg.Civil	R$ Nihil
Ao Trib.Just	R$ Nihil
Ao ISS.....:	R$ Nihil
Ao FEDMP...:	R$ Nihil
Total.....:	R$ 34,73

Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:52:31 horas do dia 29/06/2021.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Código de controle de certidão: 01746229062021

Pedido: 45569

Matrícula Nº: 17462

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

11987-5-045001-055000-1220

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 82 – BLOCO A, localizado no 8º andar ou 10º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com apartamento de final 04 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 01 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que dá para a garagem e, nos fundos com a fachada do prédio que dá para a garagem e lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.032.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17463211).*

SUBSTITUTO:

P.44.850 – Mic.3809 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 593/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.130/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M17463217).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.463 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima – Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017463C13525621A

Ao Oficial..: R$ 34,73
Ao Estado...: R$ Nihil
Ao IPESP....: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP....: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:52:55 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01746329062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº. 17463

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula 17.467 | Fls. 1

Cubatão, 10 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 92 – BLOCO A, localizado no 9º andar ou 11º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente de quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com apartamento de final 04 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 01 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que dá para a garagem e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e lojas".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.036.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTMI17467211).*

SUBSTITUTO:

P.44.854 – Mic.3809 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 604/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.131/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1MI17467212).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.467 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017467C135328213

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado.: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:53:27 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01746729062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17467

Pag. 0001/001
Certidão na última página

FSC MISTO Papel

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.470	1

Cubatão, 10 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 102 – BLOCO A, localizado no 10º andar ou 12º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239,*** neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente de quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadaria e com o apartamento final 04 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 01 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que dá para a garagem e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a garagem e lojas'".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.040.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTMI7470216).*

SUBSTITUTO:

P.44.857 – Mic.3809 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 608/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.129/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1MI747021C)*.

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.
Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.470 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima – Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
1198753C3017470C135400210

Ao Oficial..: R$ 34,73
Ao Estado...: R$ Nihil
Ao IPESP....: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:54:00 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01747029062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17470

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

11987-5-04501-055000-122

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 103 – BLOCO A, localizado no 10º andar ou 12º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente de quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadaria e com o apartamento final 01 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que faz frente para a Avenida Pedro José Cardoso e, nos fundos, com a fachada do prédio que dá frente para a Praça Princesa Izabel".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.041.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17471214).*

SUBSTITUTO:

P.44.858 – Mic.3809 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 596/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.178/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000RIM17471214)*.

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.471 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima – Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017471C135426219

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado.: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:54:26 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01747129062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17471

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
11987-5 045001-055006 ETC

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 104 – BLOCO B, localizado no 10º andar ou 12º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 02 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a garagem; do lado esquerdo, com o apartamento de final 03 do Bloco e nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a cobertura das lojas e garagem".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.099.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM1752621X).*

SUBSTITUTO:

P.44.895 – Mic.3813 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 18 de agosto de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 18 de fevereiro de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 3º Vara Cível da Comarca de Cubatão – SP, Dr. Nilson Xavier de Souza, complementado pelo Auto de Imissão de Posse passado aos 22 de fevereiro de 1.991, nos autos do **processo nº. 004/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA**, com sede em São Paulo, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.217 de 12 de dezembro de 1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 20/08/2021, às 15:53:00h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M17526213).*

SUBSTITUTO:

P.45.690 – mic.3938 EDUARDO TAVARES DE LIMA

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.526 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017526C090708212

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total .....: R$ 34,73

Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 09:07:07 horas do dia 24/08/2021.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Código de controle de certidão: 01752624082021

Prenotação: 45690
Matrícula Nº: 17526

FSC MISTO Papel FSC

11987-S-045001-055000-1220

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 71 – BLOCO B, localizado no 7º andar ou 9º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 03 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para Avenida Pedro José Cardoso; do lado esquerdo, com o apartamento de final 02 do Bloco e nos fundos, com a fachada do Bloco que dá para a garagem e cobertura das lojas".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.084.

PROPRIETÁRIA: **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17511218).*

SUBSTITUTO:

P.44.880 – Mic.3811 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 07 de abril de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 18 de fevereiro de 1991, pela MMª Juíza de Direito da 1º Vara Cível da Comarca de Cubatão - SP, Drª Milena Izabel Milenkovich Pavarini, nos autos do **processo nº. 034/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.151 de 07 de dezembro de 1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 07/04/2021, às 09:05:35h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M17511211E)*.

SUBSTITUTO:

P.45.109 – mic.3847 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.
Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17511 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017511C14243621K

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:24:36 horas do dia 07/04/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:
01751107042021
Pedido: 45109
Matrícula Nº: 17511

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.514	1

Cubatão, 12 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 74 – BLOCO B, localizado no 7º andar ou 9º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 02 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a garagem; do lado esquerdo, com o apartamento de final 03 do Bloco e nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a cobertura das lojas e garagem".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.087.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTMI7514212).*

SUBSTITUTO:

P.44.883 – Mic.3811 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 07 de abril de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 21 de fevereiro de 1991, pela MMª Juíza de Direito da 1º Vara Cível da Comarca de Cubatão - SP, Drª Milena Izabel Milenkovich Pavarini, nos autos do **processo nº. 011/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.222 de 12 de dezembro de 1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 07/04/2021, às 09:05:35h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000ORIMI7514218).*

SUBSTITUTO:

P.45.110 – mic.3847 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17514 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017514C142500021U

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73

Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:25:00 horas do dia 07/04/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Código de controle de certidão: 01751407042021

Pedido: 45110
Matrícula Nº: 17514

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.519	1

Cubatão, 15 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 91 – BLOCO B, localizado no 9º andar ou 11º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSE CARDOSO, N.º 267***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 03 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para Avenida Pedro José Cardoso; do lado esquerdo, com o apartamento de final 02 do Bloco e nos fundos, com a fachada do Bloco que dá para a garagem e cobertura das lojas".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.092.

PROPRIETÁRIA: **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17519215)*.

SUBSTITUTO:

P.44.888 – Mic.3812 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 07 de abril de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 27 de fevereiro de 1991, pela MMª Juíza de Direito da 1º Vara Cível da Comarca de Cubatão - SP, Drª. Milena Izabel Milenkovich Pavarini, nos autos do **processo nº. 27/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, complementado pelo Auto de Imissão de Posse Provisória passado em 27 de fevereiro de 1.991, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.149A de 07 de dezembro de 1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 07/04/2021, às 09:05:35h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000ORIM17519211)*.

SUBSTITUTO:

DO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação: Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17519 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referências a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017519C14253021M

Ao Oficial .: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:25:28 horas do dia 07/04/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:
01751907042021
Pedido: 45111
Matrícula Nº: 17519

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cubatão - SP

11987-5 - AA 046811

11987-5-045001-055000-1220

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 92 – BLOCO B, localizado no 9º andar ou 11º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 01 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que dá para a garagem e nos fundos, com a fachada do Bloco que dá para a garagem e cobertura das lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.093.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753111000ABERTM17520219).*

SUBSTITUTO:

P.44.889 – Mic.3812 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 07 de abril de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 14 de fevereiro de 1991, pela MMª Juíza de Direito da 1º Vara Cível da Comarca de Cubatão - SP, Drª Milena Izabel Milenkovich Pavarini, nos autos do **processo nº. 009/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.200 de 11 de dezembro de 1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 07/04/2021, às 09:05:35h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M1752021F).*

SUBSTITUTO:

P.45.112 – mic.3847 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.520 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques – Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017520C14260521K

Ao Oficial.:	R$ 34,73
Ao Estado..:	R$ Nihil
Ao IPESP...:	R$ Nihil
Ao Reg.Civil	R$ Nihil
Ao Trib.Just	R$ Nihil
Ao ISS.....:	R$ Nihil
Ao FEDMP...:	R$ Nihil
Total.....:	R$ 34,73

Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:26:04 horas do dia 07/04/2021.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Código de controle de certidão: 01752007042021

Pedido: 45112

Matrícula Nº: 17520

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

11987-5 045001-055000-1220

FSC MISTO Papel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula 17.473 | Fls. 1

Cubatão, 10 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 11 – BLOCO B, localizado no 1º andar ou 3º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 03 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para Avenida Pedro José Cardoso; do lado esquerdo, com o apartamento de final 02 do Bloco e nos fundos, com a fachada do Bloco que dá para a garagem e cobertura das lojas".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.060

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17473210).*

SUBSTITUTO:

P.44.860 – Mic.3809 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 611/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R8-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.145/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M17473216).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.473 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017473C13553221C

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado.: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:55:31 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01747329062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17473

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 12 – BLOCO B, localizado no 1º andar ou 3º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 01 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que dá para a garagem e nos fundos, com a fachada do Bloco que dá para a garagem e cobertura das lojas".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.061.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17474211).*

SUBSTITUTO:

P.44.861 – Mic.3809 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 20 de julho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 18 de fevereiro de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Nilson Xavier de Souza, e Auto de Imissão de Posse Provisória, expedido em 22 de fevereiro de 1991, devidamente assinado, extraídos nos autos do **processo nº. 025/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** e **JAIME DE CASTRO**, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.198/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 20/07/2021, às 11:26:18h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M17474214).*

SUBSTITUTO:

P.45.647 – mic.3915 EDUARDO TAVARES DE LIMA LSV

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO
Bel. Maria Laura de Souza Coutinho

Matrícula | Fls. | VERSO

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17474 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO
Bel. Maria Laura de Souza Coutinho

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017474C11153421F

Ao Oficial..: R$ 34,73
Ao Estado...: R$ Nihil
Ao IPESP....: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 11:15:32 horas do dia 21/07/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01747421072021
Pedido: 45647
Matrícula Nº: 17474

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.477	1

Cubatão, 11 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 21 – BLOCO B, localizado no 2º andar ou 4º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO,*** situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267,*** neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 03 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para Avenida Pedro José Cardoso; do lado esquerdo, com o apartamento de final 02 do Bloco e nos fundos, com a fachada do Bloco que dá para a garagem e cobertura das lojas".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.064.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM1747721S).*

SUBSTITUTO:

P.44.864 – Mic.3810 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 21 de julho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 603/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO,** já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49).* O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.150/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 22/07/2021, às 11:08:49h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia *(Selo Digital: Código n.º 1198753G100000R1M17477216).*

SUBSTITUTO:

P.45.651 – mic.3916 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.477 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017477C16330121D

Ao Oficial.: R$ Nihil
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ Nihil

Certidão Gratuita

Certidão expedida às 16:33:[illegible]
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01747726072021
Pedido: 45651
Matrícula Nº: 17477

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 23 – BLOCO B, localizado no 2º andar ou 4º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento 01 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que faz frente para a Avenida Pedro José Cardoso e, nos fundos, com a fachada do Bloco que dá para a garagem e cobertura das lojas".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.066.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTMI747921O)*.

SUBSTITUTO:

P.44.866 – Mic.3810 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 605/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.192/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000ORIMI747921U)*.

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.
Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.479 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima – Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017479C13571621W

Ao Oficial..: R$ 34,73
Ao Estado...: R$ Nihil
Ao IPESP....: R$ Nihil
Ao Reg.Civil: R$ Nihil
Ao Trib.Just: R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP....: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:57:15 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01747929062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17479

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
11.987-5 045001-055000-1220

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 24 – BLOCO B, localizado no 2º andar ou 4º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento 02 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a garagem; do lado esquerdo, com o apartamento de final 03 do Bloco e nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a cobertura das lojas e garagem".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.067.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17480215).*

SUBSTITUTO:

P.44.867 – Mic.3810 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 597/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.212/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1MI748021B).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.480 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima – Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017480C13580221A

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:58:01 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01748029062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17480

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 33 – BLOCO B, localizado no 3º andar ou 5º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 01 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que faz frente para a Avenida Pedro José Cardoso e, nos fundos, com a fachada do Bloco que dá para a garagem e cobertura das lojas".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.070.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17481213).*

SUBSTITUTO:

P.44.868 – Mic.3810 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 21 de julho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Auto de Imissão na Posse Provisória expedido aos 27 de fevereiro de 1991, devidamente assinado, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, nos autos do **processo nº. 017/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA e outros**, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,67)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.193/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 21/07/2021, às 10:29:02h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000RIM17481219).*

SUBSTITUTO:

P.45.638 – mic.3916 EDUARDO TAVARES DE LIMA LSV

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.481 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017481C15224521A

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 15:22:44 horas do dia 26/07/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01748126072021
Pedido: 45638
Matrícula Nº: 17481

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 41 – BLOCO B, localizado no 4º andar ou 6º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 03 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso; do lado esquerdo, com o apartamento de final 02 do Bloco e nos fundos, com a fachada do Bloco que dá para a garagem e cobertura das lojas".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.072.

PROPRIETÁRIA: **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17483212).*

SUBSTITUTO:

P.44.870 – Mic.3810 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do processo **nº. 592/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.146/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital. Código n.º 1198753210000RIMI7483215).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.483 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Maria Laura de Souza Coutinho – Oficial

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017483C135823213

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:58:22 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01748329062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17483

FSC MISTO Papel FSC C108164

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 42 – BLOCO B, localizado no 4º andar ou 6º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 01 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que dá para a garagem e nos fundos, com a fachada do Bloco que dá para a garagem e cobertura das lojas".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.073.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM1748421X).*

SUBSTITUTO:

P.44.871 – Mic.3810 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 21 de julho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 19 de fevereiro de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Nilson Xavier de Souza, e Auto de Imissão de Posse Provisória, expedido em 22 de fevereiro de 1991, devidamente assinado, extraídos nos autos do **processo nº. 009/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo e **JAIME DE CASTRO**, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.197/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 21/07/2021, às 10:29:02h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M17484213)*

SUBSTITUTO:

P.45.648 – mic.3916 EDUARDO TAVARES DE LIMA LSV

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17484 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73. nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C30174B4C152547Z1X

Letícia Santos Vasques - Substituta

Ao Oficial.:	R$ 34,73
Ao Estado..:	R$ Nihil
Ao IPESP...:	R$ Nihil
Ao Reg.Civil	R$ Nihil
Ao Trib.Just	R$ Nihil
Ao ISS.....:	R$ Nihil
Ao FEDMP...:	R$ Nihil
Total.....:	R$ 34,73

Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 15:25:47 horas do dia 26/07/2021.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Código de controle de certidão: 01748426072021

Pedido: 45648

Matrícula Nº: 17484

FSC MISTO Papel

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.504	1

Cubatão, 12 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 44 – BLOCO B, localizado no 4º andar ou 6º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 01 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 02 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a garagem; do lado esquerdo, com o apartamento de final 03 do Bloco e nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a cobertura das lojas e garagem".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.075.

PROPRIETÁRIA: **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17504213).*

SUBSTITUTO:

P.44.873 – Mic.3811 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 599/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$ 94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.223/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M17504219).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.504 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima – Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017504C135846219

Ao Oficial.:	R$ 34,73
Ao Estado..:	R$ Nihil
Ao IPESP...:	R$ Nihil
Ao Reg.Civil	R$ Nihil
Ao Trib.Just	R$ Nihil
Ao ISS.....:	R$ Nihil
Ao FEDMP...:	R$ Nihil
Total.....:	R$ 34,73

Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:58:45 horas do dia 29/06/2021.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Código de controle de certidão: 01750429062021

Pedido: 45569

Matrícula Nº: 17504

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 51 – BLOCO B, localizado no 5º andar ou 7º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 03 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para Avenida Pedro José Cardoso; do lado esquerdo, com o apartamento de final 02 do Bloco e nos fundos, com a fachada do Bloco que dá para a garagem e cobertura das lojas".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.076.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17505211).*

SUBSTITUTO:

P.44.874 – Mic.3811 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 21 de julho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 14 de fevereiro de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 3º Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Nilson Xavier de Souza, e Auto de Imissão de Posse Provisória, expedido em 21 de fevereiro de 1991, devidamente assinado, extraídos nos autos do **processo nº. 006/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e* **JAIME DE CASTRO**, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.205/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 21/07/2021, às 10:29:02h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M17505217).*

SUBSTITUTO:

P.45.650 – mic.3916 EDUARDO TAVARES DE LIMA LSV

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.505 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017505C15281621A

Ao Oficial..: R$ 34,73
Ao Estado...: R$ Nihil
Ao IPESP....: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP....: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 15:28:15 horas do dia 26/07/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01750526072021
Pedido: 45650
Matrícula Nº: 17505

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 54 – BLOCO B, localizado no 5º andar ou 7º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 02 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a garagem; do lado esquerdo, com o apartamento de final 03 do Bloco e nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a cobertura das lojas e garagem".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.079.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM1750721X).*

SUBSTITUTO:

P.44.876 – Mic.3811 — EDUARDO TAVARES DE LIMA — ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 598/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. R$-87.822,24)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.221/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M17507213)*.

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 — EDUARDO TAVARES DE LIMA — ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.507 está conforme original e foi extraída na forma do §1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017507C135907216

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:59:06 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:
01750729062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17507

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.508	1

Cubatão, 12 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: **APARTAMENTO SOB O N.º 61 – BLOCO B**, localizado no 6º andar ou 8º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 03 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para Avenida Pedro José Cardoso; do lado esquerdo, com o apartamento de final 02 do Bloco e nos fundos, com a fachada do Bloco que dá para a garagem e cobertura das lojas".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.080

PROPRIETÁRIA: **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753I100ABERTM1750821V).*

SUBSTITUTO:

P.44.877 – Mic.3811 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 603/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.150/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753Z100000R1M17508211)*.

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Av.2/ em 21 de julho de 2021 *(Cancelamento de Registro)*

Procedemos a presente averbação para constar que fica Cancelado o R.1 da presente, uma vez que por equívoco, foi registrado na presente, quando o certo e correto é na Matrícula n.º **17.477**, apartamento 21, fica, portanto, cancelado o R.1 e registrado nesta data na Matrícula 17.477. *(Selo Digital: Código n.º 1198753G10000AV2M1750821J).*

-Segue no Verso-

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 63 – BLOCO B, localizado no 6º andar ou 8º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 01 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que faz frente para a Avenida Pedro José Cardoso e, nos fundos, com a fachada do Bloco que dá para a garagem e cobertura das lojas".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.082.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM1751021A).*

SUBSTITUTO:

P.44.879 – Mic.3811 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 607/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.180/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1MI751021G).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.510 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima – Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017510C13593421E

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 13:59:33 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01751029062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17510

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 72 – BLOCO B, localizado no 7º andar ou 9º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 01 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que dá para a garagem e nos fundos, com a fachada do Bloco que dá para a garagem e cobertura das lojas".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.085.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTMI7512216).*

SUBSTITUTO:

P.44.881 – Mic.3811 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 600/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.204/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1MI751221C).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.512 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima – Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017512C140000218

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado...: R$ Nihil
Ao IPESP....: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:00:00 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:
01751229062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17512

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 73 – BLOCO B, localizado no 7º andar ou 9º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 01 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 04 do Bloco, do lado esquerdo, com a fachada do prédio que faz frente para Avenida Pedro José Cardoso e, nos fundos, com a fachada do Bloco que dá para a garagem e cobertura das lojas".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.086.

PROPRIETÁRIA: **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17513214).*

SUBSTITUTO:

P.44.882 – Mic.3811 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 22 de julho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 19 de fevereiro de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Nilson Xavier de Souza, e Auto de Imissão de Posse Provisória, expedido em 06 de março de 1991, devidamente assinado, extraídos nos autos do **processo nº. 18/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo e **JAIME DE CASTRO**, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.181/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 23/07/2021, às 15:16:01h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000RJM17513214)*.

SUBSTITUTO:

P.45.652 – mic.3916 EDUARDO TAVARES DE LIMA LSV

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17513 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017513C15132021W

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado.: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 15:13:20 horas do dia 26/07/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01751326072021
Pedido: 45652
Matrícula Nº: 17513

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 81 – BLOCO B, localizado no 8º andar ou 10º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 03 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para Avenida Pedro José Cardoso; do lado esquerdo, com o apartamento de final 02 do Bloco e nos fundos, com a fachada do Bloco eu dá para a garagem e cobertura das lojas".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.088.

PROPRIETÁRIA: **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17515210).*

SUBSTITUTO:

P.44.884 – Mic.3811 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 601/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.147/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M17515216).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.515 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Maria Laura de Souza Coutinho – Oficial

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017515C14002621R

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado.: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:00:25 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01751529062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17515

FSC MISTO Papel

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 82 – BLOCO B, localizado no 8º andar ou 10º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 01; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que dá para a garagem e nos fundos, com a fachada do Bloco que dá para a garagem e cobertura das lojas".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.089.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM1751621Y).*

SUBSTITUTO:

P.44.885 – Mic.3811 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 609/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V R8-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.196/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000ORIM1751621 4).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.516 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017516C140110211

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:01:10 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01751629062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17516

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.517	1

Cubatão, 12 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 83 – BLOCO B, localizado no 8º andar ou 10º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 01 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que faz frente para a Avenida Pedro José Cardoso e, nos fundos, com a fachada do Bloco que dá para a garagem e cobertura das lojas".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.090.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM1751721W).*

SUBSTITUTO:

P.44.886 – Mic.3811 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 22 de julho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 14 de fevereiro de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Nilson Xavier de Souza, e Auto de Imissão de Posse Provisória, expedido em 22 de fevereiro de 1991, devidamente assinado, extraídos nos autos do **processo nº. 16/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo e **JAIME DE CASTRO**, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.144/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 23/07/2021, às 15:16:01h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000ORIM17517212).*

SUBSTITUTO:

P.45.653 – mic.3917 EDUARDO TAVARES DE LIMA LSV

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.517 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017517C151523211

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 15:15:22 horas do dia 26/07/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01751726072021
Pedido: 45653
Matrícula Nº: 17517

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 84 – BLOCO B, localizado no 8º andar ou 10º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 02 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a garagem; do lado esquerdo, com o apartamento de final 03 do Bloco e nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a cobertura das lojas e garagem".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.091.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM1751821U).*

SUBSTITUTO:

P.44.887 – Mic.3812 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 22 de julho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 19 de fevereiro de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Nilson Xavier de Souza, e Auto de Imissão de Posse Provisória, expedido em 03 de março de 1991, devidamente assinado, extraídos nos autos do **processo nº. 002/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** e **JAIME CASTRO**, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.206/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 23/07/2021, às 15:16:01h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M17518210).*

SUBSTITUTO:

P.45.655 – mic.3917 EDUARDO TAVARES DE LIMA LSV

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17518 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017518C151955212

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 15:19:54 horas do dia 26/07/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01751826072021
Pedido: 45655
Matrícula Nº: 17518

FSC MISTO Papel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.521	1

Cubatão, 15 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 93 – BLOCO B, localizado no 9º andar ou 11º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e apartamento de final 01 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que faz frente pra Avenida Pedro José Cardoso e, nos fundos, com a fachada do Bloco que dá para a garagem e cobertura das lojas".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.094.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17521217)*.

SUBSTITUTO:

P.44.890 – Mic.3812 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 606/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.177/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M1752121D)*.

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.521 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima – Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017521C14014321V

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:01:42 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01752129062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17521

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 94 – BLOCO B, localizado no 9º andar ou 11º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 02 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para a garagem; do lado esquerdo, com o apartamento de final 03 do Bloco e nos fundos, com a fachada do prédio que dá para a cobertura das lojas e garagem.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.095.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17522215).*

SUBSTITUTO:

P.44.891 – Mic.3812 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 200/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R8-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.219/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1MI752221B).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.
Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.522 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima – Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017522C14021321V

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:02:12 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01752229062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17522

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
11987-5 045001-055000-1220

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.523	1

Cubatão, 16 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 101 – BLOCO B, localizado no 10º andar ou 12º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 03 do Bloco; do lado direito, com a fachada do prédio que dá para Avenida Pedro José Cardoso; do lado esquerdo, com o apartamento de final 02 do Bloco e nos fundos, com a fachada do Bloco que dá para a garagem e cobertura das lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.096.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17523213).*

SUBSTITUTO:

P.44.892 – Mic.3813 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 22 de julho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 19 de fevereiro de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Nilson Xavier de Souza, e Auto de Imissão de Posse Provisória, expedido em 01 de março de 1991, devidamente assinado, extraídos nos autos do **processo nº. 032/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** e **JAIME CASTRO**, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R8-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.149/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 23/07/2021, às 15:16:01h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000RIM17523219).*

SUBSTITUTO:

EDUARDO TAVARES DE LIMA LSV

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.
Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17523 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017523C15210521P

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 15:21:04 horas do dia 26/07/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01752326072021
Pedido: 45656
Matrícula Nº: 17523

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.524	1

Cubatão, 16 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 102 – BLOCO B, localizado no 10º andar ou 12º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 01do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que dá para a garagem e nos fundos, com a fachada do Bloco que dá para a garagem e cobertura das lojas".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.097.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17524211).*

SUBSTITUTO:

P.44.893 – Mic.3813 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 595/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.180,65)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.201/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M17524217).*

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.524 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima – Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017524C14023821H

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:02:37 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:
01752429062021
Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17524

Pag.: 0001/001
Certidão na última pá

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.525	1

Cubatão, 16 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB O N.º 103 – BLOCO B, localizado no 10º andar ou 12º pavimento do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: composto de sala, corredor interno de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, contendo a área útil de 61,31 metros quadrados, área comum de 8,34 metros quadrados, num total de 69,65 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 13,28 metros quadrados ou 0,88% do todo, confronta pela frente para quem entra na unidade, com o hall dos elevadores e escadarias e apartamento de final 01 do Bloco; do lado direito, com o apartamento de final 04 do Bloco; do lado esquerdo, com a fachada do prédio que faz frente pra Avenida Pedro José Cardoso e, nos fundos, com a fachada do Bloco que dá para a garagem e cobertura das lojas.

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.098.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17525212)*.

SUBSTITUTO:

P.44.894 – Mic.3813 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 28 de junho de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2º Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 218/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo *e Outro*, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-94.816,49)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.175/1990. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 28/06/2021, às 11:26:23h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M17525215)*.

SUBSTITUTO:

P.45.569 – mic.3900 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.525 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017525C140304212

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:03:03 horas do dia 29/06/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:

01752529062021

Pedido: 45569
Matrícula Nº: 17525

IMÓVEL: ESCRITÓRIO SOB O N.º 02 do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: localizado no andar intermediário ou 2º pavimento, com entrada pelo hall das escadarias e elevadores do Bloco A, contendo 1 salão, lavabo e W.C., confrontando pela frente, com o mencionado hall e escritório nº. 01, do lado direito com a face do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso, do lado esquerdo com o escritório nº. 10 e, nos fundos com o escritório nº. 03, tendo a área útil de 56,49 m², área comum 2,90 m², num total de 59,39 m², ao qual corresponde a fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum, equivalente a 11,33 m² ou 0,76% do todo".

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM1752721V).*

SUBSTITUTO:

P.44.896 – Mic.3813 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 14 de setembro de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Auto de Imissão de Posse passado aos 22 de abril de 1.991, nos autos do **processo nº. 584/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO,*** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO,** pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA,** com sede em São Paulo; e **JAIME DE CASTRO,** verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO,** já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-85.994,51).* O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.155 de 10 de dezembro de 1990. O imóvel objeto da presente está situado na Avenida Pedro José Cardoso, n.º 239, do Loteamento denominado Vila Paulista, e cadastrado pela municipalidade sob o **Contribuinte n.º 01.06.0031.0165.002.** Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 14/09/2021, às 13:39:29h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000ORIM17527211).*

SUBSTITUTO:

P.45.863 – mic.3953 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.527 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques – Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017527C10084221L

Ao Oficial..: R$ 34,73
Ao Estado...: R$ Nihil
Ao IPESP....: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP....: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 10:08:42 horas do dia 15/09/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01752715092021
Prenotação: 45863
Matrícula Nº: 17527

IMÓVEL: ESCRITÓRIO SOB O N.º 03 do *CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO*, situado neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: localizado no andar intermediário ou 2º pavimento, com entrada pelo hall de circulação interna do pavimento do Bloco B, contem: um salão, lavabo e W.C., confrontando pela frente, com o mencionado hall de circulação, do lado direito, com o escritório nº. 02, do lado esquerdo com o escritório nº. 04 e pelos fundos com a face do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso, tendo a área útil 28,86 m², área comum de 1,60 m², num total de 30,46 m², ao qual corresponde a fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum, equivalente a 5,81 m² ou 0,40% do todo".

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTMI7528211).*

SUBSTITUTO:

P.44.897 – Mic.3814 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 14 de setembro de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 19 de fevereiro de 1.991, pelo MM Juiz de Direito da 3º Vara Cível da Comarca de Cubatão – SP, Dr. Nilson Xavier de Souza, complementado pelo Auto de Imissão de Posse passado aos 06 de março de 1.991, nos autos do **processo nº. 023/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA**, com sede em São Paulo; e **JAIME DE CASTRO**, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-52.987,18)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.195 de 10 de dezembro de 1990. O imóvel objeto da presente está situado na Avenida Pedro José Cardoso, n.º 267, do Loteamento denominado Vila Paulista e cadastrado pela municipalidade sob o **Contribuinte n.º 01.06.0031.0165.050.** Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 14/09/2021, às 13:39:29h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1MI7528217).*

SUBSTITUTO:

P.45.922 – mic.3953 EDUARDO TAVARES DE LIMA

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.528 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017528C10091321J

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 10:09:12 horas do dia 15/09/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01752815092021

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
11987-5 045001-055000-1220

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMÓVEL: ESCRITÓRIO SOB O N.º 04 do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO,*** situado neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: localizado no andar intermediário ou 02º pavimento, com entrada pelo hall de circulação do pavimento do Bloco B, contendo salão, lavabo e W.C., confrontando pela frente, com o mencionado hall de circulação, pelo lado direito, com o escritório nº. 03, pelo lado esquerdo com o escritório nº. 05 e pelos fundos com a face do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso, tendo a área útil 28,86 m², área comum de 1,60 m², num total de 30,46 m², ao qual corresponde a fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum, equivalente a 5,81 m² ou 0,40% do todo".

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTMI752921R).*

SUBSTITUTO:

P.44.898 – Mic.3814 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 14 de setembro de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 21 de fevereiro de 1.991, pela MMª Juíza de Direito da 1º Vara Cível da Comarca de Cubatão – SP, Dr.ª Milena Izabel Milenkovich Pavarini, complementado pelo Auto de Imissão de Posse passado aos 28 de fevereiro de 1.991, nos autos do **processo nº. 21/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO,*** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO,** pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA,** com sede em São Paulo; e Outro, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO,** já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-52.987,18).* O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.157 de 10 de dezembro de 1990. O imóvel objeto da presente está situado na Avenida Pedro José Cardoso, n.º 267, do Loteamento denominado Vila Paulista, e cadastrado pela municipalidade sob o **Contribuinte n.º 01.06.0031.0165.051.** Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 14/09/2021, às 13:39:29h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital Código n.º 1198753210000ORIMI752921X).*

SUBSTITUTO:

P.45.923 – mic.3953 EDUARDO TAVARES DE LIMA

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.
Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.529 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus

1198753C3017529C10163821B

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 10:16:36 horas do dia 15/09/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01752915092021
Prenotação: 45923
Matrícula Nº: 17529

FSC MISTO Papel FSC® C105334

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.530	1

Cubatão, 17 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: ESCRITÓRIO SOB O N.º 05 do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: localizado no andar intermediário ou 2º pavimento, com entrada pelo hall de circulação interna do pavimento do Bloco B, contendo 01 salão, lavabo e W.C., confrontando pela frente, com o mencionado hall de circulação, pelo lado direito, com o escritório nº. 04, pelo lado esquerdo com o escritório nº. 06 e, pelos fundos com a face do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso, tendo a área útil 28,86 m², área comum de 1,60 m², num total de 30,46 m², ao qual corresponde a fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum, equivalente a 5,81 m² ou 0,40% do todo".

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753I100ABERTM17530218).*

SUBSTITUTO:

P.44.899 – Mic.3814 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 14 de setembro de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 14 de fevereiro de 1.991, pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cubatão – SP, Dr. Nilson Xavier de Souza, complementado pelo Auto de Imissão de Posse passado aos 22 de fevereiro de 1.991, nos autos do **processo nº. 021/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA**, com sede em São Paulo; e **JAIME DE CASTRO**, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-52.987,18)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.158 de 10 de dezembro de 1990. O imóvel objeto da presente está situado na Avenida Pedro José Cardoso, n.º 267, do Loteamento denominado Vila Paulista, e cadastrado pela municipalidade sob o **Contribuinte n.º 01.06.0031.0165.052**. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 14/09/2021, às 13:39:29h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000ORIM1753021E).*

SUBSTITUTO:

P.45.924 – mic.3953 EDUARDO TAVARES DE LIMA

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.
Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.530 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
1198753C3017530C10172321R

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 10:17:22 horas do dia 15/09/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01753015092021
Prenotação: 45924
Matrícula Nº: 17530

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
1198-5-045001-055000-122d

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula 17.531 | Fls. 1 | Cubatão, 17 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: ESCRITÓRIO SOB O N.º 06 do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: localizado no andar intermediário ou 2º pavimento, com entrada pelo hall de circulação interna do pavimento do Bloco B, contendo 01 salão, lavabo e W.C., confrontando pela frente, com o mencionado hall de circulação, pelo lado direito, com o escritório nº. 05, pelo lado esquerdo com o escritório nº. 07 e, pelos fundos com a face do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso, tendo a área útil 28,86 m², área comum de 1,60 m², num total de 30,46 m², ao qual corresponde a fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum, equivalente a 5,81 m² ou 0,40% do todo".

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17531216).*

SUBSTITUTO:

P.44.900 – Mic.3814 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 14 de setembro de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 19 de fevereiro de 1.991, pelo MM Juiz de Direito da 3º Vara Cível da Comarca de Cubatão – SP, Dr. Nilson Xavier de Souza, complementado pelo Auto de Imissão de Posse passado aos 22 de fevereiro de 1.991, nos autos do **processo nº. 019/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA**, com sede em São Paulo; e **JAIME DE CASTRO**, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-47.136,85)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.174 de 10 de dezembro de 1990. O imóvel objeto da presente está situado na Avenida Pedro José Cardoso, n.º 267, do Loteamento denominado Vila Paulista, e cadastrado pela municipalidade sob o **Contribuinte n.º 01.06.0031.0165.053.** Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 14/09/2021, às 13:39:29h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M1753121C).*

SUBSTITUTO:

P.45.925 – mic.3953 EDUARDO TAVARES DE LIMA

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação:
Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.531 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017531C10175321N

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 10:17:52 horas do dia 15/09/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01753115092021

Prenotação: 45925
Matrícula Nº: 17531

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.532	1

Cubatão, 17 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: ESCRITÓRIO SOB O N.º 07 do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: localizado no andar intermediário ou 2º pavimento, com entrada pelo hall de circulação interna do pavimento do Bloco B, contendo 1 salão, lavabo e W.C., confrontando pela frente, com o mencionado hall de circulação, pelo lado direito, com o escritório nº. 06, pelo lado esquerdo, com a caixa dos elevadores e escritório nº. 08 e, pelos fundos com a face do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso, tendo a área útil 38,48 m², área comum de 1,98 m², num total de 40,46 m², ao qual corresponde a fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum, equivalente a 7,72 m² ou 0,52% do todo.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17532214).*

SUBSTITUTO:

P.44.901 – Mic.3814 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 14 de setembro de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 18 de fevereiro de 1.991, pela MMª Juíza de Direito da 1º Vara Cível da Comarca de Cubatão – SP, Drª. Milena Izabel Milenkovich Pavarini, complementado pelo Auto de Imissão de Posse passado aos 22 de fevereiro de 1.991, nos autos do **processo nº. 23/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA**, com sede em São Paulo; e Outro, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-70.584,00)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.163 de 10 de dezembro de 1990. O imóvel objeto da presente está situado na Avenida Pedro José Cardoso, n.º 267, do Loteamento denominado Vila Paulista e cadastrado pela municipalidade sob o **Contribuinte n.º 01.06.0031.0165.054**. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 14/09/2021, às 13:39:29h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1MI753221A).*

SUBSTITUTO:

P.45.926 – mic.3953 EDUARDO TAVARES DE LIMA

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.532 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017532C10193421I

Ao Oficial.:	R$ 34,73
Ao Estado..:	R$ Nihil
Ao IPESP...:	R$ Nihil
Ao Reg.Civil	R$ Nihil
Ao Trib.Just	R$ Nihil
Ao ISS.....:	R$ Nihil
Ao FEDMP...:	R$ Nihil
Total.....:	R$ 34,73

Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 10:19:34 horas do dia 15/09/2021.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Código de controle de certidão: 01753215092021

Prenotação: 45926

Matrícula Nº: 17532

Pag.: 0001/001

Certidão na última página

11987-5-045001-055000-1220

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.533	1

Cubatão, 17 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: ESCRITÓRIO SOB O N.º 08 do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO,*** situado neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: localizado no andar intermediário ou 2º pavimento, com entrada pelo hall de circulação interna do pavimento do Bloco B, contendo 01 salão, lavabo e W.C., confrontando pela frente, com o mencionado hall de circulação, pelo lado direito, com o escritório nº. 07 e caixa dos elevadores, pelo lado esquerdo com o escritório nº. 09 e, pelos fundos com a face do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso, tendo a área útil 41,27 m², área comum de 2,07 m², num total de 43,34 m², ao qual corresponde a fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum, equivalente a 8,27 m² ou 0,55% do todo.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM17533212).*

SUBSTITUTO:

P.44.902 – Mic.3814 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 14 de setembro de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 18 de fevereiro de 1.991, pelo MM Juiz de Direito da 3º Vara Cível da Comarca de Cubatão – SP, Dr. Nilson Xavier de Souza, complementado pelo Auto de Imissão de Posse passado aos 22 de fevereiro de 1.991, nos autos do processo nº. **024/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA**, com sede em São Paulo; e **JAIME DE CASTRO**, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-108.900,95)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.163 de 10 de dezembro de 1990. O imóvel objeto da presente está situado na Avenida Pedro José Cardoso, n.º 267, do Loteamento denominado Vila Paulista e cadastrado pela municipalidade sob o **Contribuinte n.º 01.06.0031.0165.055**. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 14/09/2021, às 13:39:29h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000RIM17533218).*

SUBSTITUTO:

P.45.927 – mic.3953 EDUARDO TAVARES DE LIMA

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.
Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.533 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017533C102000821T

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 10:20:07 horas do dia 15/09/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01753315092021
Prenotação: 45927
Matrícula Nº: 17533

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cubatão - SP

1198-5-045001-055000-1220-11987-5-AA 050005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMÓVEL: ESCRITÓRIO SOB O N.º 09 do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: localizado no andar intermediário ou 2º pavimento, com entrada pelo hall de circulação interna do pavimento do Bloco B, contendo 01 salão, lavabo e W.C., confrontando pela frente, com o mencionado hall de circulação e escritório nº. 08, pelo lado direito com a face do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso, pelo lado esquerdo, com o escritório nº. 12 e, nos fundos com a cabine de projeção do cinema, tendo a área útil 44,84 m², área comum de 2,24 m², num total de 47,08 m², ao qual corresponde a fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum, equivalente a 8,98 m² ou 0,60% do todo.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753I100ABERTM17534210).*

SUBSTITUTO:

P.44.903 – Mic.3814 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 14 de setembro de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 21 de fevereiro de 1.991, pela MMª Juíza de Direito da 1º Vara Cível da Comarca de Cubatão – SP, Drª. Milena Izabel Milenkovich Pavarini, complementado pelo Auto de Imissão de Posse passado aos 21 de fevereiro de 1.991, nos autos do **processo nº. 25/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA**, com sede em São Paulo; e Outro, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-70.584,00)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.161 de 10 de dezembro de 1990. O imóvel objeto da presente está situado na Avenida Pedro José Cardoso, n.º 267, do Loteamento denominado Vila Paulista e cadastrado pela municipalidade sob o **Contribuinte n.º 01.06.0031.0165.056.** Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 14/09/2021, às 13:39:29h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753Z100000RIM17534216).*

SUBSTITUTO:

P.45.928 – mic.3953 EDUARDO TAVARES DE LIMA

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.534 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Letícia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017534C10214821M

Ao Oficial..: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 10:21:48 horas do dia 15/09/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01753415092021
Prenotação: 45928
Matrícula Nº: 17534

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cubatão - SP
1198-5-045001-055000-1220
11987-5 - AA 05500006

Cubatão, 17 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: ESCRITÓRIO SOB O N.º 10 do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO,*** situado neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: com entrada pelo hall de circulação interna do pavimento do Bloco B, contem: um salão, lavabo e W.C., confrontando pela frente, com o referido hall e escritório nº. 02, pelo lado direito, com face do edifício, do lado esquerdo com o escritório nº. 01, e pelos fundos ainda com face do edifício, tendo a área útil 38,75 m², área comum de 2,06 m², num total de 40,81 m², ao qual corresponde a fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum, equivalente a 7,78 m² ou 0,52% do todo".

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM1753521Y).*

SUBSTITUTO:

P.44.904 – Mic.3814 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 14 de setembro de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 25 de fevereiro de 1.991, pela MMª Juíza de Direito da 1º Vara Cível da Comarca de Cubatão – SP, Drª. Milena Izabel Milenkovich Pavarini, complementado pelo Auto de Imissão de Posse passado aos 27 de fevereiro de 1.991, nos autos do **processo nº. 15/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO,*** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO,** pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA,** com sede em São Paulo; e Outro, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO,** já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-87.399,99).* O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.160 de 10 de dezembro de 1990. O imóvel objeto da presente está situado na Avenida Pedro José Cardoso, n.º 267, do Loteamento denominado Vila Paulista e cadastrado pela municipalidade sob o **Contribuinte n.º 01.06.0031.0165.059.** Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 14/09/2021, às 13:39:29h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000ORIM17535214).*

SUBSTITUTO:

P.45.929 – mic.3953 EDUARDO TAVARES DE LIMA

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.535 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017535C10224421R

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 10:22:43 horas do dia 15/09/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01753515092021
Prenotação: 45929
Matrícula Nº: 17535

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

Matrícula	Fls.
17.536	1

Cubatão, 17 de fevereiro de 2021

IMÓVEL: ESCRITÓRIO SOB O N.º 11 do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: com entrada pelo hall de circulação interna do pavimento do Bloco B, contendo: 01 salão, lavabo e W.C., confrontando pela frente, com o referido hall de circulação, do lado direito com o escritório nº. 12, do lado esquerdo e nos fundos com face do edifício, tendo a área útil 44,45 m², área comum de 2,23 m², num total de 46,68 m², ao qual corresponde a fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum, equivalente a 8,90 m² ou 0,60% do todo".

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM1753621W).*

SUBSTITUTO:

P.44.905 – Mic.3814 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 14 de setembro de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 18 de fevereiro de 1.991, pela MMª Juíza de Direito da 1º Vara Cível da Comarca de Cubatão – SP, Drª. Milena Izabel Milenkovich Pavarini, complementado pelo Auto de Imissão de Posse passado aos 20 de fevereiro de 1.991, nos autos do **processo nº. 024/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA**, com sede em São Paulo; e Outro, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-66.263,43)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.159 de 10 de dezembro de 1990. O imóvel objeto da presente está situado na Avenida Pedro José Cardoso, n.º 267, do Loteamento denominado Vila Paulista e cadastrado pela municipalidade sob o **Contribuinte n.º 01.06.0031.0165.057**. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 14/09/2021, às 13:39:29h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1M17536212).*

SUBSTITUTO:

P.45.930 – mic.3953 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.
Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.536 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017536C102323215

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 10:23:22 horas do dia 15/09/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão:
01753615092021
Prenotação: 45930
Matrícula Nº: 17536

Pag.: 0001/001
Certidão na última página

11987-5: 045001-055000-122

IMÓVEL: ESCRITÓRIO SOB O N.º 12 do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, situado neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrito e caracterizado: com entrada pelo hall de circulação interna do pavimento do Bloco B, contendo: 01 salão, lavabo e W.C., confrontando pela frente, com o referido hall de circulação e escritório nº. 09, pelo lado direito com a cobertura do cinema, pelo lado esquerdo com o escritório nº. 11 e, nos fundos com a face do edifício, tendo a área útil 58,65 m², área comum de 2,88 m², num total de 61,53 m², ao qual corresponde a fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum, equivalente a 11,73 m² ou 0,79% do todo".

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 23 de dezembro de 2020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTMI753721U).*

SUBSTITUTO:

P.44.906 – Mic.3814 EDUARDO TAVARES DE LIMA – ETL

R.1/ em 14 de setembro de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão na Posse Provisória expedido aos 14 de fevereiro de 1.991, pela MMª Juíza de Direito da 1º Vara Cível da Comarca de Cubatão – SP, Drª. Milena Izabel Milenkovich Pavarini, complementado pelo Auto de Imissão de Posse passado aos 26 de fevereiro de 1.991, nos autos do **processo nº. 018/91 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA**, com sede em São Paulo; e Outro, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-70.584,00)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.154 de 10 de dezembro de 1990. O imóvel objeto da presente está situado na Avenida Pedro José Cardoso, n.º 267, do Loteamento denominado Vila Paulista e cadastrado pela municipalidade sob o **Contribuinte n.º 01.06.0031.0165.058**. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 14/09/2021, às 13:39:29h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia. *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000OR1MI17537210).*

SUBSTITUTO:

P.45.931 – mic.3953 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.
Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.537 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques – Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1198753C3017537C10235421M

Ao Oficial..: R$ 34,73
Ao Estado...: R$ Nihil
Ao IPESP....: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP....: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 10:23:53 horas do dia 15/09/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01753715092021

Prenotação: 45931
Matrícula Nº: 17537

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cubatão - SP

11987-5-045001-055000-1220 11987-5 - AA 050009

IMÓVEL: A GARAGEM situada à ***AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 271*** do ***CONJUNTO RESIDENCIAL CASTRO***, no Loteamento denominado ***VILA PAULISTA***, neste Município e Comarca de Cubatão, assim descrita e caracterizada: confronta pela frente com a Praça Princesa Izabel, do lado direito de quem entra, com a Loja n.º 01, Loja n.º 02, Loja n.º 03, Loja n.º 04, Loja n.º 05, Loja n.º 06, Loja n.º 07, Loja n.º 08 e Loja n.º 09, do lado esquerdo confronta com propriedade de quem de direito e, nos fundos com o Cinema, tendo a área útil e total de 413,40 m², divididos em 20 (vinte) vagas indeterminadas de 20,67 m² cada uma, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno equivalente a 78,84 m² ou 5,36% do todo".

CONTRIBUINTE: 01.06.0031.0165.105.

PROPRIETÁRIA: MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA, com sede em São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º **46.611** (Transcrição Anterior: 45.227) lançado aos 25 de abril de 1973, no Livro 3-AO de Transcrição das Transmissões, às fls. 280, expedida aos 06 de agosto de 2021, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. *(Selo Digital: Código n.º 1198753110OABERTM176682IN).*

SUBSTITUTO:

P.45.990 – Mic.3969 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

R.1/ em 03 de novembro de 2021 *(Desapropriação)*

Pelo Mandado de Imissão de Posse Provisória expedido aos 03 de abril de 1991, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão - SP, Dr. Décio Leme de Campos Júnior, nos autos do **processo nº. 583/90 da Ação de *DESAPROPRIAÇÃO***, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08, com sede no Paço Municipal (Praça dos Emancipadores, s/nº.) em face de **MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** com sede em São Paulo e **JAIME DE CASTRO**, verifica-se que a autora **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, já qualificada, foi ***IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL*** objeto desta, *(V. V. R$-1.884.694,45)*. O imóvel objeto da presente foi ***DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*** pelo Decreto Municipal n.º 6.329 de 10 de janeiro de 1991. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 03/11/2021, às 16:16:21h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia *(Selo Digital: Código n.º 1198753210000ORIM1771021C)*.

SUBSTITUTO:

P.46.130 – mic.3985 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 17.710 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Leticia Santos Vasques - Substituta

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acess o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.

1198753C3017710C142324210

Ao Oficial.: R$ 34,73
Ao Estado..: R$ Nihil
Ao IPESP...: R$ Nihil
Ao Reg.Civil R$ Nihil
Ao Trib.Just R$ Nihil
Ao ISS.....: R$ Nihil
Ao FEDMP...: R$ Nihil
Total.....: R$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 14:23:24 horas do dia 04/11/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão: 01771004112021

Mensagem Explicativa

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à deliberação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR/CEDER DE FORMA GRATUITA 80 UNIDADES RESIDENCIAIS E SUAS RESPECTIVAS ÁREAS COMUNS DO IMÓVEL RESIDENCIAL EDIFÍCIO CASTRO À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Edifício Castro foi construído por Jaime Castro na década de 1970, sendo composto por 02 (duas) torres de 10 (dez) andares, tendo sido considerado o prédio mais alto da cidade, constituído por prédios comerciais, serviço e entretenimento, como o Cine Castro no térreo.

O terreno do Edifício, ou seja, os lotes 10,11 e 12, da quadra 04 do loteamento Vila Paulista, em Cubatão/SP, foi adquirido por Jaime de Castro em outubro de 1972 tendo sido registrado perante a transcrição de nº 45.227 do Cartório da 1ª Circunscrição de Santos, sendo registrada a incorporação em Certidão, originando a transcrição de nº 46.611 também da 1ª Circunscrição de Santos em abril de 1973, a qual se tornou o título originário do parcelamento do Edifício Castro.

Cabe dizer que a Lei de Registro Público atual, ou seja, nº 6.015 foi promulgada em 31 de dezembro de 1973, portanto, posterior ao registro da transcrição de incorporação do Edifício castro; bem como a Comarca de Cubatão foi instalada em 25 de agosto de 1974, desta forma, o título foi registrado no cartório da 1ª circunscrição de Santos.

O conjunto é constituído de pavimentos individuais, indivisíveis, de propriedade de uso comum dos proprietários de unidades

autônomas e composto por 80 (oitenta) unidades autônomas, distribuídas em 12 (doze) pavimentos.

Posteriormente, com a morte de Jaime de Castro e a falência da construtora denominada Mastro Comercial e Construtora Ltda. responsável pelo empreendimento, o terreno de 1.498m² o qual foi erguido o imóvel, teve seus apartamentos invadidos, tendo sido expropriado pela Prefeitura Municipal de Cubatão conforme Decreto Municipal nº 6.165, de 10 de dezembro de 1990, para fins habitacionais.

Inicialmente, foi assinado o Termo de Cooperação Técnica nº 9.00.00.00/3.00.00.00/0019/19, e efetuados os levantamentos verificou-se que todos os imóveis permaneciam registrados junto ao Cartório da 1ª Circunscrição de Santos, sendo que a municipalidade trouxe a conhecimento do Cartório da Comarca de Cubatão, onde foram abertas as matrículas individualizadas de cada unidade habitacional, comercial, escritório, garagem e cinema, e com registro da imissão de posse dos imóveis em nome da Prefeitura conforme listagem.

Atualmente, o edifício está sendo usado pela Prefeitura Municipal de Cubatão, no qual funcionam alguns setores na parte inferior comercial, a parte da frente do imóvel recebeu o nome de Rua da Cidadania, localizado na praça Princesa Izabel – Cubatão, no entanto, o prédio não utiliza nem 10% de seu espaço.

Nestes Termos, o imóvel objeto de doação dispensa licitação, pois possui previsão expressa em legislação específica por se encaixar em Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social, conforme Lei nº 8.666/1993, que dispõe em seu artigo 17, inciso I alíneas 'b', 'f' e 'h' o seguinte:

> "Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:
>
> I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:
>
> (...)

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i;

(...)

f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública;

(...)

h) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis de uso comercial de âmbito local com área de até 250 m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados) e inseridos no âmbito de programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública;

(...) "

Diante disso, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, vigente desde 1º de abril de 2021, estabeleceu que as autoridades competentes podem licitar ou contratar diretamente pela nova legislação ou a antiga, no entanto, a lei 8.666/1993 será revogada a partir de 03 de abril de 2023, quando o texto que passará a vigorar será o da lei Nova, conforme artigo 76 inciso I, alíneas b, f, g que segue:

"Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de

(...)

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas "f", "g" e "h" deste inciso;

(...)

f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação e permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente usados em

programas de habitação ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgão ou entidade da Administração Pública;

g) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação e permissão de uso de bens imóveis comerciais de âmbito local, com área de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e destinados a programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgão ou entidade da Administração Pública;

(...) ".

O convênio celebrado entre o Município de Cubatão e a Companhia de desenvolvimento Habitacional e Urbano do estado de São Paulo – CDHU, visa a produção de empreendimento habitacional denominado Cubatão AA – Residencial Castro, para implantar 80 (oitenta) unidades habitacionais para pessoas de baixa renda entre 01 (um) e 05 (cinco) salários mínimos, preferencialmente destinadas a Servidores Públicos Municipais e demais demandas elencadas em legislação estadual e federal, conforme constante na Lei de Regularização Fundiária nº 13.465/2017 que dispõe:

"Art. 95. O Decreto-Lei no 1.876, de 15 de julho de 1981, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

§ 2o Considera-se carente ou de baixa renda, para fins da isenção disposta neste artigo, o responsável por imóvel da União que esteja devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou aquele responsável, cumulativamente:

I - cuja renda familiar mensal seja igual ou inferior ao valor correspondente a cinco salários mínimos; e

II - que não detenha posse ou propriedade de bens ou direitos em montante superior ao limite estabelecido pela Receita Federal do Brasil, para obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física".

A Cláusula quarta do convênio estabelece que como atribuição do município a doação das unidades habitacionais à CDHU, bem como as áreas comuns, registradas no Cartório de Registro de Imóveis em matrículas individualizadas destinadas à execução do empreendimento.

A moderna política habitacional para as habitações de interesse social destaca a importância em possibilitar o uso sustentável dos

centros urbanos através da reabilitação do estoque imobiliário disponível, inserindo programas habitacionais para população de baixa renda nas áreas centrais, de forma a promover a melhoria da habitação, melhorando as condições da região sem descaracterizá-la, visando a preservação das características socioculturais originais do patrimônio edificado.

Conforme dados obtidos pela Secretaria de Gestão e pela Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, cerca de 3.942 (três mil, novecentos e quarenta e dois) servidores municipais contam com renda de 01 a 03 salários mínimos, somente na administração Direta, sem contar com as autarquias e os servidores do Poder Legislativo.

Grande parte dos servidores municipais com faixas de renda mais baixa moram em áreas irregulares da cidade, bem como pesquisa efetuada pela Secretaria Municipal de habitação aponta que aproximadamente 80% dos servidores que não possuem moradia própria informaram que voltariam a residir na cidade caso houvesse uma possibilidade de serem habilitados em projeto habitacional.

São inúmeros benefícios para a valorização da paisagem urbana da cidade e da infraestrutura existente, bem como colaboração da garantia de segurança pública, incremento ao comércio local, redução de deslocamentos excessivos de pessoas e melhor qualidade de vida para o servidor público devido a localização do Paço Municipal.

Assim, tratando-se de Projeto de Lei de suma importância, solicitamos seja apreciado em regime de urgência, nos termos do que dispõe o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Cubatão, 17 de agosto de 2023.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 119/2023/SEJUR
Processo Administrativo nº 2.966/2023

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOEMERSON ALVES DE SOUZA
DD.Presidente da Câmara Municipal
De Cubatão – SP

Cubatão, 17 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar à apreciação dessa Edilidade, Projeto de Lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR/CEDER DE FORMA GRATUITA 80 UNIDADES RESIDENCIAIS E SUAS RESPECTIVAS ÁREAS COMUNS DO IMÓVEL RESIDENCIAL EDIFÍCIO CASTRO À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** bem como a respectiva Mensagem Explicativa.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS 15h24 H! S. 24 DE 08 DE 2023
POR: Lídia Vitória
PROTOCOLO

Processo Administrativo nº 2.966/2023
SEJUR/2023